



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO  
ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DE MANGUEIRA

Fls. 01

Nº 002/99 Santana de Mangueira/PB, Em 15 / 01 /99 Sexta-Feira.  
ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 02/99, DE 13 DE JANEIRO DE 1999

"Suplementa e anula dotações orçamentárias vigentes e dá outras providências"

O Prefeito Municipal de Santana de Mangueira-PB, usando das atribuições que lhe são conferidas pela alínea "c", do artigo 6º, da Lei Orçamentária vigente,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto a Tesouraria da Prefeitura Municipal, o crédito suplementar no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), como reforço das dotações orçamentárias abaixo discriminadas:

05 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
08 - Educação e Cultura		
42 - Ensino Fundamental		
188 - Ensino Regular		
3192.00 - Despesas de Exercícios Anteriores .....	R\$	1.000,00
07 - SECRETARIA DE SAÚDE E SANEAMENTO		
13 - Saúde e Saneamento		
75 - Saúde		
428 - Assistência Médica e Sanitária		
3192.00 - Despesas de Exercícios Anteriores .....	R\$	<u>1.000,00</u>
T O T A L .....	R\$	2.000,00

Art. 2º - Constitui fontes de recursos disponíveis para a cobertura deste crédito, a anulação no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) da dotação orçamentária abaixo discriminada:

01 - GABINETE DO PREFEITO		
03 - Administração e Planejamento		
07 - Administração		
020 - Supervisão e Coordenação Superior		
3192.00 - Despesas de Exercícios Anteriores .....	R\$	2.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santana de Mangueira, 13 de janeiro de 1999

Espedito Aldécio Mangueira  
PREFEITO MUNICIPAL  
SANTANA DE MANGUEIRA - PB



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO  
ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DE MANGUEIRA

Cont.

Fls . 03

Nº 002/99 Santana de Mangueira/PB, Em 15 / 01/99 Sexta-Feira  
ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 03/99, DE 15 DE JANEIRO DE 1999

"Suplementa e anula dotações orçamentárias vigentes e dá outras providências"

O Prefeito Municipal de Santana de Mangueira-PB, usando das atribuições que lhe são conferidas pela alínea "c", do artigo 6º, da Lei Orçamentária vigente,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto a Tesouraria da Prefeitura Municipal, o crédito suplementar no valor de R\$ 1.500,00 (um mil, quinhentos reais), como reforço das dotações orçamentárias abaixo discriminadas:

02 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL		
03 - Administração e Planejamento		
07 - Administração		
025 - Edificações Públicas		
3132.00 - Outros Serviços e Encargos .....	R\$	1.000,00
05 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
08 - Educação e Cultura		
41 - Educação da Criança de 0 a 6 anos		
185 - Creche		
3192.00 - Despesas de Exercícios Anteriores .....	R\$	500,00
T O T A L .....	R\$	1.500,00

Art. 2º - Constitui fontes de recursos disponíveis para a cobertura deste crédito, a anulação no valor de R\$ 1.500,00 (um mil, quinhentos reais) da dotação orçamentária abaixo discriminada:

05 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
08 - Educação e Cultura		
47 - Assistência a Educandos		
239 - Transporte Escolar		
3120.00 - Material de Consumo .....	R\$	1.500,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santana de Mangueira, 15 de janeiro de 1999

  
Espedito Aldeci Mangueira Diniz  
PREFEITO MUNICIPAL  
SANTANA DE MANGUEIRA-PB



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO  
ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DE MANGUEIRA

Fls. 01

Nº 003/99 Santana de Mangueira/PB, Em 22/01/99 Sexta-Feira  
ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 04/99, DE 20 DE JANEIRO DE 1999

"Suplementa e anula dotações orçamentárias vigentes e dá outras providências"

O Prefeito Municipal de Santana de Mangueira-PB, usando das atribuições que lhe são conferidas pela alínea "c", do artigo 6º, da Lei Orçamentária vigente,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto a Tesouraria da Prefeitura Municipal, o crédito suplementar no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), como reforço das dotações orçamentárias abaixo discriminadas:

02 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL		
03 - Administração e Planejamento		
07 - Administração		
025 - Edificações Públicas		
3132.00 - Outros Serviços e Encargos .....	R\$	2.000,00
07 - SECRETARIA DE SAÚDE E SANEAMENTO		
13 - Saúde e Saneamento		
75 - Saúde		
428 - Assistência Médica e Sanitária		
3192.00 - Despesas de Exercícios Anteriores .....	R\$	3.000,00
TOTAL .....	R\$	5.000,00

Art. 2º - Constitui fontes de recursos disponíveis para a cobertura deste crédito, a anulação no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) da dotação orçamentária abaixo discriminada:

06 - SECRETARIA DE TRANSPORTE E URBANISMO		
10 - Habitação e Urbanismo		
60 - Serviços de Utilidade Pública		
327 - Iluminação Pública		
4110.00 - Obras e Instalações .....	R\$	5.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santana de Mangueira, 20 de janeiro de 1999

  
Espedito Aldeci Mangueira Din.  
PREFEITO MUNICIPAL  
SANTANA DE MANGUEIRA



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO  
ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DE MANGUEIRA

Cont.

Fls.02

Nº 003/99 Santana de Mangueira/PB, Em 22/01/99 Sexta-Feira  
ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 05/99, DE 22 DE JANEIRO DE 1999

“Abre crédito especial no valor de R\$  
147.000,00 (cento e quarenta e sete mil) e da  
outras providências”

O Prefeito Municipal de Santana de Mangueira-Pb, de acordo  
com a Lei nº 0001 de 99 de 18 de Fevereiro de 1999

DECRETA:

Art. 1º - Fica a Tesouraria da Prefeitura Municipal autorizada a  
abrir um crédito especial no valor de R\$ 147.000,00 (cento e quarenta e sete mil reais),  
destinados a execução dos projetos abaixo relacionados de acordo com a classificação  
orçamentária abaixo discriminada:

05 - SECRETARIA DE TRANSPORTES E URBANISMO	
10 - Habitação e Urbanismo	
57 - Habitação	
316 - Habitação Urbana	
1019 - Reconstrução de Unidades Habitacionais, convenio com a Secretaria de Política Regional do Governo Federal	
4110.00 - Obras e Instalações .....	R\$ 51.000,00
08 - SEC. DE ASSIST. SOCIAL E PREVIDENCIA	
11 - Indústria, Comercio e Serviços	
62 - Industria	
346 - Promoção Social	
1020 - Construção de um galpao, convenio MPAS	
4110.00 - Obras e Instalações .....	R\$ 40.615,88
1021 - Aquisição dos equip.de tecelagem, conv. MPAS	
4120.00 - Equipamentos e Material Permanente .....	R\$ 55.384,12
TOTAL .....	R\$ 147.000,00

Art. 2º - Constitui fontes de recursos disponíveis para a  
cobertura deste crédito, os recursos oriundos dos convênios firmados com a Secretaria de  
Política Regional no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) e do convenio MPAS no valor  
de R\$ 90.000,00 (noventa mil reais), e a anulação parcial da dotação orçamentária abaixo  
discriminada:

01 - GABINETE DO PREFEITO	
03 - Administração e Planejamento	
07 - Administração	
020 - Supervisão e Coordenação Superior	
3132.00 - Outros Serviços e Encargos .....	R\$ 7.000,00

disposições em contrário.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor nesta data, revogando-se as

Espedito Almeida Mangueira Din.  
PREFEITO MUNICIPAL  
SANTANA DE MANGUEIRA



**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO  
ESTADO DA PARAÍBA**

Cont.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DE MANGUEIRA**

Fls.03

**Nº03/99 Santana de Mangueira/PB, Em 22/01/99 Sexta-Feira**  
ATOS DO PODER EXECUTIVO

1999

**Prefeitura Municipal de Santana de Mangueira, 22 de janeiro de**

  
**Espedito Aldeci M. Diniz**  
-Prefeito-



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO  
ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DE MANGUEIRA

Fls .01

Nº 004/99 Santana de Mangueira/PB, Em 29 /01 /99 Sexta-Feira.

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 06/99, DE 26 DE JANEIRO DE 1999

"Suplementa e anula dotações orçamentárias vigentes e dá outras providências"

O Prefeito Municipal de Santana de Mangueira-Pb, usando das atribuições que lhe são conferidas pela alínea "c", do artigo 6º, da Lei Orçamentária vigente,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto a Tesouraria da Prefeitura Municipal, o crédito suplementar no valor de R\$ 100,00 (cem reais), como reforço da dotação orçamentária abaixo discriminada:

07 - SECRETARIA DE SAUDE E SANEAMENTO  
13 - Saúde e Saneamento  
76 - Saneamento  
447 - Abastecimento D'Agua  
3192.00 - Despesas de Exercícios Anteriores .....R\$ 100,00

Art. 2º - Constitui fontes de recursos disponíveis para a cobertura deste crédito, a anulação no valor de R\$ 100,00 (cem reais) da dotação orçamentária abaixo discriminada:

01 - GABINETE DO PREFEITO  
03 - Administração e Planejamento  
07 - Administração  
020 - Supervisão e Coordenação Superior  
3192.00 - Despesas de Exercícios Anteriores .....R\$ 100,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santana de Mangueira, 26 de janeiro de 1999

  
Espedito Aideel Mangueira Diniz  
PREFEITO MUNICIPAL  
SANTANA DE MANGUEIRA-PB



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO  
ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DE MANGUEIRA

Cont.

Fls.02

Nº004/99 Santana de Mangueira/PB, Em 29/01/99 Sexta-Feira  
ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 07/99, DE 29 DE JANEIRO DE 1999.

"Suplementa e anula dotações orçamentárias vigentes e dá outras providências"

O Prefeito Municipal de Santana de Mangueira-Pb, usando das atribuições que lhe são conferidas pela alínea "c", do artigo 6º, da Lei Orçamentária vigente,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto a Tesouraria da Prefeitura Municipal, o crédito suplementar no valor de R\$ 1.000,00 (um mil reais), como reforço da dotação orçamentária abaixo discriminada:

05 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA  
08 - Educação e Cultura  
47 - Assistência a Educandos  
021 - Administração Geral  
3120.00 - Material de Consumo .....R\$ 1.000,00

Art. 2º - Constitui fontes de recursos disponíveis para a cobertura deste crédito, a anulação no valor de R\$ 1.000,00 (um mil reais) da dotação orçamentária abaixo discriminada:

08 - SEC. DE ASSISTENCIA SOCIAL E PREVIDENCIA  
15 - Assistência e Previdência  
81 - Assistência  
486 - Assistência Social Geral  
3131.00 - Remuneração de Serviços Pessoais .....R\$ 1.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santana de Mangueira, 29 de janeiro de 1999

  
Espedito Aldeci Mangueira Diniz  
PREFEITO MUNICIPAL  
SANTANA DE MANGUEIRA-PB



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO  
ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DE MANGUEIRA

Cont.

Fls.03

Nº005/99 Santana de Mangueira/PB, Em 01 / 02/99 Santana-Paraíba  
ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 56/99, DE 01 DE FEVEREIRO DE 1999

"Suplementa e anula dotações orçamentárias vigentes e dá outras providências"

O Prefeito Municipal de Santana de Mangueira-Pb, usando das atribuições que lhe são conferidas pela alínea "c", do artigo 6º, da Lei Orçamentária vigente,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto a Tesouraria da Prefeitura Municipal, o crédito suplementar no valor de R\$ 1.000,00 (um mil reais), como reforço da dotação orçamentária abaixo discriminada:

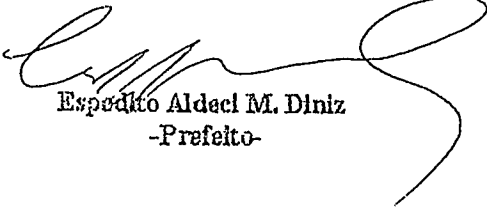
02 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL  
03 - Administração e Planejamento  
07 - Administração  
021 - Administração Geral  
3120.00 - Material de Consumo .....R\$ 1.000,00

Art. 2º - Constitui fontes de recursos disponíveis para a cobertura deste crédito, a anulação no valor de R\$ 1.000,00 (um mil reais) da dotação orçamentária abaixo discriminada:

05 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA  
08 - Educação  
41 - Educação da Criança de 0 a 6 anos  
185 - Creche  
3111.01 - Vencimentos e Vantagens Fixas .....R\$ 1.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santana de Mangueira, 01 de fevereiro de 1999

  
Espeçto Aldeci M. Diniz  
-Prefeito-





DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO  
ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DE MANGUEIRA

Nº 006/99 Santana de Mangueira/PB, Em 19 02 / 99 Sexta-Feira P. 01  
ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 0099, DE 12 DE FEVEREIRO DE 1999

"Suplementa e anula dotações orçamentárias vigentes e dá outras providências"

O Prefeito Municipal de Santana de Mangueira-Pb, usando das atribuições que lhe são conferidas pela alínea "c", do artigo 6º, da Lei Orçamentária vigente,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto a Tesouraria da Prefeitura Municipal, o crédito suplementar no valor de R\$ 1.000,00 (um mil reais), como reforço da dotação orçamentária abaixo discriminada:

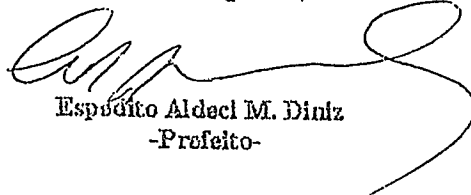
06 - SECRETARIA DE TRANSPORTE E URBANISMO  
16 - Transporte  
91 - Transporte Urbano  
575 - Vias Urbanas  
4210.00 - Aquisição de Imóveis ..... R\$ 1.000,00

Art. 2º - Constitui fontes de recursos disponíveis para a cobertura deste crédito, a anulação no valor de R\$ 1.000,00 (um mil reais) da dotação orçamentária abaixo discriminada:

05 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA  
08 - Educação  
41 - Educação da Criança de 0 a 6 anos  
185 - Creche  
3111.01 - Vencimentos e Vantagens Fixas ..... R\$ 1.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santana de Mangueira, 12 de fevereiro de 1999

  
Espedito Aldeci M. Diniz  
-Prefeito-



**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO  
ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DE MANGUEIRA**

Nº 007/99 Santana de Mangueira/PB, Em 25 / 02 / 99 quinta-feira

713.01

**ATOS DO PODER EXECUTIVO**

DECRETO Nº 10/99, DE 22 DE FEVEREIRO DE 1999

**"Suplementa e anula dotações orçamentárias vigentes e dá outras providências"**

O Prefeito Municipal de Santana de Mangueira-PB, usando das atribuições que lhe são conferidas pela alínea "c", do artigo 6º, da Lei Orçamentária vigente,

**D E C R E T A:**

Art. 1º - Fica aberto a Tesouraria da Prefeitura Municipal, o crédito suplementar no valor de R\$ 9.000,00 (nove mil reais), como reforço das dotações orçamentárias abaixo discriminadas:

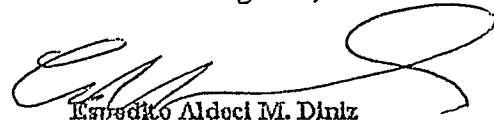
06 - SECRETARIA DE TRANSPORTE E URBANISMO	
16 - Transporte	
91 - Transporte Urbano	
575 - Vias Urbanas	
4210.00 - Aquisição de Imóveis .....	R\$ 3.000,00
07 - SECRETARIA DE SAUDE E SANEAMENTO	
13 - Saude e Saneamento	
75 - Saude	
428 - Assistencia Medica e Sanitaria	
3120.00 - Material de Consumo .....	R\$ 3.000,00
3192.00 - Despesas de Exercicios Anteriores .....	R\$ 3.000,00
<b>T O T A L .....</b>	<b>R\$ 9.000,00</b>

Art. 2º - Constitui fontes de recursos disponíveis para a cobertura deste crédito, a anulação no valor de R\$ 9.000,00 (nove mil reais) da dotação orçamentária abaixo discriminada:

05 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
08 - Educação e Cultura	
48 - Cultura	
247 - Difusão Cultural	
3132.00 - Outros Serviços e Encargos .....	R\$ 9.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santana de Mangueira, 22 de fevereiro de 1999

  
 Aldeci M. Diniz  
 -Prefeito-



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO  
ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DE MANGUEIRA

Nº 007/69 Santana de Mangueira/PB, Em 25 /02 /99 Quinta-Feira 1999

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 1159, DE 23 DE FEVEREIRO DE 1999

"Suplementa e anula dotações orçamentárias vigentes e dá  
outras providências"

O Prefeito Municipal de Santana de Mangueira-PB, usando das  
atribuições que Lhe são conferidas pela alínea "c", do artigo 6º, da Lei Orçamentária vigente,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto a Tesouraria da Prefeitura Municipal, o crédito  
suplementar no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), como reforço da dotação orçamentária abaixo  
discriminada:

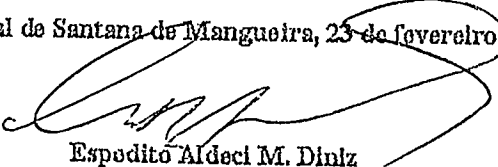
07 - SECRETARIA DE SAUDE E SANEAMENTO  
13 - Saude e Saneamento  
75 - Saude  
428 - Assistencia Medica e Sanitaria  
3120.00 - Material de Consumo ..... R\$ 2.000,00

Art. 2º - Constitui fontes de recursos disponíveis para a cobertura deste  
crédito, a anulação no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) da dotação orçamentária abaixo  
discriminada:

05 - SECRETARIA DE EDUCACAO E CULTURA  
08 - Educacao  
41 - Educacao da Crianca de 0 a 6 anos  
185 - Creche  
3111.01 - Vencimentos e Vantagens Fixas .....R\$ 2.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as  
disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santana de Mangueira, 23 de fevereiro de 1999

  
Espedito Aldeci M. Diniz  
-Prefeito-



**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO  
ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DE MANGUEIRA**

71.03

Nº 007/99 Santana de Mangueira/PB, Em 25 / 02 / 99 Quinto - 1ª vez

**ATOS DO PODER EXECUTIVO**

DECRETO Nº 12/99, DE 24 DE FEVEREIRO DE 1999

**"Suplementa e anula dotações orçamentárias vigentes e dá outras providências"**

O Prefeito Municipal de Santana de Mangueira-Pb, usando das atribuições que lhe são conferidas pela alínea "c", do artigo 6º, da Lei Orçamentária vigente,

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica aberto a Tesouraria da Prefeitura Municipal, o crédito suplementar no valor de R\$ 3.000,00 (tres mil reais), como reforço da dotação orçamentária abaixo discriminada:

08 - SECRETARIA DE ASSIST. SOCIAL E PREVIDENCIA	
15 - Assistência e Previdência	
81 - Assistência	
486 - Assistência Social Geral	
3120.00 - Material de Consumo .....	R\$ 3.000,00

Art. 2º - Constitui fontes de recursos disponíveis para a cobertura deste crédito, a anulação no valor de R\$ 3.000,00 (tres mil reais) da dotação orçamentária abaixo discriminada:

01 - GABINETE DO PREFEITO	
03 - Administração e Planejamento	
07 - Administração	
020 - Supervisão e Coordenação Superior	
3131.00 - Remuneração de Serviços Pessoais .....	R\$ 3.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santana de Mangueira, 24 de fevereiro de 1999

Espedito Aldoci M. Diniz  
-Prefeito-



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO  
ESTADO DA PARAÍBA

Cont.

Fls.03

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DE MANGUEIRA

Nº012/99 Santana de Mangueira/PB, 12/04/99 Segunda-Feira

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 19.99, DE 12 DE ABRIL DE 1999

"Suplementa e anula dotações orçamentárias vigentes e dá outras providências"

O Prefeito Municipal de Santana de Mangueira-PB, usando das atribuições que lhe são conferidas pela alínea "c", do artigo 6º, da Lei Orçamentária vigente,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto a Tesouraria da Prefeitura Municipal, o crédito suplementar no valor de R\$ 11.000,00 (onze mil reais), como reforço das dotações orçamentárias abaixo discriminadas:

02 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL		
03 - Administração e Planejamento		
07 - Administração		
025 - Edificações Públicas		
3132.00 - Outros Serviços e Encargos .....	R\$	1.000,00
05 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
08 - Educação e Cultura		
42 - Ensino Fundamental		
187 - Erradicação do Analfabetismo		
3131.00 - Remuneração de Serviços Pessoais .....	R\$	3.000,00
06 - SECRETARIA DE TRANSPORTE E URBANISMO		
10 - Habitação e Urbanismo		
60 - Serviços de Utilidade Pública		
328 - Parques e Jardins		
3132.00 - Outros Serviços e Encargos .....	R\$	1.000,00
07 - SECRETARIA DE SAÚDE E SANEAMENTO		
13 - Saúde e Saneamento		
75 - Saúde		
428 - Assistência Médica e Sanitária		
3131.00 - Remuneração de Serviços Pessoais .....	R\$	2.000,00
76 - Saneamento		
449 - Sistemas de Esgotos		
4110.00 - Obras e Instalações .....	R\$	4.000,00
T O T A L .....	R\$	11.000,00

Art. 2º - Constitui fontes de recursos disponíveis para a cobertura deste crédito, a anulação no valor de R\$ 11.000,00 (onze mil reais) da dotação orçamentária abaixo discriminada:

05 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
08 - Educação e Cultura		
42 - Ensino Fundamental		
188 - Ensino Regular		
4110.00 - Obras e Instalações .....	R\$	11.000,00



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO  
ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DE MANGUEIRA

Cont.

Fls.04

Nº012/99

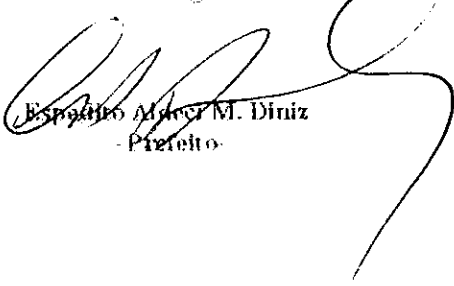
Santana de Mangueira/PB, 12/04/99

Segunda-Feira

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Art. 3º Este decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santana de Mangueira, 12 de abril de 1999

  
Espedito Alencar M. Diniz  
- Prefeito -



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO  
ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DE MANGUEIRA

Fls.01

Nº 008/99 Santana de Mangueira/PB, Em 10 / 03 1999 Quarta-Feira  
DECRETO Nº 13/99, DE 10 DE MARÇO DE 1999

"Suplementa e anula dotações orçamentárias vigentes e dá outras providências"

O Prefeito Municipal de Santana de Mangueira/PB, usando das atribuições que lhe são conferidas pela alínea "c", do artigo 6º, da Lei Orçamentária vigente,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto a Tesouraria da Prefeitura Municipal, o crédito suplementar no valor de R\$ 7.000,00 (sete mil reais), como reforço das dotações orçamentárias abaixo discriminadas:

02 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL		
03 - Administração e Planejamento		
07 - Administração		
025 - Edificações Públicas		
3132.00 - Outros Serviços e Encargos .....	R\$	1.000,00
05 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
08 - Educação e Cultura		
42 - Ensino Fundamental		
187 - Erradicação do Analfabetismo		
3131.00 - Remuneração de Serviços Pessoais .....	R\$	1.000,00
07 - SECRETARIA DE SAÚDE E SANEAMENTO		
13 - Saúde e Saneamento		
75 - Saúde		
428 - Assistência Médica e Sanitária		
3120.00 - Material de Consumo .....	R\$	2.000,00
76 - Saneamento		
449 - Sistemas de Esgotos		
4110.00 - Obras e Instalações .....	R\$	2.000,00
TOTAL .....	R\$	7.000,00

Art. 2º - Constitui fontes de recursos disponíveis para a cobertura deste crédito, a anulação no valor de R\$ 7.000,00 (sete mil reais) da dotação orçamentária abaixo discriminada:

03 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA		
03 - Administração e Planejamento		
08 - Administração Financeira		
032 - Controle Interno		
3131.00 - Remuneração de Serviços Pessoais .....	R\$	7.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santana de Mangueira, 10 de março de 1999

Aldeci Mangueira Diniz  
PREFEITO MUNICIPAL



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO  
ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DE MANGUEIRA

Fls.01

Nº013/99 Santana de Mangueira/PB, 23/04/99 Sexta-Feira

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 20/99, DE 13 DE ABRIL DE 1999

"Suplementa e anula dotações orçamentárias vigentes e dá outras providências"

O Prefeito Municipal de Santana de Mangueira Pb, usando das atribuições que lhe são conferidas pela alínea "c", do artigo 6º, da Lei Orçamentária vigente,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto a Tesouraria da Prefeitura Municipal, o crédito suplementar no valor de R\$ 8.000,00 (oito mil reais), como reforço das dotações orçamentárias abaixo discriminadas:

05 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
08 - Educação e Cultura		
47 - Assistência a Educandos		
021 - Administração Geral		
3120.00 - Material de Consumo .....	R\$	4.000,00
07 - SECRETARIA DE SAÚDE E SANEAMENTO		
13 - Saúde e Saneamento		
75 - Saúde		
428 - Assistência Médica e Sanitária		
3120.00 - Material de Consumo .....	R\$	4.000,00
TOTAL .....	R\$	8.000,00

Art. 2º - Constitui fontes de recursos disponíveis para a cobertura deste crédito, a anulação no valor de R\$ 8.000,00 (oito mil reais) da dotação orçamentária abaixo discriminada:

05 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
08 - Educação e Cultura		
42 - Ensino Fundamental		
188 - Ensino Regular		
4120.00 - Equipamentos e Material Permanente .....	R\$	8.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santana de Mangueira, 13 de abril de 1999

  
Espedito Aldeci M. Diniz  
Prefeito





DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO  
ESTADO DA PARAÍBA

Cont.

Fls.02

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DE MANGUEIRA

Nº013/99 Santana de Mangueira/PB, 23/04/99 Sexta-Feira

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 21/99, DE 14 DE ABRIL DE 1999

"Suplementa e anula dotações orçamentárias vigentes e dá outras providências"

O Prefeito Municipal de Santana de Mangueira-PB, usando das atribuições que lhe são conferidas pela alínea "e", do artigo 6º, da Lei Orçamentária vigente.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto a Tesouraria da Prefeitura Municipal, o crédito suplementar no valor de R\$ 1.000,00 (um mil reais), como reforço das dotações orçamentárias abaixo discriminadas:

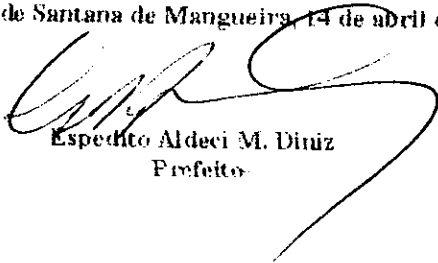
06 - SECRETARIA DE TRANSPORTE E URBANISMO  
10 - Habitação e Urbanismo  
60 - Serviços de Utilidade Pública  
327 - Iluminação Pública  
3120.00 - Material de Consumo .....R\$ 1.000,00

Art. 2º - Constitui fontes de recursos disponíveis para a cobertura deste crédito, a anulação no valor de R\$ 1.000,00 (um mil reais) da dotação orçamentária abaixo discriminada:

01 - GABINETE DO PREFEITO  
03 - Administração e Planejamento  
07 - Administração  
020 - Supervisão e Coordenação Superior  
3131.00 - Remuneração de Serviços Pessoais .....R\$ 1.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santana de Mangueira, 14 de abril de 1999

  
Espedito Aldeci M. Diniz  
Prefeito



Cont.

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO  
ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DE MANGUEIRA

Fls.04

Nº013/99 Santana de Mangueira/PB, 23/04/99 Sexta-Feira

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 23.99, DE 20 DE ABRIL DE 1999

"Abre crédito especial no valor de R\$ 6.000,00 (seis mil reais)  
e dá outras providências"

O Prefeito Municipal de Santana de Mangueira/PB, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 006/99,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto a Tesouraria da Prefeitura Municipal, o crédito especial no valor de R\$ 6.000,00 (seis mil reais), para atendimento aos estudantes carentes de recursos residentes neste município, no que se refere ao pagamento de matrículas e mensalidades na Autarquia Educacional de Serra Talhada-PE, obedecendo a classificação abaixo discriminada:

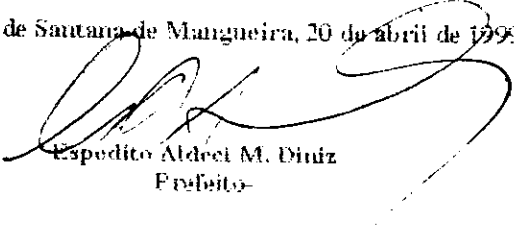
05 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA  
08 - Educação e Cultura  
44 - Ensino Superior  
205 - Ensino de Graduação  
3254,00 - Apoio Financeiro a Estudantes .....R\$ 6.000,00

Art. 2º - Constitui fontes de recursos disponíveis para a cobertura deste crédito, a anulação no valor de R\$ 6.000,00 (seis mil reais) da dotação orçamentária abaixo discriminada:

08 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E PREVIDÊNCIA  
15 - Assistência e Previdência  
81 - Assistência  
486 - Assistência Social Geral  
3132,00 - Outros Serviços e Encargos .....R\$ 6.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santana de Mangueira, 20 de abril de 1999

  
Espedito Alderci M. Diniz  
Prefeito



**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO**  
**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DE MANGUEIRA**      **Fls. 01**

Nº 0010/99 Santana de Mangueira/PB, Em 22/03/1999 Segunda-Feira

DECRETO Nº 14/99, DE 20 DE MARÇO DE 1999

"Suplementa e anula dotações orçamentárias vigentes e dá  
outras providências"

O Prefeito Municipal de Santana de Mangueira, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela alínea "c", do artigo 6º, da Lei Orçamentária vigente.

**D E C R E T A:**

Art. 1º - Fica aberto a Tesouraria da Prefeitura Municipal, o crédito suplementar no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), como reforço das dotações orçamentárias abaixo discriminadas:

06 - SECRETARIA DE TRANSPORTE E URBANISMO	
10 - Habitação e Urbanismo	
60 - Serviços de Utilidade Pública	
327 - Iluminação Pública	
3120.00 - Material de Consumo .....	R\$ 2.000,00

Art. 2º - Constitui fontes de recursos disponíveis para a cobertura deste crédito, a anulação no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) da dotação orçamentária abaixo discriminada:

01 - GABINETE DO PREFEITO	
03 - Administração e Planejamento	
07 - Administração	
020 - Supervisão e Coordenação Superior	
3131.00 - Remuneração de Serviços Pessoais .....	2.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor, nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santana de Mangueira, 20 de março de 1999

  
Espedito Nécci M. Diniz  
-Prefeito-



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO  
ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DE MANGUEIRA

Fls.02

Nº 0010/99 Santana de Mangueira/PB, Em 22 / 03/1999 Segunda-Feira

DECRETO Nº 15/99, DE 22 DE MARÇO DE 1999

"Suplementa e anula dotações orçamentárias vigentes e dá outras providências"

O Prefeito Municipal de Santana de Mangueira-PB, usando das atribuições que lhe são conferidas pela alínea "c", do artigo 6º, da Lei Orçamentária vigente,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto a recursos do crédito municipal, o crédito suplementar no valor de R\$ 8.000,00 (oito mil reais), como reforço das dotações orçamentárias abaixo discriminadas:

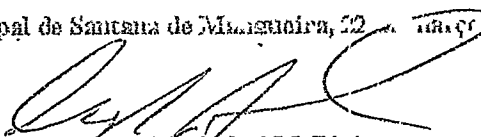
07 - SECRETARIA DE SAUDE E SANITAMENTO	
13 - Saude e Sanamento	
75 - Saude	
428 - Assistencia Medica e Sanitaria	
3120.00 - Material de Consumo .....	R\$ 5.000,00
3131.00 - Remuneração de Serviços Pessoais .....	R\$ 3.000,00
TOTAL .....	R\$ 8.000,00

Art. 2º - Constitui fontes de recursos disponíveis para a cobertura deste crédito, a anulação no valor de R\$ 8.000,00 (oito mil reais) da dotação orçamentária abaixo discriminada:

05 - SECRETARIA DE EDUCACAO E CULTURA	
08 - Educação e Cultura	
42 - Ensino Fundamental	
188 - Ensino Regular	
3113.00 - Obrigações Patronais .....	R\$ 8.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor neste dia, revogadas as disposições em contrário,

Prefeitura Municipal de Santana de Mangueira, 22 de março de 1999

  
Espedito Adeci M. Diniz  
-Prefeito-



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO  
ESTADO DA PARAÍBA

Cont.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DE MANGUEIRA

Fls. 01

Nº 0011/Santana de Mangueira/PB, Em 30/03/1999 Terça-Feira

DECRETO Nº 1699, DE 26 DE MARÇO DE 1999

"Suplementa e anula dotações orçamentárias vigentes e dá outras providências"

O Prefeito Municipal de Santana de Mangueira-PB, usando das atribuições que lhe são conferidas pela alínea "c", do artigo 6º, da Lei Orçamentária vigente,

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto a Tesouraria da Prefeitura Municipal, o crédito suplementar no valor de R\$ 9.000,00 (nove mil reais), como reforço das dotações orçamentárias abaixo discriminadas:

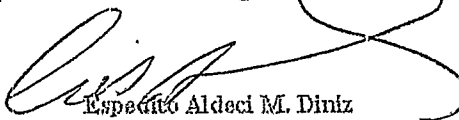
06 - SECRETARIA DE TRANSPORTE E SANEAMENTO	
10 - Habitação e Urbanismo	
57 - Habitação	
316 - Habitação Urbana	
4110.00 - Obras e Instalações .....	R\$ 6.000,00
07 - SECRETARIA DE SAUDE E SANEAMENTO	
13 - Saude e Saneamento	
76 - Saneamento	
449 - Sistemas de Esgotos	
3132.00 - Outros Serviços e Encargos .....	R\$ 1.000,00
4110.00 - Obras e Instalações .....	R\$ 2.000,00
TOTAL .....	R\$ 9.000,00

Art. 2º - Constitui fontes de recursos disponíveis para a cobertura deste crédito, a anulação no valor de R\$ 9.000,00 (nove mil reais) da dotação orçamentária abaixo discriminada:

05 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
08 - Educação e Cultura	
41 - Educação da Criança de 0 a 6 anos	
185 - Creche	
3111.01 - Diárias .....	R\$ 3.000,00
3131.00 - Remuneração de Serviços Pessoais .....	R\$ 6.000,00
TOTAL .....	R\$ 9.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santana de Mangueira, 26 de março de 1999

  
Aldeci M. Diniz  
-Prefeito-



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO  
ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DE MANGUEIRA

Fls.01

Nº012/99 Santana de Mangueira/PB, 12/04/99 Segunda-Feira

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 17/99, DE 05 DE ABRIL DE 1999

"Suplementa e anula dotações orçamentárias vigentes e dá outras providências"

O Prefeito Municipal de Santana de Mangueira-Pb, usando das atribuições que lhe são conferidas pela alínea "c", do artigo 6º, da Lei Orçamentária vigente,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto a Tesouraria da Prefeitura Municipal, o crédito suplementar no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), como reforço das dotações orçamentárias abaixo discriminadas:

05 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
08 - Educação e Cultura	
42 - Ensino Fundamental	
187 - Erradicação do Analfabetismo	
3131.00 - Remuneração de Serviços Pessoais .....	R\$ 4.000,00
07 - SECRETARIA DE SAÚDE E SANEAMENTO	
13 - Saúde e Saneamento	
75 - Saúde	
428 - Assistência Médica e Sanitária	
3131.00 - Remuneração de Serviços Pessoais .....	R\$ 1.000,00
TOTAL .....	R\$ 5.000,00

Art. 2º - Constitui fontes de recursos disponíveis para a cobertura deste crédito, a anulação no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) da dotação orçamentária abaixo discriminada:

05 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
08 - Educação e Cultura	
42 - Ensino Fundamental	
188 - Ensino Regular	
3113.00 - Obrigações Patronais .....	R\$ 5.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santana de Mangueira, 05 de abril de 1999

  
Espedito Alencar M. Diniz  
Prefeito



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO  
ESTADO DA PARAÍBA

Fls.02

Cont.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DE MANGUEIRA

Nº012/99 Santana de Mangueira/PB, 12/04/99 Segunda-Feira

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 18/99, DE 09 DE ABRIL DE 1999

"Suplementa e anula dotações orçamentárias vigentes e dá outras providências"

O Prefeito Municipal de Santana de Mangueira-PB, usando das atribuições que lhe são conferidas pela alínea "c", do artigo 6º, da Lei Orçamentária vigente,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto a Tesouraria da Prefeitura Municipal, o crédito suplementar no valor de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), como reforço das dotações orçamentárias abaixo discriminadas:

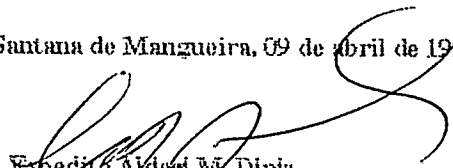
05 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
08 - Educação e Cultura	
42 - Ensino Fundamental	
187 - Erradicação do Analfabetismo	
3131.00 - Remuneração de Serviços Pessoais .....	R\$ 1.000,00
47 - Assistência a Educandos	
021 - Administração Geral	
3120.00 - Material de Consumo .....	R\$ <u>3.000,00</u>
TOTAL .....	R\$ 4.000,00

Art. 2º - Constitui fontes de recursos disponíveis para a cobertura deste crédito, a anulação no valor de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais) da dotação orçamentária abaixo discriminada:

05 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
08 - Educação e Cultura	
41 - Educação da Criança de 0 a 6 anos	
185 - Creche	
3111.01 - Vencimentos e Vantagens Fixas .....	R\$ 4.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santana de Mangueira, 09 de abril de 1999

  
Espedito Aldeci M. Diniz  
-Prefeito-



Cont.

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO  
ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DE MANGUEIRA

Fls.03

Nº012/99 Santana de Mangueira/PB, 12/04/99 Segunda-Feira

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 19/99, DE 12 DE ABRIL DE 1999

"Suplementa e anula dotações orçamentárias vigentes e dá outras providências"

O Prefeito Municipal de Santana de Mangueira-PB, usando das atribuições que lhe são conferidas pela alínea "c", do artigo 6º, da Lei Orçamentária vigente,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto a Tesouraria da Prefeitura Municipal, o crédito suplementar no valor de R\$ 11.000,00 (onze mil reais), como reforço das dotações orçamentárias abaixo discriminadas:

02 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL		
03 - Administração e Planejamento		
07 - Administração		
025 - Edificações Públicas		
3132.00 - Outros Serviços e Encargos .....	R\$	1.000,00
05 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
08 - Educação e Cultura		
42 - Ensino Fundamental		
187 - Erradicação do Analfabetismo		
3131.00 - Remuneração de Serviços Pessoais .....	R\$	3.000,00
06 - SECRETARIA DE TRANSPORTE E URBANISMO		
10 - Habitação e Urbanismo		
60 - Serviços de Utilidade Pública		
328 - Parques e Jardins		
3132.00 - Outros Serviços e Encargos .....	R\$	1.000,00
07 - SECRETARIA DE SAÚDE E SANEAMENTO		
13 - Saúde e Saneamento		
75 - Saúde		
428 - Assistência Médica e Sanitária		
3131.00 - Remuneração de Serviços Pessoais .....	R\$	2.000,00
76 - Saneamento		
449 - Sistemas de Esgotos		
4110.00 - Obras e Instalações .....	R\$	4.000,00
T O T A L .....	R\$	11.000,00

Art. 2º - Constitui fontes de recursos disponíveis para a cobertura deste crédito, a anulação no valor de R\$ 11.000,00 (onze mil reais) da dotação orçamentária abaixo discriminada:

05 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
08 - Educação e Cultura		
42 - Ensino Fundamental		
188 - Ensino Regular		
4110.00 - Obras e Instalações .....	R\$	11.000,00





DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO  
ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DE MANGUEIRA

Cont.

Fls.04

Nº012/99

Santana de Mangueira/PB, 12/04/99

Segunda-Feira

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santana de Mangueira, 12 de abril de 1999

  
Espirito Manoel M. Diniz  
- Prefeito -



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO  
ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DE MANGUEIRA

Fls.01

Nº013/99 Santana de Mangueira/PB, 23/04/99 Sexta-Feira

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 20/99, DE 13 DE ABRIL DE 1999

"Suplementa e anula dotações orçamentárias vigentes e dá outras providências"

O Prefeito Municipal de Santana de Mangueira Pb, usando das atribuições que lhe são conferidas pela alínea "c", do artigo 6º, da Lei Orçamentária vigente,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto a Tesouraria da Prefeitura Municipal, o crédito suplementar no valor de R\$ 8.000,00 (oito mil reais), como reforço das dotações orçamentárias abaixo discriminadas:

05 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
08 - Educação e Cultura		
47 - Assistência a Educandos		
021 - Administração Geral		
3120.00 - Material de Consumo .....	R\$	4.000,00
07 - SECRETARIA DE SAÚDE E SANEAMENTO		
13 - Saúde e Saneamento		
75 - Saúde		
428 - Assistência Médica e Sanitária		
3120.00 - Material de Consumo .....	R\$	4.000,00
TOTAL .....	R\$	8.000,00

Art. 2º - Constitui fontes de recursos disponíveis para a cobertura deste crédito, a anulação no valor de R\$ 8.000,00 (oito mil reais) da dotação orçamentária abaixo discriminada:

05 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
08 - Educação e Cultura		
42 - Ensino Fundamental		
188 - Ensino Regular		
4120.00 - Equipamentos e Material Permanente .....	R\$	8.000,00

Art. 3º - Este decreto entrara em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santana de Mangueira, 13 de abril de 1999

  
Espedito Aldeci M. Diniz  
Prefeito



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO  
ESTADO DA PARAÍBA

Cont.

Fls.02

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DE MANGUEIRA

Nº013/99 Santana de Mangueira/PB, 23/04/99 Sexta-Feira

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 21.899, DE 14 DE ABRIL DE 1999

"Suplementa e anula dotações orçamentárias vigentes e dá outras providências"

O Prefeito Municipal de Santana de Mangueira-PB, usando das atribuições que lhe são conferidas pela alínea "c", do artigo 6º, da Lei Orçamentária vigente.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto a Tesouraria da Prefeitura Municipal, o crédito suplementar no valor de R\$ 1.000,00 (um mil reais), como reforço das dotações orçamentárias abaixo discriminadas:

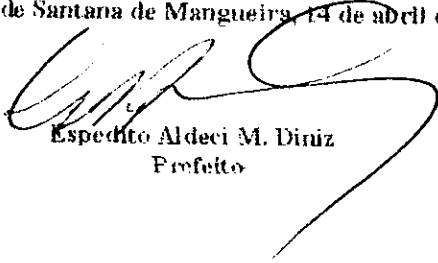
06 - SECRETARIA DE TRANSPORTE E URBANISMO  
10 - Habitação e Urbanismo  
60 - Serviços de Utilidade Pública  
327 - Iluminação Pública  
3120.00 - Material de Consumo .....R\$ 1.000,00

Art. 2º - Constitui fontes de recursos disponíveis para a cobertura deste crédito, a anulação no valor de R\$ 1.000,00 (um mil reais) da dotação orçamentária abaixo discriminada:

01 - GABINETE DO PREFEITO  
03 - Administração e Planejamento  
07 - Administração  
020 - Supervisão e Coordenação Superior  
3131.00 - Remuneração de Serviços Pessoais .....R\$ 1.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santana de Mangueira, 14 de abril de 1999

  
Espeidito Aldeci M. Diniz  
Prefeito



**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO  
ESTADO DA PARAÍBA**

Cont.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DE MANGUEIRA**

Fls.03

Nº013/99 Santana de Mangueira/PB, 23/04/99 Sexta-Feira

**ATOS DO PODER EXECUTIVO**

DECRETO Nº 22.99, DE 20 DE ABRIL DE 1999

"Suplementa e anula dotações orçamentárias vigentes e dá outras providências"

O Prefeito Municipal de Santana de Mangueira Pb, usando das atribuições que lhe são conferidas pela alínea "c", do artigo 6º, da Lei Orçamentária vigente,

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica aberto a Tesouraria da Prefeitura Municipal, o crédito suplementar no valor de R\$ 7.000,00 (sete mil reais), como reforço das dotações orçamentárias abaixo discriminadas:

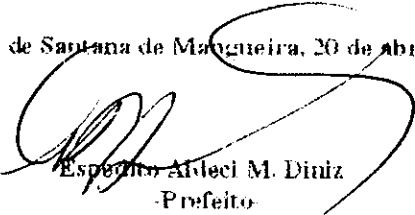
07 - SECRETARIA DE SAÚDE E SANEAMENTO		
13 - Saúde e Saneamento		
75 - Saúde		
428 - Assistência e Previdência		
3120.00 - Material de Consumo .....	R\$	2.000,00
3131.00 - Remuneração de Serviços Pessoais .....	R\$	<u>5.000,00</u>
TOTAL .....	R\$	7.000,00

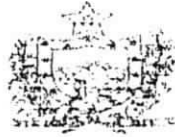
Art. 2º - Constitui fontes de recursos disponíveis para a cobertura deste crédito, a anulação no valor de R\$ 7.000,00 (sete mil reais) da dotação orçamentária abaixo discriminada:

05 - EDUCAÇÃO E CULTURA	
08 - Educação e Cultura	
42 - Ensino Fundamental	
168 - Ensino Regular	
3113.00 - Obrigações Patronais .....	R\$ 7.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santana de Mangueira, 20 de abril de 1999

  
Espedito Aideci M. Diniz  
Prefeito



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO  
ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DE MANGUEIRA

Fls.01

Nº014/99 Santana de Mangueira/PB, 30/04/99 Sexta-Feira

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 24/99, DE 28 DE ABRIL DE 1999

"Suplementa e anula dotações orçamentárias vigentes e dá outras providências"

O Prefeito Municipal de Santana de Mangueira Pb, usando das atribuições que lhe são conferidas pela alínea "c", do artigo 6º, da Lei Orçamentária vigente,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto a Tesouraria da Prefeitura Municipal, o crédito suplementar no valor de R\$ 1.000,00 (um mil reais), como reforço das dotações orçamentárias abaixo discriminadas:

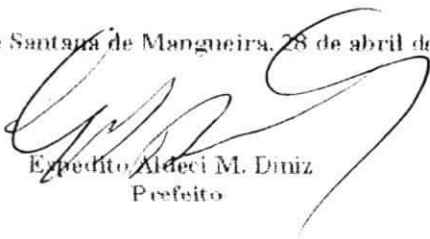
01 - GABINETE DO PREFEITO  
03 - Administração e Planejamento  
07 - Administração  
020 - Supervisão e Coordenação Superior  
3120.00 - Material de Consumo .....R\$ 1.000,00

Art. 2º - Constitui fontes de recursos disponíveis para a cobertura deste crédito, a anulação no valor de R\$ 1.000,00 (um mil reais) da dotação orçamentária abaixo discriminada:

00 - CÂMARA MUNICIPAL  
01 - Legislativa  
01 - Processo Legislativo  
001 - Ação Legislativa  
3132.00 - Outros Serviços e Encargos .....R\$ 1.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santana de Mangueira, 28 de abril de 1999

  
Expedito Aldeci M. Diniz  
Prefeito



Cont.

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO  
ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DE MANGUEIRA

Fls.02

Nº014/99 Santana de Mangueira/PB, 30/04/99 Sexta-Feira

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 25/99, DE 30 DE ABRIL DE 1999

"Suplementa e anula dotações orçamentárias vigentes e dá outras providências"

O Prefeito Municipal de Santana de Mangueira-Pb, usando das atribuições que lhe são conferidas pela alínea "c", do artigo 6º, da Lei Orçamentária vigente,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto a Tesouraria da Prefeitura Municipal, o crédito suplementar no valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais), como reforço das dotações orçamentárias abaixo discriminadas:

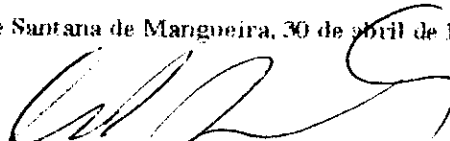
07 - SECRETARIA DE SAÚDE E SANEAMENTO  
13 - Saúde e Saneamento  
75 - Saúde  
428 - Assistência Médica e Sanitária  
3120.00 - Material de Consumo .....R\$ 3.000,00

Art. 2º - Constitui fontes de recursos disponíveis para a cobertura deste crédito, a anulação no valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais) da dotação orçamentária abaixo discriminada:

00 - CÂMARA MUNICIPAL  
01 - Legislativa  
01 - Processo Legislativo  
001 - Ação Legislativa  
3111.02 - Diárias .....R\$ 3.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santana de Mangueira, 30 de abril de 1999

  
Espedito Alceci M. Diniz  
Prefeito



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO  
ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DE MANGUEIRA

Fls.01

Nº 015/99 Santana de Mangueira/PB, Em 03 / 05 / 99 Segunda-Feira  
ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 26/99, DE 03 DE MAIO DE 1999

"Suplementa dotações orçamentárias vigentes e dá outras providências"

O Prefeito Municipal de Santana de Mangueira-Pb, usando das atribuições que lhe são conferidas, pelo art. 6º, alínea "c", da Lei Orçamentária vigente,

DECRETA:

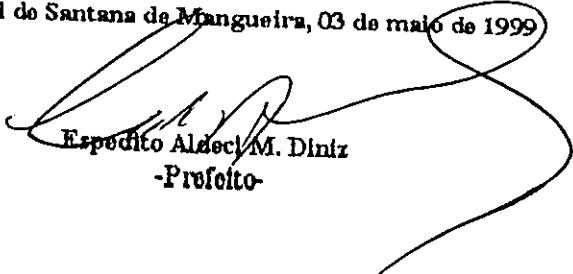
Art. 1º - Fica aberto a Tesouraria da Prefeitura Municipal, o crédito suplementar no valor de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), como reforço das dotações orçamentárias abaixo discriminadas:

02 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL	
03 - Administração e Planejamento	
07 - Administração	
025 - Edificações Públicas	
3132.00 - Outros Serviços e Encargos .....	R\$ 2.000,00
05 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
06 - Educação e Cultura	
42 - Ensino Fundamental	
187 - Erradicação do Analfabetismo	
3131.00 - Remuneração de Serviços Pessoais .....	R\$ 1.000,00
07 - SECRETARIA DE SAÚDE E SANEAMENTO	
13 - Saúde e Saneamento	
75 - Saúde	
428 - Assistência Médica e Sanitária	
3131.00 - Remuneração de Serviços Pessoais .....	R\$ 1.000,00
TOTAL .....	R\$ 4.000,00

Art. 2º - Constitui fontes de recursos disponíveis para a cobertura deste crédito, o excesso de arrecadação de acordo com o Art. 43, §3º da Lei Federal nº 4.320/67.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santana de Mangueira, 03 de maio de 1999

  
Espedito Aldec/M. Diniz  
-Prefeito-



**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO**  
**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DE MANGUEIRA**

Fls.01

**Nº16/99 Santana de Mangueira/PB, Em 10 /05 / 99 Segunda-Feira**  
ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 27/99, DE 10 DE MAIO DE 1999

**"Suplementa dotações orçamentárias vigentes e dá outras providências"**

O Prefeito Municipal de Santana de Mangueira-Pb, usando das atribuições que lhe são conferidas, pelo art. 6º, alínea "c", da Lei Orçamentária vigente,

**D E C R E T A:**

Art. 1º - Fica aberto a Tesouraria da Prefeitura Municipal, o crédito suplementar no valor de R\$ 16.000,00 (dezoito mil reais), como reforço das dotações orçamentárias abaixo discriminadas:

02 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL	
03 - Administração e Planejamento	
07 - Administração	
025 - Edificações Públicas	
3132.00 - Outros Serviços e Encargos .....	R\$ 2.000,00
05 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
08 - Educação e Cultura	
42 - Ensino Fundamental	
187 - Erradicação do Analfabetismo	
3131.00 - Remuneração de Serviços Pessoais .....	R\$ 1.000,00
45 - Ensino Supletivo	
217 - Treinamento de Recursos Humanos	
3131.00 - Remuneração de Serviços Pessoais .....	R\$ 1.000,00
06 - SECRETARIA DE TRANSPORTE E URBANISMO	
10 - Habitação e Urbanismo	
57 - Habitação	
316 - Habitações Urbanas	
4110.00 - Obras e Instalações .....	R\$ 10.000,00
07 - SECRETARIA DE SAÚDE E SANEAMENTO	
13 - Saúde e Saneamento	
75 - Saúde	
428 - Assistência Médica e Sanitária	
3131.00 - Remuneração de Serviços Pessoais .....	R\$ 2.000,00
<b>T O T A L .....</b>	<b>R\$ 16.000,00</b>

Art. 2º - Constitui fontes de recursos disponíveis para a cobertura deste crédito, o excesso de arrecadação de acordo com o Art. 43, §3º da Lei Federal nº 4.320/67.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santana de Mangueira, 10 de maio de 1999





DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO  
ESTADO DA PARAÍBA

Cont.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DE MANGUEIRA

Fls05

Nº 017/99 Santana de Mangueira/PB, Em 21 / 05 / 99 Sexta-Feira

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 28/99, DE 20 DE MAIO DE 1999

"Suplementa dotações orçamentárias vigentes e dá outras providências"

O Prefeito Municipal de Santana de Mangueira-Pb, usando das atribuições que lhe são conferidas, pelo art. 6º, alínea "c", da Lei Orçamentária vigente,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto a Tesouraria da Prefeitura Municipal, o crédito suplementar no valor de R\$ 8.000,00 (oito mil reais), como reforço das dotações orçamentárias abaixo discriminadas:

01 - GABINETE DO PREFEITO		
03 - Administração e Planejamento		
07 - Administração		
020 - Supervisão e Coordenação Superior		
3120.00 - Material de Consumo .....	R\$	1.000,00
02 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL		
03 - Administração e Planejamento		
07 - Administração		
025 - Edificações Públicas		
3132.00 - Outros Serviços e Encargos .....	R\$	1.000,00
07 - SECRETARIA DE SAÚDE E SANEAMENTO		
13 - Saúde e Saneamento		
75 - Saúde		
428 - Assistência Médica e Sanitária		
3120.00 - Material de Consumo .....	R\$	3.000,00
3131.00 - Remuneração de Serviços Pessoais .....	R\$	3.000,00
T O T A L .....	R\$	8.000,00

Art. 2º - Constitui fontes de recursos disponíveis para a cobertura deste crédito, o excesso de arrecadação de acordo com o Art. 43, §3º da Lei Federal nº 4.320/67.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santana de Mangueira, 20 de maio de 1999

  
Espedito Aldel M. Diniz

-Prefeito-



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO  
ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DE MANGUEIRA

Cont.

Fls.04

Nº 017/99 Santana de Mangueira/PB, Em 21 /05 /99 Sexta-Feira  
ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 29/99, DE 21 DE MAIO DE 1999

"Suplementa dotações orçamentárias vigentes e dá outras providências"

O Prefeito Municipal de Santana de Mangueira-PB, usando das atribuições que lhe são conferidas, pelo art. 6º, alínea "c", da Lei Orçamentária vigente,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto a Tesouraria da Prefeitura Municipal, o crédito suplementar no valor de R\$ 1.000,00 (um mil reais), como reforço das dotações orçamentárias abaixo discriminadas:

07 - SECRETARIA DE SAÚDE E SANEAMENTO  
13 - Saúde e Saneamento  
76 - Saneamento  
447 - Abastecimento D'Água  
3131.00 - Remuneração de Serviços Pessoais .....R\$ 1.000,00

Art. 2º - Constitui fontes de recursos disponíveis para a cobertura deste crédito, o excesso de arrecadação de acordo com o Art. 43, §3º da Lei Federal nº 4320/67.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santana de Mangueira, 21 de maio de 1999

  
Espedito Aldeci M. Diniz  
-Prefeito-



Fls.01

**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO**  
**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DE MANGUEIRA**

Nº 0018/99 Santana de Mangueira/PB, Em 31 / 05 / 99 Segunda-Feira  
ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 30/99, DE 28 DE MAIO DE 1999

"Suplementa dotações orçamentárias vigentes e dá outras providências"

O Prefeito Municipal de Santana de Mangueira-Pb, usando das atribuições que lhe são conferidas, pelo art. 6º, alínea "c", da Lei Orçamentária vigente,

D E C R E T A:

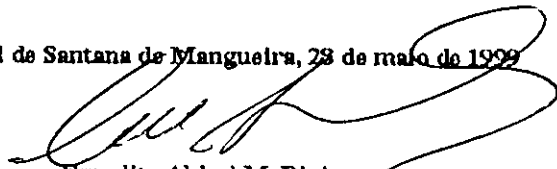
Art. 1º - Fica aberto a Tesouraria da Prefeitura Municipal, o crédito suplementar no valor de R\$ 12.000,00 (doze mil reais), como reforço das dotações orçamentárias abaixo discriminadas:

02 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL		
03 - Administração e Planejamento		
07 - Administração		
021 - Administração Geral		
3120.00 - Material de Consumo .....	R\$	4.000,00
05 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
08 - Educação e Cultura		
47 - Assistência a Educandos		
021 - Administração Geral		
3120.00 - Material de Consumo .....	R\$	8.000,00
T O T A L .....	R\$	12.000,00

Art. 2º - Constitui fontes de recursos disponíveis para a cobertura deste crédito, o excesso de arrecadação de acordo com o Art. 43, §3º da Lei Federal nº 4320/67.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santana de Mangueira, 28 de maio de 1999

  
Espedito Aldeci M. Diniz  
-Prefeito-



Cont.

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO  
ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DE MANGUEIRA

Fls.02

Nº 018/99 Santana de Mangueira/PB, Em 31 /05 /99 Segunda-Feira  
ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 31/99, DE 30 DE MAIO DE 1999

"Suplementa dotações orçamentárias vigentes e dá outras providências"

O Prefeito Municipal de Santana de Mangueira-Pb, usando das atribuições que lhe são conferidas, pelo art. 6º, alínea "c", da Lei Orçamentária vigente,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto a Tesouraria da Prefeitura Municipal, o crédito suplementar no valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais), como reforço das dotações orçamentárias abaixo discriminadas:

07 - SECRETARIA DE SAÚDE E SANEAMENTO  
13 - Saúde e Saneamento  
75 - Saúde  
428 - Assistência Médica e Sanitária  
3120.00 - Material de Consumo .....R\$ 3.000,00

Art. 2º - Constitui fontes de recursos disponíveis para a cobertura deste crédito, o excesso de arrecadação de acordo com o Art. 43, §3º da Lei Federal nº 4.320/67.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santana de Mangueira, 30 de maio de 1999

  
Espedito Aldeci M. Diniz  
-Prefeito-



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO  
ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DE MANGUEIRA

Fls.01

Nº 019/99 Santana de Mangueira/PB, Em 04/06/99 Sexta-Feira  
ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 32/99, DE 01 DE JUNHO DE 1999

"Suplementa dotações orçamentárias vigentes e dá outras providências"

O Prefeito Municipal de Santana de Mangueira-Pb, usando das atribuições que lhe são conferidas, pelo art. 6º, alínea "c", da Lei Orçamentária vigente,

DECRETA:

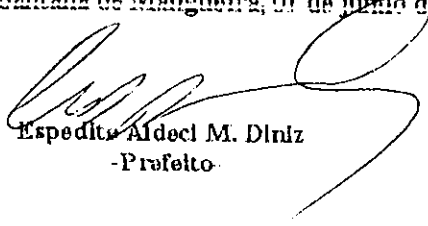
Art. 1º - Fica aberto a Tesouraria da Prefeitura Municipal, o crédito suplementar no valor de R\$ 7.000,00 (sete mil reais), como reforço das dotações orçamentárias abaixo discriminadas:

01 - GABINETE DO PREFEITO		
03 - Administração e Planejamento		
07 - Administração		
020 - Supervisão e Coordenação Superior		
3132.00 - Outros Serviços e Encargos .....	R\$	1.000,00
05 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
08 - Educação e Cultura		
42 - Ensino Fundamental		
187 - Erradicação do Analfabetismo		
3131.00 - Remuneração de Serviços Pessoais .....	R\$	3.000,00
06 - SECRETARIA DE TRANSPORTE E URBANISMO		
16 - Transporte		
91 - Transporte Urbano		
575 - Vias Urbanas		
4110.00 - Obras e Instalações .....	R\$	2.000,00
07 - SECRETARIA DE SAÚDE E SANEAMENTO		
13 - Saúde e Saneamento		
75 - Saúde		
428 - Assistência Médica e Sanitária		
3131.00 - Remuneração de Serviços Pessoais .....	R\$	1.000,00
T O T A L .....	R\$	7.000,00

Art. 2º - Constitui fontes de recursos disponíveis para a cobertura deste crédito, o excesso de arrecadação de acordo com o Art. 43, §3º da Lei Federal nº 4.320/67.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santana de Mangueira, 01 de junho de 1999

  
Espedito Aldeci M. Diniz  
-Prefeito-



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO  
ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DE MANGUEIRA

Fls.02

Nº 0019/99 Santana de Mangueira/PB, Em 04 / 06 / 99 Sexta-Feira  
ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 33/99, DE 04 DE JUNHO DE 1999

"Suplementa dotações orçamentárias vigentes e dá outras providências"

O Prefeito Municipal de Santana de Mangueira-Pb, usando das atribuições que lhe são conferidas, pelo art. 6º, alínea "c", da Lei Orçamentária vigente,

DECRETA:

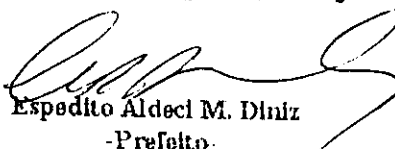
Art. 1º - Fica aberto a Tesouraria da Prefeitura Municipal, o crédito suplementar no valor de R\$ 1.000,00 (um mil reais), como reforço das dotações orçamentárias abaixo discriminadas:

06 - SECRETARIA DE TRANSPORTE E URBANISMO	
10 - Habitação e Urbanismo	
60 - Serviços de Utilidade Pública	
328 - Parques e Jardins	
3132.00 - Outros Serviços e Encargos .....	R\$ 1.000,00

Art. 2º - Constitui fontes de recursos disponíveis para a cobertura deste crédito, o excesso de arrecadação de acordo com o Art. 43, §3º da Lei Federal nº 4320/67.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santana de Mangueira, 04 de junho de 1999

  
Espedito Aldeci M. Diniz  
-Prefeito-



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO  
ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DE MANGUEIRA

Fls.02

Nº020/99 Santana de Mangueira/PB, Em 10 /06 /99 Quinta-Feira

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 34/99, DE 10 DE JUNHO DE 1999

“Suplementa dotações orçamentárias vigentes e dá outras providências”

O Prefeito Municipal de Santana de Mangueira-Pb, usando das atribuições que lhe são conferidas, pelo art. 6º, alínea “c”, da Lei Orçamentária vigente,

DECRETA:

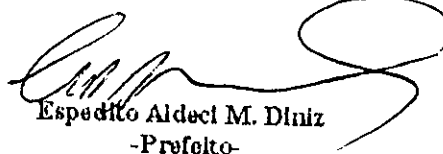
Art. 1º - Fica aberto a Tesouraria da Prefeitura Municipal, o crédito suplementar no valor de R\$ 16.000,00 (dezesseis mil reais), como reforço das dotações orçamentárias abaixo discriminadas:

01 - GABINETE DO PREFEITO		
03 - Administração e Planejamento		
07 - Administração		
020 - Supervisão e Coordenação Superior		
3132.00 - Outros Serviços e Encargos .....	R\$	1.000,00
05 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
08 - Educação e Cultura		
41 - Educação da Criança de 0 a 6 anos		
185 - Creche		
3120.00 - Material de Consumo .....	R\$	4.000,00
42 - Ensino Fundamental		
187 - Erradicação do Analfabetismo		
3131.00 - Remuneração de Serviços Pessoais .....	R\$	3.000,00
07 - SECRETARIA DE SAÚDE E SANEAMENTO		
13 - Saúde e Saneamento		
75 - Saúde		
428 - Assistência Médica e Sanitária		
3120.00 - Material de Consumo .....	R\$	6.000,00
3131.00 - Remuneração de Serviços Pessoais .....	R\$	2.000,00
TOTAL .....	R\$	16.000,00

Art. 2º - Constitui fontes de recursos disponíveis para a cobertura deste crédito, o excesso de arrecadação de acordo com o Art. 43, §3º da Lei Federal nº 4320/67.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santana de Mangueira, 10 de junho de 1999

  
Espedito Aldeci M. Diniz  
-Prefeito-



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO  
ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DE MANGUEIRA

Fls.01

Nº 023/99 Santana de Mangueira/PB, Em 01 / 07 / 99 Quiata - Feira  
ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 34/99, DE 01 DE JULHO DE 1999

"Suplementa dotações orçamentárias vigentes e dá outras providências"

O Prefeito Municipal de Santana de Mangueira-Pb, usando das atribuições que lhe são conferidas, pelo art. 6º, alínea "c", da Lei Orçamentária vigente,

DECRETA:

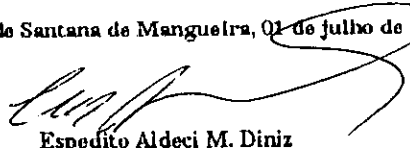
Art. 1º - Fica aberto a Tesouraria da Prefeitura Municipal, o crédito suplementar no valor de R\$ 6.000,00 (seis mil, reais), como reforço das dotações orçamentárias abaixo discriminadas:

05 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
08 - Educação e Cultura		
42 - Ensino Fundamental		
187 - Erradicação do Analfabetismo		
3131.00 - Remuneração de Serviços Pessoais .....	R\$	3.000,00
47 - Assistência a Educandos		
239 - Transporte Escolar		
3132.00 - Outros Serviços e Encargos .....	R\$	1.000,00
06 - SECRETARIA DE TRANSPORTE E URBANISMO		
16 - Transporte		
88 - Transporte Rodoviário		
534 - Estradas Vicinais		
3131.00 - Remuneração de Serviços Pessoais .....	R\$	1.000,00
07 - SECRETARIA DE SAÚDE E SANEAMENTO		
13 - Saúde e Saneamento		
75 - Saúde		
428 - Assistência Médica e Sanitária .....	R\$	1.000,00
TOTAL .....	R\$	6.000,00

Art. 2º - Constitui fontes de recursos disponíveis para a cobertura deste crédito, o excesso de arrecadação de acordo com o Art. 43, §3º da Lei Federal nº 4.320/67.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santana de Mangueira, 01 de julho de 1999

  
Espedito Aldeci M. Diniz  
-Prefeito-





DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO  
ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DE MANGUEIRA

Fls.01

Nº 021/99 Santana de Mangueira/PB, Em 21/06 /99 Segunda-Feira

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 35/99, DE 16 DE JUNHO DE 1999

"Suplementa dotações orçamentárias vigentes e dá outras providências"

O Prefeito Municipal de Santana de Mangueira-Pb, usando das atribuições que lhe são conferidas, pelo art. 6º, alínea "c", da Lei Orçamentária vigente,

DECRETA:

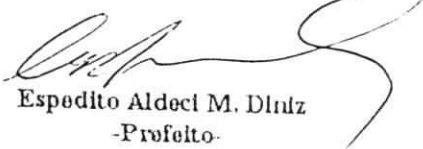
Art. 1º - Fica aberto a Tesouraria da Prefeitura Municipal, o crédito suplementar no valor de R\$ 1.000,00 (um mil reais), como reforço das dotações orçamentárias abaixo discriminadas:

05 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
08 - Educação e Cultura	
47 - Assistência a Educandos	
239 - Transporte Escolar	
3132.00 - Outros Serviços e Encargos .....	R\$ 1.000,00

Art. 2º - Constitui fontes de recursos disponíveis para a cobertura deste crédito, o excesso de arrecadação de acordo com o Art. 43, §3º da Lei Federal nº 4.320/67.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santana de Mangueira, 16 de junho de 1999

  
Espedito Aldeci M. Diniz  
-Prefeito-



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO  
ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DE MANGUEIRA

Fls.02

Nº 021/99 Santana de Mangueira/PB, Em 21 / 06 /99 Segunda-Feira  
ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 36/99, DE 20 DE JUNHO DE 1999

"Suplementa dotações orçamentárias vigentes e dá outras providências"

O Prefeito Municipal de Santana de Mangueira-Pb, usando das atribuições que lhe são conferidas, pelo art. 6º, alínea "c", da Lei Orçamentária vigente,

DECRETA:

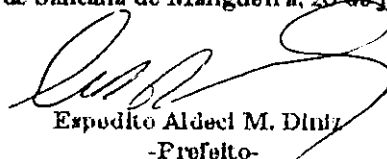
Art. 1º - Fica aberto a Tesouraria da Prefeitura Municipal, o crédito suplementar no valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais), como reforço das dotações orçamentárias abaixo discriminadas:

05 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
08 - Educação e Cultura		
42 - Ensino Fundamental		
187 - Erradicação do Analfabetismo		
3131.00 - Remuneração de Serviços Pessoais .....	R\$	1.000,00
07 - SECRETARIA DE SAÚDE E SANEAMENTO		
13 - Saúde e Saneamento		
75 - Saúde		
428 - Assistência Médica e Sanitária		
3131.00 - Remuneração de Serviços Pessoais .....	R\$	<u>2.000,00</u>
T O T A L .....	R\$	3.000,00

Art. 2º - Constitui fontes de recursos disponíveis para a cobertura deste crédito, o excesso de arrecadação de acordo com o Art. 43, §3º da Lei Federal nº 4.320/67.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santana de Mangueira, 20 de junho de 1999

  
Espedito Aldeci M. Diniz  
-Prefeito-



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO  
ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DE MANGUEIRA

Cont.

Fls.02

Nº 024/99 Santana de Mangueira/PB, Em 07 / 07 / 99 Quinta-Feira

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 36/99, DE 07 DE JULHO DE 1999

"Suplementa dotações orçamentárias vigentes e dá outras providências"

O Prefeito Municipal de Santana de Mangueira-Pb, usando das atribuições que lhe são conferidas, pelo art. 6º, alínea "c", da Lei Orçamentária vigente,

DECRETA:

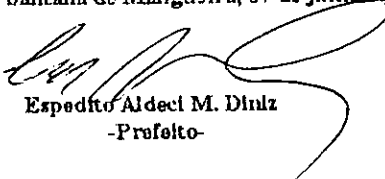
Art. 1º - Fica aberto a Tesouraria da Prefeitura Municipal, o crédito suplementar no valor de R\$ 1.000,00 (um mil, reais), como reforço da dotação orçamentária abaixo discriminada:

05 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
08 - Educação e Cultura	
41 - Educação da Criança de 0 a 6 anos	
185 - Creche	
3120.00 - Material de Consumo .....	R\$ 1.000,00

Art. 2º - Constitui fontes de recursos disponíveis para a cobertura deste crédito, o excesso de arrecadação de acordo com o Art. 43, §3º da Lei Federal nº 4.320/67.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santana de Mangueira, 07 de julho de 1999

  
Espedito Aldeci M. Diniz  
-Prefeito-



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO  
ESTADO DA PARAÍBA

Cont.

Fls.02

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DE MANGUEIRA

Nº012/99 Santana de Mangueira/PB, 12/04/99 Segunda-Feira

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 18/99, DE 09 DE ABRIL DE 1999

"Suplementa e anula dotações orçamentárias vigentes e dá outras providências"

O Prefeito Municipal de Santana de Mangueira-PB, usando das atribuições que lhe são conferidas pela alínea "c", do artigo 6º, da Lei Orçamentária vigente,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto a Tesouraria da Prefeitura Municipal, o crédito suplementar no valor de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), como reforço das dotações orçamentárias abaixo discriminadas:

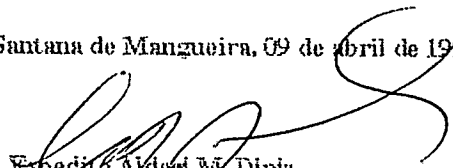
05 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
08 - Educação e Cultura	
42 - Ensino Fundamental	
187 - Erradicação do Analfabetismo	
3131.00 - Remuneração de Serviços Pessoais .....	R\$ 1.000,00
47 - Assistência a Educandos	
021 - Administração Geral	
3120.00 - Material de Consumo .....	R\$ <u>3.000,00</u>
TOTAL .....	R\$ 4.000,00

Art. 2º - Constitui fontes de recursos disponíveis para a cobertura deste crédito, a anulação no valor de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais) da dotação orçamentária abaixo discriminada:

05 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
08 - Educação e Cultura	
41 - Educação da Criança de 0 a 6 anos	
185 - Creche	
3111.01 - Vencimentos e Vantagens Fixas .....	R\$ 4.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santana de Mangueira, 09 de abril de 1999

  
Espedito Aldeci M. Diniz  
-Prefeito-



Cont.

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO  
ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DE MANGUEIRA

Fls.03

Nº012/99 Santana de Mangueira/PB, 12/04/99 Segunda-Feira

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 19/99, DE 12 DE ABRIL DE 1999

"Suplementa e anula dotações orçamentárias vigentes e dá outras providências"

O Prefeito Municipal de Santana de Mangueira-PB, usando das atribuições que lhe são conferidas pela alínea "c", do artigo 6º, da Lei Orçamentária vigente,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto a Tesouraria da Prefeitura Municipal, o crédito suplementar no valor de R\$ 11.000,00 (onze mil reais), como reforço das dotações orçamentárias abaixo discriminadas:

02 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL		
03 - Administração e Planejamento		
07 - Administração		
025 - Edificações Públicas		
3132.00 - Outros Serviços e Encargos .....	R\$	1.000,00
05 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
08 - Educação e Cultura		
42 - Ensino Fundamental		
187 - Erradicação do Analfabetismo		
3131.00 - Remuneração de Serviços Pessoais .....	R\$	3.000,00
06 - SECRETARIA DE TRANSPORTE E URBANISMO		
10 - Habitação e Urbanismo		
60 - Serviços de Utilidade Pública		
328 - Parques e Jardins		
3132.00 - Outros Serviços e Encargos .....	R\$	1.000,00
07 - SECRETARIA DE SAÚDE E SANEAMENTO		
13 - Saúde e Saneamento		
75 - Saúde		
428 - Assistência Médica e Sanitária		
3131.00 - Remuneração de Serviços Pessoais .....	R\$	2.000,00
76 - Saneamento		
449 - Sistemas de Esgotos		
4110.00 - Obras e Instalações .....	R\$	4.000,00
T O T A L .....	R\$	11.000,00

Art. 2º - Constitui fontes de recursos disponíveis para a cobertura deste crédito, a anulação no valor de R\$ 11.000,00 (onze mil reais) da dotação orçamentária abaixo discriminada:

05 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
08 - Educação e Cultura		
42 - Ensino Fundamental		
188 - Ensino Regular		
4110.00 - Obras e Instalações .....	R\$	11.000,00



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO  
ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DE MANGUEIRA

Cont.

Fls.04

Nº012/99

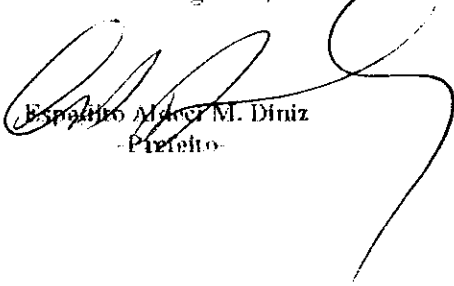
Santana de Mangueira/PB, 12/04/99

Segunda-Feira

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santana de Mangueira, 12 de abril de 1999

  
Espedito Manoel M. Diniz  
- Prefeito -



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO  
ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DE MANGUEIRA

Fls.01

Nº013/99 Santana de Mangueira/PB, 23/04/99 Sexta-Feira

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 20/99, DE 13 DE ABRIL DE 1999

"Suplementa e anula dotações orçamentárias vigentes e dá outras providências"

O Prefeito Municipal de Santana de Mangueira Pb, usando das atribuições que lhe são conferidas pela alínea "c", do artigo 6º, da Lei Orçamentária vigente,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto a Tesouraria da Prefeitura Municipal, o crédito suplementar no valor de R\$ 8.000,00 (oito mil reais), como reforço das dotações orçamentárias abaixo discriminadas:

05 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
08 - Educação e Cultura		
47 - Assistência a Educandos		
021 - Administração Geral		
3120.00 - Material de Consumo .....	R\$	4.000,00
07 - SECRETARIA DE SAÚDE E SANEAMENTO		
13 - Saúde e Saneamento		
75 - Saúde		
428 - Assistência Médica e Sanitária		
3120.00 - Material de Consumo .....	R\$	4.000,00
TOTAL .....	R\$	8.000,00

Art. 2º - Constitui fontes de recursos disponíveis para a cobertura deste crédito, a anulação no valor de R\$ 8.000,00 (oito mil reais) da dotação orçamentária abaixo discriminada:

05 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
08 - Educação e Cultura		
42 - Ensino Fundamental		
188 - Ensino Regular		
4120.00 - Equipamentos e Material Permanente .....	R\$	8.000,00

Art. 3º - Este decreto entrara em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santana de Mangueira, 13 de abril de 1999

  
Espedito Aldeci M. Diniz  
Prefeito



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO  
ESTADO DA PARAÍBA

Cont.

Fls.02

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DE MANGUEIRA

Nº013/99 Santana de Mangueira/PB, 23/04/99 Sexta-Feira

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 21.899, DE 14 DE ABRIL DE 1999

"Suplementa e anula dotações orçamentárias vigentes e dá outras providências"

O Prefeito Municipal de Santana de Mangueira-PB, usando das atribuições que lhe são conferidas pela alínea "c", do artigo 6º, da Lei Orçamentária vigente.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto a Tesouraria da Prefeitura Municipal, o crédito suplementar no valor de R\$ 1.000,00 (um mil reais), como reforço das dotações orçamentárias abaixo discriminadas:

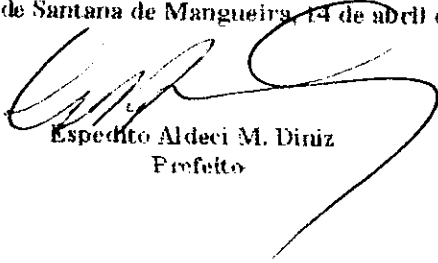
06 - SECRETARIA DE TRANSPORTE E URBANISMO  
10 - Habitação e Urbanismo  
60 - Serviços de Utilidade Pública  
327 - Iluminação Pública  
3120.00 - Material de Consumo .....R\$ 1.000,00

Art. 2º - Constitui fontes de recursos disponíveis para a cobertura deste crédito, a anulação no valor de R\$ 1.000,00 (um mil reais) da dotação orçamentária abaixo discriminada:

01 - GABINETE DO PREFEITO  
03 - Administração e Planejamento  
07 - Administração  
020 - Supervisão e Coordenação Superior  
3131.00 - Remuneração de Serviços Pessoais .....R\$ 1.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santana de Mangueira, 14 de abril de 1999

  
Espedito Aldeci M. Diniz  
Prefeito





**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO  
ESTADO DA PARAÍBA**

Cont.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DE MANGUEIRA**

Fls.03

Nº013/99 Santana de Mangueira/PB, 23/04/99 Sexta-Feira

**ATOS DO PODER EXECUTIVO**

DECRETO Nº 22.99, DE 20 DE ABRIL DE 1999

"Suplementa e anula dotações orçamentárias vigentes e dá outras providências"

O Prefeito Municipal de Santana de Mangueira Pb, usando das atribuições que lhe são conferidas pela alínea "c", do artigo 6º, da Lei Orçamentária vigente,

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica aberto a Tesouraria da Prefeitura Municipal, o crédito suplementar no valor de R\$ 7.000,00 (sete mil reais), como reforço das dotações orçamentárias abaixo discriminadas:

07 - SECRETARIA DE SAÚDE E SANEAMENTO		
13 - Saúde e Saneamento		
75 - Saúde		
428 - Assistência e Previdência		
3120.00 - Material de Consumo .....	R\$	2.000,00
3131.00 - Remuneração de Serviços Pessoais .....	R\$	<u>5.000,00</u>
TOTAL .....	R\$	7.000,00

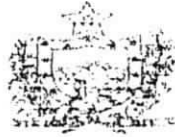
Art. 2º - Constitui fontes de recursos disponíveis para a cobertura deste crédito, a anulação no valor de R\$ 7.000,00 (sete mil reais) da dotação orçamentária abaixo discriminada:

05 - EDUCAÇÃO E CULTURA	
08 - Educação e Cultura	
42 - Ensino Fundamental	
168 - Ensino Regular	
3113.00 - Obrigações Patronais .....	R\$ 7.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santana de Mangueira, 20 de abril de 1999

  
Espedito Aideci M. Diniz  
Prefeito



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO  
ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DE MANGUEIRA

Fls.01

Nº014/99 Santana de Mangueira/PB, 30/04/99 Sexta-Feira

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 24/99, DE 28 DE ABRIL DE 1999

"Suplementa e anula dotações orçamentárias vigentes e dá outras providências"

O Prefeito Municipal de Santana de Mangueira Pb, usando das atribuições que lhe são conferidas pela alínea "c", do artigo 6º, da Lei Orçamentária vigente,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto a Tesouraria da Prefeitura Municipal, o crédito suplementar no valor de R\$ 1.000,00 (um mil reais), como reforço das dotações orçamentárias abaixo discriminadas:

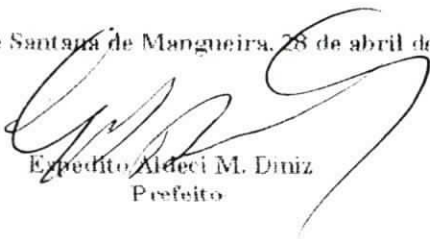
01 - GABINETE DO PREFEITO  
03 - Administração e Planejamento  
07 - Administração  
020 - Supervisão e Coordenação Superior  
3120.00 - Material de Consumo .....R\$ 1.000,00

Art. 2º - Constitui fontes de recursos disponíveis para a cobertura deste crédito, a anulação no valor de R\$ 1.000,00 (um mil reais) da dotação orçamentária abaixo discriminada:

00 - CÂMARA MUNICIPAL  
01 - Legislativa  
01 - Processo Legislativo  
001 - Ação Legislativa  
3132.00 - Outros Serviços e Encargos .....R\$ 1.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santana de Mangueira, 28 de abril de 1999

  
Expedito Aldeci M. Diniz  
Prefeito



Cont.

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO  
ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DE MANGUEIRA

Fls.03

Nº 021/99 Santana de Mangueira/PB, Em 21 / 06 / 99 Segunda-Feira  
ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 37/99, DE 21 DE JUNHO DE 1999

"Suplementa dotações orçamentárias vigentes e dá outras providências"

O Prefeito Municipal de Santana de Mangueira-PB, usando das atribuições que lhe são conferidas, pelo art. 6º, alínea "c", da Lei Orçamentária vigente,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto a Tesouraria da Prefeitura Municipal, o crédito suplementar no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), como reforço das dotações orçamentárias abaixo discriminadas:

05 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
08 - Educação e Cultura		
47 - Assistência a Educandos		
239 - Transporte Escolar		
3132.00 - Outros Serviços e Encargos .....	R\$	2.000,00
07 - SECRETARIA DE SAÚDE E SANEAMENTO		
13 - Saúde e Saneamento		
75 - Saúde		
428 - Assistência Médica e Sanitária		
3120.00 - Material de Consumo .....	R\$	5.000,00
3131.00 - Remuneração de Serviços Pessoais .....	R\$	2.000,00
TOTAL .....	R\$	10.000,00

Art. 2º - Constitui fontes de recursos disponíveis para a cobertura deste crédito, o excesso de arrecadação de acordo com o Art. 43, §3º da Lei Federal nº 4.320/67.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santana de Mangueira, 21 de junho de 1999

  
Espedito Aldeci M. Diniz  
-Prefeito-



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO  
ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DE MANGUEIRA

Fls.01

Nº 025/99 Santana de Mangueira/PB, Em 14 / 07 / 99 Quarta-Feira  
ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 37/99, DE 12 DE JULHO DE 1999

"Suplementa dotações orçamentárias vigentes e dá outras providências"

O Prefeito Municipal de Santana de Mangueira-Pb, usando das atribuições que lhe são conferidas, pelo art. 6º, alínea "c", da Lei Orçamentária vigente,

DECRETA:

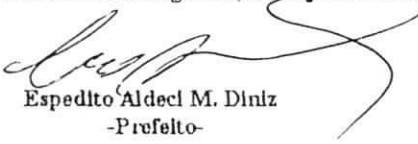
Art. 1º - Fica aberto a Tesouraria da Prefeitura Municipal, o crédito suplementar no valor de R\$ 11.000,00 (onze mil, reais), como reforço das dotações orçamentárias abaixo discriminadas:

05 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
08 - Educação e Cultura		
42 - Ensino Fundamental		
187 - Erradicação do Analfabetismo		
3131.00 - Remuneração de Serviços Pessoais .....	R\$	4.000,00
47 - Assistência a Educandos		
021 - Administração Geral		
3132.00 - Outros Serviços e Encargos .....	R\$	1.000,00
239 - Transporte Escolar		
3132.00 - Outros Serviços e Encargos .....	R\$	3.000,00
07 - SECRETARIA DE SAÚDE E SANEAMENTO		
13 - Saúde e Saneamento		
75 - Saúde		
428 - Assistência Médica e Sanitária		
3120.00 - Material de Consumo .....	R\$	1.000,00
3131.00 - Remuneração de Serviços Pessoais .....	R\$	<u>2.000,00</u>
T O T A L .....	R\$	11.000,00

Art. 2º - Constitui fontes de recursos disponíveis para a cobertura deste crédito, o excesso de arrecadação de acordo com o Art. 43, §3º da Lei Federal nº 4.320/67.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santana de Mangueira, 12 de julho de 1999

  
Espedito Aldeci M. Diniz  
-Prefeito-



Cont.

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO  
ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DE MANGUEIRA

Fls.02

Nº 025/99 Santana de Mangueira/PB, Em 14/07/99, quarta-feira  
ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 38/99, DE 13 DE JULHO DE 1999

"Suplementa dotações orçamentárias vigentes e dá outras providências"

O Prefeito Municipal de Santana de Mangueira-Pb, usando das atribuições que lhe são conferidas, pelo art. 6º, alínea "c", da Lei Orçamentária vigente,

DECRETA:

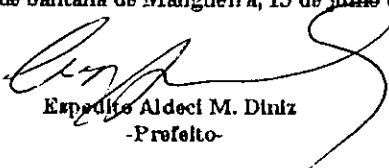
Art. 1º - Fica aberto a Tesouraria da Prefeitura Municipal, o crédito suplementar no valor de R\$ 4.000,00 (quatro mil, reais), como reforço das dotações orçamentárias abaixo discriminadas:

05 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
08 - Educação e Cultura	
47 - Assistência a Educandos	
021 - Administração Geral	
3120.00 - Material de Consumo .....	R\$ 4.000,00

Art. 2º - Constitui fontes de recursos disponíveis para a cobertura deste crédito, o excesso de arrecadação de acordo com o Art. 43, §3º da Lei Federal nº 4320/67.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santana de Mangueira, 13 de julho de 1999

  
Espedito Aldeci M. Diniz  
-Prefeito-



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO  
ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DE MANGUEIRA

Fls.01

Nº 022/99 Santana de Mangueira/PB, Em 30/06/99 Quarta-Feira  
ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 38/99, DE 25 DE JUNHO DE 1999

"Suplementa dotações orçamentárias vigentes e dá outras providências"

O Prefeito Municipal de Santana de Mangueira-Pb, usando das atribuições que lhe são conferidas, pelo art. 6º, alínea "c", da Lei Orçamentária vigente,

DECRETA:

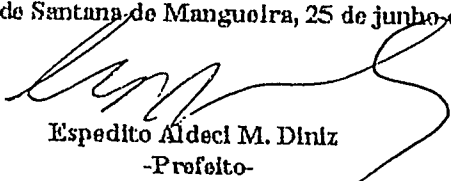
Art. 1º - Fica aberto a Tesouraria da Prefeitura Municipal, o crédito suplementar no valor de R\$ 1.000,00 (um mil reais), como reforço das dotações orçamentárias abaixo discriminadas:

05 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
08 - Educação e Cultura	
42 - Ensino Fundamental	
188 - Ensino Regular	
3224.02 - 15% do ICMS .....	R\$ 1.000,00

Art. 2º - Constitui fontes de recursos disponíveis para a cobertura deste crédito, o excesso de arrecadação de acordo com o Art. 43, §3º da Lei Federal nº 4.320/67.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santana de Mangueira, 25 de junho de 1999

  
Espedito Aldeci M. Diniz  
-Prefeito-



Cont.

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO  
ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DE MANGUEIRA

Fls.02

Nº22/99 Santana de Mangueira/PB, Em 30 de 06 / 99 Quarta-Feira  
ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 39/99, DE 30 DE JUNHO DE 1999

"Suplementa dotações orçamentárias vigentes e dá outras providências"

O Prefeito Municipal de Santana de Mangueira-Pb, usando das atribuições que lhe são conferidas, pelo art. 6º, alínea "c", da Lei Orçamentária vigente,

DECRETA:


Art. 1º - Fica aberto a Tesouraria da Prefeitura Municipal, o crédito suplementar no valor de R\$ 2.500,00 (dois mil, quinhentos reais), como reforço das dotações orçamentárias abaixo discriminadas:

03 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	
03 - Administração e Planejamento	
08 - Administração Financeira	
032 - Controle Interno	
3132.00 - Outros Serviços e Encargos .....	R\$ 1.000,00
06 - SECRETARIA DE TRANSPORTE E URBANISMO	
16 - Transporte	
91 - Transporte Urbano	
575 - Vias Urbanas	
4110.00 - Obras e Instalações .....	R\$ 1.500,00
TOTAL .....	R\$ 2.500,00

Art. 2º - Constitui fontes de recursos disponíveis para a cobertura deste crédito, o excesso de arrecadação de acordo com o Art. 43, §3º da Lei Federal nº 4320/67.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santana de Mangueira, 30 de junho de 1999

  
Espedito Aldeci M. Diniz  
-Prefeito-



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO  
ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DE MANGUEIRA

Cont.

Fls.05

Nº 025/99 Santana de Mangueira/PB, Em 14 / 07 / 99 Quarta-Feira  
ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 39/99, DE 14 DE JULHO DE 1999

"Suplementa dotações orçamentárias vigentes e dá outras providências"

O Prefeito Municipal de Santana de Mangueira-Pb, usando das atribuições que lhe são conferidas, pelo art. 6º, alínea "c", da Lei Orçamentária vigente,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto a Tesouraria da Prefeitura Municipal, o crédito suplementar no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil, reais), como reforço das dotações orçamentárias abaixo discriminadas:

07 - SECRETARIA DE SAÚDE E SANEAMENTO	
13 - Saúde e Saneamento	
75 - Saúde	
428 - Assistência Médica e Sanitária	
3120.00 - Material de Consumo .....	R\$ 2.000,00
3131.00 - Remuneração de Serviços Pessoais .....	R\$ 3.000,00
TOTAL .....	R\$ 5.000,00

Art. 2º - Constitui fontes de recursos disponíveis para a cobertura deste crédito, o excesso de arrecadação de acordo com o Art. 43, §3º da Lei Federal nº 4.320/67.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santana de Mangueira, 14 de julho de 1999

  
Espedito Aldeci M. Diniz  
-Prefeito-





DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO  
ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DE MANGUEIRA

Fls.01

Nº 026/99 Santana de Mangueira/PB, Em 20/07/99 Terça-Feira  
ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 40/99, DE 15 DE JULHO DE 1999

"Suplementa dotações orçamentárias vigentes e dá outras providências"

O Prefeito Municipal de Santana de Mangueira-Pb, usando das atribuições que lhe são conferidas, pelo art. 6º, alínea "c", da Lei Orçamentária vigente,

DECRETA:

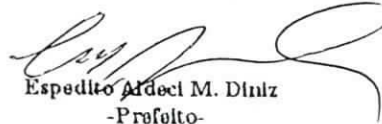
Art. 1º - Fica aberto a Tesouraria da Prefeitura Municipal, o crédito suplementar no valor de R\$ 1.000,00 (um mil, reais), como reforço das dotações orçamentárias abaixo discriminadas:

05 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
08 - Educação e Cultura	
42 - Ensino Fundamental	
188 - Ensino Regular	
3224.02 - 15% do ICMS .....	R\$ 1.000,00

Art. 2º - Constitui fontes de recursos disponíveis para a cobertura deste crédito, o excesso de arrecadação de acordo com o Art. 43, §3º da Lei Federal nº 4.320/67.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santana de Mangueira, 15 de julho de 1999

  
Espedito Adiel M. Diniz  
-Prefeito-



Cont.

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO  
ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DE MANGUEIRA

Fls.03

Nº 026/99 Santana de Mangueira/PB, Em 20 / 07 / 99 Terça-Feira  
ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 41/99, DE 16 DE JULHO DE 1999

"Suplementa dotações orçamentárias vigentes e dá outras providências"

O Prefeito Municipal de Santana de Mangueira-Pb, usando das atribuições que lhe são conferidas, pelo art. 6º, alínea "c", da Lei Orçamentária vigente,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto a Tesouraria da Prefeitura Municipal, o crédito suplementar no valor de R\$ 1.000,00 (um mil, reais), como reforço das dotações orçamentárias abaixo discriminadas:

05 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
08 - Educação e Cultura	
45 - Ensino Supletivo	
217 - Treinamento de Recursos Humanos	
3131.00 - Remuneração de Serviços Pessoais .....	R\$ 1.000,00

Art. 2º - Constitui fontes de recursos disponíveis para a cobertura deste crédito, o excesso da arrecadação de acordo com o Art. 43, §3º da Lei Federal nº 4320/67.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santana de Mangueira, 16 de julho de 1999

  
Espedito Aldeci M. Diniz  
-Prefeito-



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO  
ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DE MANGUEIRA

Cont.

Fls.04

Nº 026/99 Santana de Mangueira/PB, Em 20/07/99 Terça-Feira  
ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 42/99, DE 20 DE JULHO DE 1999

"Suplementa dotações orçamentárias vigentes e dá outras providências"

O Prefeito Municipal de Santana de Mangueira-Pb, usando das atribuições que lhe são conferidas, pelo art. 6º, alínea "c", da Lei Orçamentária vigente,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto a Tesouraria da Prefeitura Municipal, o crédito suplementar no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil, reais), como reforço das dotações orçamentárias abaixo discriminadas:

05 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
08 - Educação e Cultura	
45 - Ensino Supletivo	
217 - Treinamento de Recursos Humanos	
3131.00 - Remuneração de Serviços Pessoais .....	R\$ 1.000,00
47 - Assistência a Educandos	
239 - Transporte Escolar	
3132.00 - Outros Serviços e Encargos .....	R\$ 1.000,00
06 - SECRETARIA DE TRANSPORTE E URBANISMO	
16 - Transporte	
88 - Transporte Rodoviário	
534 - Estradas Vicinais	
3132.00 - Outros Serviços e Encargos .....	R\$ 4.000,00
07 - SECRETARIA DE SAÚDE E SANEAMENTO	
13 - Saúde e Saneamento	
75 - Saúde	
428 - Assistência Médica e Sanitária	
3120.00 - Material de Consumo .....	R\$ 2.000,00
3131.00 - Remuneração de Serviços Pessoais .....	R\$ 1.000,00
76 - Saneamento	
447 - Abastecimento D'Água	
3131.00 - Remuneração de Serviços Pessoais .....	R\$ 1.000,00
TOTAL .....	R\$ 10.000,00

Art. 2º - Constitui fontes de recursos disponíveis para a cobertura deste crédito, o excesso de arrecadação de acordo com o Art. 43, §3º da Lei Federal nº 4320/67.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santana de Mangueira, 20 de julho de 1999

Esposito Aldeci M. Diniz



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO  
ESTADO DA PARAÍBA

Cont.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DE MANGUEIRA

Fl.05

Nº 26 /99 Santana de Mangueira/PB, Em 20 /07 /99 Terça-feira  
ATOS DO PODER EXECUTIVO

LAUDO DE AVALIAÇÃO

Os abaixo assinados, integrantes da Comissão de Avaliação formalizados pelo Prefeito Municipal de Santana de Mangueira, no cumprimento de suas atribuições vem perante essa autoridade emitir parecer quanto as condições e previsão de preços para o veículos: camioneta D-20 Ano/Mod/1996 Cor: Vermelha e um Fiat Uno Mile SX Ano/Mod/1998 Cor: Branca, pertencente ao patrimonio da PREFEITURA ojetivamente servir de parametro para possivel negociação em PERMUTA com terceiros.

OBJETO DE AVALIAÇÃO:

Veículo tipo camioneta D-20 ano 1996, rodoviário utilizado no transporte escolar do município.

Veículo tipo Fiat Uno Mille SX ano 1998, rodoviário utilizado para o transporte de membros do Departamento de Educação para Fiscalizar funcionamento das escolas da zona rural.

ESTADO DE CONSERVAÇÃO DA CAMIONETA D-20

**CARROCERIA** – Em virtude de sua idade, e consumo a carroceria do mesmo, apresenta algumas madeiras em estado de estragão necessitando substituição.

**BANCADA** - Apresenta poltronas quebradas necessitando reposição.

**PINTURA** - Necessita de uma pintura geral em razão de se encontrar com várias partes amassadas e em algumas com grande incidencia de ferrugem.

**MECANICA** - O motor e o restante d a mecanica necessidade de algumas revisões tais como freios, rodas, caixa de macha, pneus, diferencial e etc.



Cont.

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO  
ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DE MANGUEIRA

Fls.06

Nº 026/99 Santana de Mangueira/PB, Em 20 / 07 / 99 Terça-feira  
ATOS DO PODER EXECUTIVO

ESTADO DE CONSERVAÇÃO DO FIAT UNO MILLE SX

CARROCERIA – Está necessidade de uma geral e etc.

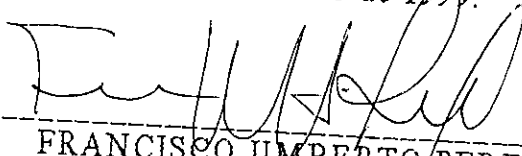
BANCADA - Está em perfeito estado de conservação.

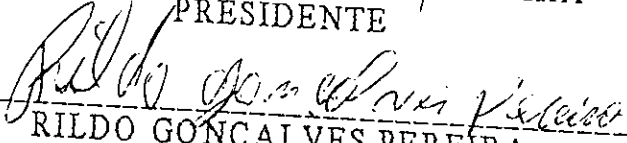
PINTURA – Está totalmente acabada precisando de uma pintura geral.

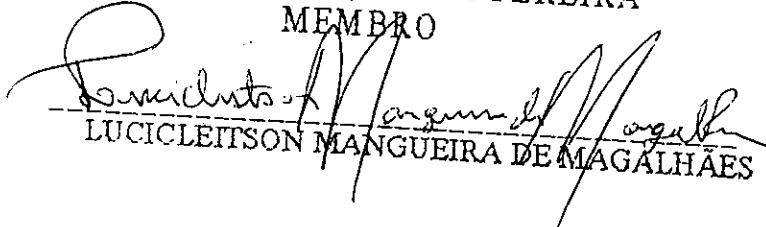
MECANICA - Em função de ser um veículo muito usado recente serviço de transporte de funcionários do departamento de Educação fiscalizando escolas da zona rural do município onde as estradas são de péssimas condições para o tráfego.

Em razão das condições apuradas nos veículos e considerando o mercado atual para esses tipos de veículos bem como o conhecimento de um dos integrantes dessa Comissão quanto o assunto, somos de parecer em opinar que o veículo Camioneta D-20 desta Prefeitura poderá ser envolvido em qualquer transação comercial por 16.000,00 (Dezesseis Mil Reais), e o Fiat Uno Mille SX desta Prefeitura poderá ser envolvido em qualquer transação comercial por preço nunca inferior a R\$6.000,00 (seis Mil Reais).

Santana de Mangueira -PB, 15 de Julho de 1999.

  
FRANCISCO UMBERTO PEREIRA  
PRESIDENTE

  
RILDO GONÇALVES PEREIRA  
MEMBRO

  
LUCICLEITSON MANGUEIRA DE MAGALHÃES



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO  
ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DE MANGUEIRA

Fls.01

Nº027/99 Santana de Mangueira/PB, Em 30/07/99 Sexta-Feira  
ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 43/99, DE 27 DE JULHO DE 1999

"Suplementa dotações orçamentárias vigentes e dá outras providências"

O Prefeito Municipal de Santana de Mangueira-Pb, usando das atribuições que lhe são conferidas, pelo art. 6º, alínea "c", da Lei Orçamentária vigente,

DECRETA:

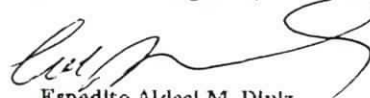
Art. 1º - Fica aberto a Tesouraria da Prefeitura Municipal, o crédito suplementar no valor de R\$ 1.000,00 (um mil, reais), como reforço da dotação orçamentária abaixo discriminada:

01 - GABINETE DO PREFEITO  
03 - Administração e Planejamento  
07 - Administração  
023 - Divulgação Oficial  
3132.00 - Outros Serviços e Encargos .....R\$ 1.000,00

Art. 2º - Constitui fontes de recursos disponíveis para a cobertura deste crédito, o excesso de arrecadação de acordo com o Art. 43, §3º da Lei Federal nº 4320/67.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santana de Mangueira, 27 de julho de 1999

  
Espedito Aldeci M. Diniz  
-Prefeito-



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO  
ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DE MANGUEIRA

Fls.01

Nº 028/99 Santana de Mangueira/PB, Em 30/07/99 Sexta-Feira

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 43/99, DE 27 DE JULHO DE 1999

"Suplementa dotações orçamentárias vigentes e dá outras providências"

O Prefeito Municipal de Santana de Mangueira-Pb, usando das atribuições que lhe são conferidas, pelo art. 6º, alínea "c", da Lei Orçamentária vigente,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto a Tesouraria da Prefeitura Municipal, o crédito suplementar no valor de R\$ 1.000,00 (um mil, reais), como reforço da dotação orçamentária abaixo discriminada:

01 - GABINETE DO PREFEITO  
03 - Administração e Planejamento  
07 - Administração  
023 - Divulgação Oficial  
3132.00 - Outros Serviços e Encargos .....R\$ 1.000,00

Art. 2º - Constitui fontes de recursos disponíveis para a cobertura deste crédito, o excesso de arrecadação de acordo com o Art. 43, §3º da Lei Federal nº 4.320/67.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santana de Mangueira, 27 de julho de 1999

Espedito Aldeci M. Diniz  
-Prefeito-



Cont.

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO  
ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DE MANGUEIRA

F1s.02

Nº 028/99 Santana de Mangueira/PB, Em 30/07/99 Sexta-Feira  
ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 44/99, DE 28 DE JULHO DE 1999

"Suplementa dotações orçamentárias vigentes e dá outras providências"

O Prefeito Municipal de Santana de Mangueira-Pb, usando das atribuições que lhe são conferidas, pelo art. 6º, alínea "c", da Lei Orçamentária vigente,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto a Tesouraria da Prefeitura Municipal, o crédito suplementar no valor de R\$ 1.000,00 (um mil, reais), como reforço da dotação orçamentária abaixo discriminada:

05 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
08 - Educação e Cultura	
42 - Ensino Fundamental	
188 - Ensino Regular	
3224.02 - 15% do ICMS .....	R\$ 1.000,00

Art. 2º - Constitui fontes de recursos disponíveis para a cobertura deste crédito, o excesso de arrecadação de acordo com o Art. 43, §3º da Lei Federal nº 4.320/67.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santana de Mangueira, 28 de julho de 1999

  
Espedito Aldeci M. Diniz  
-Prefeito-





Cont.

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO  
ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DE MANGUEIRA

Fls.02

Nº 027/99 Santana de Mangueira/PB, Em 30/07/99 Sexta-Feira  
ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 44/99, DE 28 DE JULHO DE 1999

"Suplementa dotações orçamentárias vigentes e dá outras providências"

O Prefeito Municipal de Santana de Mangueira-Pb, usando das atribuições que lhe são conferidas, pelo art. 6º, alínea "c", da Lei Orçamentária vigente,

DECRETA:

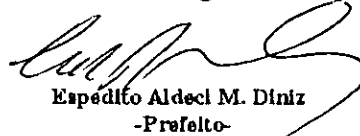
Art. 1º - Fica aberto a Tesouraria da Prefeitura Municipal, o crédito suplementar no valor de R\$ 1.000,00 (um mil, reais), como reforço da dotação orçamentária abaixo discriminada:

05 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
08 - Educação e Cultura	
42 - Ensino Fundamental	
188 - Ensino Regular	
3224.02 - 15% do ICMS .....	R\$ 1.000,00

Art. 2º - Constitui fontes de recursos disponíveis para a cobertura deste crédito, o excesso de arrecadação de acordo com o Art. 43, §3º da Lei Federal nº 4.320/67.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santana de Mangueira, 28 de julho de 1999

  
Espedito Aldeci M. Diniz  
-Prefeito-



Cont.

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO  
ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DE MANGUEIRA

Fls.03

Nº 027/99 Santana de Mangueira/PB, Em 30 / 07/99 Sexta-Feira  
ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 45/99, DE 30 DE JULHO DE 1999

"Suplementa dotações orçamentárias vigentes e dá outras providências"

O Prefeito Municipal de Santana de Mangueira-Pb, usando das atribuições que lhe são conferidas, pelo art. 6º, alínea "c", da Lei Orçamentária vigente,

DECRETA:

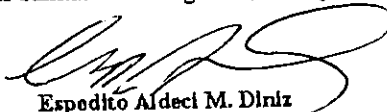
Art. 1º - Fica aberto a Tesouraria da Prefeitura Municipal, o crédito suplementar no valor de R\$ 3.000,00 (três mil, reais), como reforço das dotações orçamentárias abaixo discriminadas:

04 - SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO	
04 - Agricultura	
16 - Abastecimento	
097 - Inspeção, Padronização e Classificação de Produtos	
3131.00 - Remuneração de Serviços Pessoais .....	R\$ 1.000,00
05 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
08 - Educação e Cultura	
47 - Assistência a Educandos	
239 - Transporte Escolar	
3132.00 - Outros Serviços e Encargos .....	R\$ 1.000,00
06 - SECRETARIA DE TRANSPORTE E URBANISMO	
16 - Transporte	
88 - Transporte Rodoviário	
534 - Estradas Vicinais	
3131.00 - Remuneração de Serviços Pessoais .....	R\$ 1.000,00
TOTAL .....	R\$ 3.000,00

Art. 2º - Constitui fontes de recursos disponíveis para a cobertura deste crédito, o excesso de arrecadação de acordo com o Art. 43, §3º da Lei Federal nº 4.320/67.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santana de Mangueira, 30 de julho de 1999

  
Espedito Aldeci M. Diniz  
-Prefeito-



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO  
ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DE MANGUEIRA

Fls.02

Nº 29/99 Santana de Mangueira/PB, Em 02 /08 /99 Segunda-Feira  
ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 46/99, DE 02 DE AGOSTO DE 1999

"Suplementa dotações orçamentárias vigentes e dá outras providências"

O Prefeito Municipal de Santana de Mangueira-Pb, usando das atribuições que lhe são conferidas, pelo art. 6º, alínea "c", da Lei Orçamentária vigente,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto a Tesouraria da Prefeitura Municipal, o crédito suplementar no valor de R\$ 3.000,00 (três mil, reais), como reforço das dotações orçamentárias abaixo discriminadas:

01 - GABINETE DO PREFEITO		
03 - Administração e Planejamento		
07 - Administração		
020 - Supervisão e Coordenação Superior		
3132.00 - Outros Serviços e Encargos .....	R\$	1.000,00
05 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
08 - Educação e Cultura		
41 - Educação da Criança de 0 a 6 anos		
185 - Creche		
3120.00 - Material de Consumo .....	R\$	1.000,00
06 - SECRETARIA DE TRANSPORTE E URBANISMO		
16 - Transporte		
88 - Transporte Rodoviário		
534 - Estradas Vicinais		
3131.00 - Remuneração de Serviços Pessoais .....	R\$	1.000,00
TOTAL .....	R\$	3.000,00

Art. 2º - Constitui fontes de recursos disponíveis para a cobertura deste crédito, o excesso de arrecadação de acordo com o Art. 43, §3º da Lei Federal nº 4.320/67.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santana de Mangueira, 02 de agosto de 1999

  
Espeedito Aldeci M. Diniz  
-Prefeito-



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO  
ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DE MANGUEIRA

Fls.02

Nº 030/99 Santana de Mangueira/PB, Em 12 / 08 / 99 Quinta-Feira  
ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 47/99, DE 10 DE AGOSTO DE 1999

"Suplementa dotações orçamentárias vigentes e dá outras providências"

O Prefeito Municipal de Santana de Mangueira-Pb, usando das atribuições que lhe são conferidas, pelo art. 6º, alínea "c", da Lei Orçamentária vigente,

DECRETA:


Art. 1º - Fica aberto a Tesouraria da Prefeitura Municipal, o crédito suplementar no valor de R\$ 14.000,00 (quatorze mil, reais), como reforço das dotações orçamentárias abaixo discriminadas:

02 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL		
03 - Administração e Planejamento		
07 - Administração		
025 - Edificações Públicas		
3131.00 - Remuneração de Serviços Pessoais .....	R\$	1.000,00
05 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
08 - Educação e Cultura		
42 - Ensino Fundamental		
187 - Erradicação do Analfabetismo		
3131.00 - Remuneração de Serviços Pessoais .....	R\$	5.000,00
47 - Assistência a Educandos		
021 - Administração Geral		
3120.00 - Material de Consumo .....	R\$	3.000,00
239 - Transporte Escolar		
3132.00 - Outros Serviços e Encargos .....	R\$	2.000,00
07 - SECRETARIA DE SAÚDE E SANEAMENTO		
13 - Saúde e Saneamento		
75 - Saúde		
428 - Assistência Médica e Sanitária		
3120.00 - Material de Consumo .....	R\$	1.000,00
3131.00 - Remuneração de Serviços Pessoais .....	R\$	2.000,00
TOTAL .....	R\$	14.000,00

Art. 2º - Constitui fontes de recursos disponíveis para a cobertura deste crédito, o excesso de arrecadação de acordo com o Art. 43, §3º da Lei Federal nº 4.320/67.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santana de Mangueira, 10 de agosto de 1999

  
Espedito Aldeci M. Diniz  
-Prefeito-



**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO**  
**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DE MANGUEIRA**      Fls.03

**Nº 030/99 Santana de Mangueira/PB, Em 12 / 08 / 99 Quinta-Feira**  
ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 48/99, DE 12 DE AGOSTO DE 1999

"Suplementa dotações orçamentárias vigentes e dá outras providências"

O Prefeito Municipal de Santana de Mangueira-PB, usando das atribuições que lhe são conferidas, pelo art. 6º, alínea "c", da Lei Orçamentária vigente,

D E C R E T A:

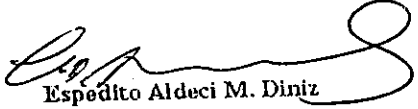
Art. 1º - Fica aberto a Tesouraria da Prefeitura Municipal, o crédito suplementar no valor de R\$ 6.000,00 (seis mil, reais), como reforço das dotações orçamentárias abaixo discriminadas:

07 - SECRETARIA DE SAÚDE E SANEAMENTO	
13 - Saúde e Saneamento	
75 - Saúde	
428 - Assistência Médica e Sanitária	
3120.00 - Material de Consumo .....	R\$ 2.000,00
3131.00 - Remuneração de Serviços Pessoais .....	R\$ 3.000,00
08 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
15 - Assistência e Previdência	
81 - Assistência	
486 - Assistência Social Geral	
3111.02 - Diárias .....	R\$ 1.000,00
TOTAL .....	R\$ 6.000,00

Art. 2º - Constitui fontes de recursos disponíveis para a cobertura deste crédito, o excesso de arrecadação de acordo com o Art. 43, §3º da Lei Federal nº 4.320/67.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santana de Mangueira, 12 de agosto de 1999

  
Espedito Aldeci M. Diniz  
- Prefeito -



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO  
ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DE MANGUEIRA

Fls.01

Nº 31/99 Santana de Mangueira/PB, Em 24 de Agosto / 99 Terça-Feira  
ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 49/99, DE 20 DE AGOSTO DE 1999

"Suplementa dotações orçamentárias vigentes e dá outras providências"

O Prefeito Municipal de Santana de Mangueira-PB, usando das atribuições que lhe são conferidas, pelo art. 6º, alínea "c", da Lei Orçamentária vigente,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto a Tesouraria da Prefeitura Municipal, o crédito suplementar no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil, reais), como reforço das dotações orçamentárias abaixo discriminadas:

01 - GABINETE DO PREFEITO		
03 - Administração e Planejamento		
07 - Administração		
023 - Divulgação Oficial		
3111.02 - Diárias .....	R\$	1.000,00
05 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
08 - Educação e Cultura		
42 - Ensino Fundamental		
188 - Ensino Regular		
4120.00 - Equipamentos e Material Permanente .....	R\$	9.000,00
47 - Assistência a Educandos		
239 - Transporte Escolar		
3132.00 - Outros Serviços e Encargos .....	R\$	1.000,00
07 - SECRETARIA DE SAÚDE E SANEAMENTO		
13 - Saúde e Saneamento		
75 - Saúde		
428 - Assistência Médica e Sanitária		
3120.00 - Material de Consumo .....	R\$	2.000,00
3131.00 - Remuneração de Serviços Pessoais .....	R\$	1.000,00
08 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
15 - Assistência e Previdência		
81 - Assistência		
486 - Assistência Social Geral		
3120.00 - Material de Consumo .....	R\$	1.000,00
T O T A L .....	R\$	15.000,00

Art. 2º - Constitui fontes de recursos disponíveis para a cobertura deste crédito, o excesso de arrecadação de acordo com o Art. 43, §3º da Lei Federal nº 4.320/67.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santana de Mangueira, 20 de agosto de 1999

  
Espedito Aldeci Mangueira Diniz  
PREFEITO MUNICIPAL



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO  
ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DE MANGUEIRA Fls.02

Nº 031/99 Santana de Mangueira/PB, Em 24 / 08 / 99 Terça-Feira  
ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 50/99, DE 23 DE AGOSTO DE 1999

"Suplementa dotações orçamentárias vigentes e dá outras providências"

O Prefeito Municipal de Santana de Mangueira-Pb, usando das atribuições que lhe são conferidas, pelo art. 6º, alínea "c", da Lei Orçamentária vigente,

DECRETA:


Art. 1º - Fica aberto a Tesouraria da Prefeitura Municipal, o crédito suplementar no valor de R\$ 1.000,00 (um mil, reais), como reforço das dotações orçamentárias abaixo discriminadas:

05 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
08 - Educação e Cultura	
42 - Ensino Fundamental	
187 - Erradicação do Analfabetismo	
3131.00 - Remuneração de Serviços Pessoais .....	R\$ 1.000,00

Art. 2º - Constitui fontes de recursos disponíveis para a cobertura deste crédito, o excesso de arrecadação de acordo com o Art. 43, §3º da Lei Federal nº 4320/67.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santana de Mangueira, 23 de agosto de 1999

  
Espedito Aldeci M. Diniz  
-Prefeito-



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO  
ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DE MANGUEIRA

Fls.03

Nº 031/99 Santana de Mangueira/PB, Em 24 / 08 / 99 Terça-Feira  
ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 51/99, DE 24 DE AGOSTO DE 1999

"Suplementa dotações orçamentárias vigentes e dá outras providências"

O Prefeito Municipal de Santana de Mangueira-Pb, usando das atribuições que lhe são conferidas, pelo art. 6º, alínea "c", da Lei Orçamentária vigente,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto a Tesouraria da Prefeitura Municipal, o crédito suplementar no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil, reais), como reforço das dotações orçamentárias abaixo discriminadas:

05 -- SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
08 - Educação e Cultura	
42 - Ensino Fundamental	
188 - Ensino Regular	
3224.02 - 15% do ICMS .....	R\$ 1.000,00
47 - Assistência a Educandos	
239 - Transporte Escolar	
3132.00 - Outros Serviços e Encargos .....	R\$ 1.000,00
T O T A L .....	R\$ 2.000,00

Art. 2º - Constitui fontes de recursos disponíveis para a cobertura deste crédito, o excesso de arrecadação de acordo com o Art. 43, §3º da Lei Federal nº 4.320/67.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santana de Mangueira, 24 de agosto de 1999

  
Espedito Aldeci M. Diniz

-Prefeito-





DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO  
ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DE MANGUEIRA

Fls01

Nº032/99 Santana de Mangueira/PB, Em 31 /08 / 99 Terça-Feira  
ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 52/99, DE 30 DE AGOSTO DE 1999

"Suplementa dotações orçamentárias vigentes e dá outras providências"

O Prefeito Municipal de Santana de Mangueira-Pb, usando das atribuições que lhe são conferidas, pelo art. 6º, alínea "c", da Lei Orçamentária vigente,

DECRETA:


Art. 1º - Fica aberto a Tesouraria da Prefeitura Municipal, o crédito suplementar no valor de R\$ 6.000,00 (seis mil, reais), como reforço das dotações orçamentárias abaixo discriminadas:

01 - GABINETE DO PREFEITO		
03 - Administração e Planejamento		
07 - Administração		
020 - Supervisão e Coordenação Superior		
3111.02 - Diárias .....	R\$	1.000,00
023 - Divulgação Oficial		
3132.00 - Outros Serviços e Encargos .....	R\$	1.000,00
05 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
08 - Educação e Cultura		
42 - Ensino Fundamental		
197 - Erradicação do Analfabetismo		
3131.00 - Remuneração de Serviços Pessoais .....	R\$	2.000,00
06 - SECRETARIA DE TRANSPORTE E URBANISMO		
16 - Transporte		
91 - Transporte Urbano		
575 - Vias Urbanas		
4110.00 - Obras e Instalações .....	R\$	<u>2.000,00</u>
TOTAL .....	R\$	<u>6.000,00</u>

Art. 2º - Constitui fontes de recursos disponíveis para a cobertura deste crédito, o excesso de arrecadação de acordo com o Art. 43, §3º da Lei Federal nº 4.320/67.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santana de Mangueira, 30 de agosto de 1999

  
Espedito Aldeci M. Diniz  
-Prefeito-



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO  
ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DE MANGUEIRA Fls.02

Nº 032/99 Santana de Mangueira/PB, Em 31 / 08 / 99 Terça-Feira  
ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 53/99, DE 31 DE AGOSTO DE 1999

"Suplementa dotações orçamentárias vigentes e dá outras providências"

O Prefeito Municipal de Santana de Mangueira-Pb, usando das atribuições que lhe são conferidas, pelo art. 6º, alínea "c", da Lei Orçamentária vigente,

DECRETA:

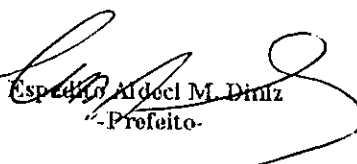
Art. 1º - Fica aberto a Tesouraria da Prefeitura Municipal, o crédito suplementar no valor de R\$ 3.000,00 (três mil, reais), como reforço das dotações orçamentárias abaixo discriminadas:

05 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
08 - Educação e Cultura		
47 - Assistência a Educandos		
235 - Bolsas de Estudos		
3254.00 - Apoio Financeiro a Estudantes .....	R\$	2.000,00
07 - SECRETARIA DE SAÚDE E SANEAMENTO		
13 - Saúde e Saneamento		
75 - Saúde		
428 - Assistência Médica e Sanitária		
3131.00 - Remuneração de Serviços Pessoais .....	R\$	1.000,00
T O T A L .....	R\$	3.000,00

Art. 2º - Constitui fontes de recursos disponíveis para a cobertura deste crédito, o excesso de arrecadação de acordo com o Art. 43, §3º da Lei Federal nº 4.320/67.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santana de Mangueira, 31 de agosto de 1999

  
Espedito Aldeci M. Diniz  
-Prefeito-



**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO**  
**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DE MANGUEIRA**

Fls.03

**Nº 033/99 Santana de Mangueira/PB, Em 1 / 9 / 99 Quarta-Feira**  
**ATOS DO PODER EXECUTIVO**

DECRETO Nº 5489, DE 01 DE SETEMBRO DE 1999

"Suplementa dotações orçamentárias vigentes e dá outras providências"

O Prefeito Municipal de Santana de Mangueira-PB, usando das atribuições que lhe são conferidas, pelo art. 6º, alínea "c", da Lei Orçamentária vigente,

D E C R E T A:

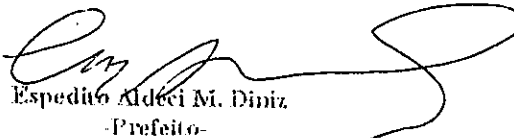
Art. 1º - Fica aberto a Tesouraria da Prefeitura Municipal, o crédito suplementar no valor de R\$ 42.000,00 (quarenta e dois mil, reais), como reforço das dotações orçamentárias abaixo discriminadas:

01 - GABINETE DO PREFEITO		
03 - Administração e Planejamento		
07 - Administração		
020 - Supervisão e Coordenação Superior		
3132.00 - Outros Serviços e Encargos .....	R\$	1.000,00
05 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
08 - Educação e Cultura		
42 - Ensino Fundamental		
157 - Erradicação do Analfabetismo		
3131.00 - Remuneração de Serviços Pessoais .....	R\$	2.000,00
47 - Assistência a Educandos		
021 - Administração Geral		
3120.00 - Material de Consumo .....	R\$	4.000,00
235 - Bolsas de Estudos		
3254.00 - Apoio Financeiro a Estudantes .....	R\$	34.000,00
239 - Transporte Escolar		
3132.00 - Outros Serviços e Encargos .....	R\$	<u>1.000,00</u>
T O T A L .....	R\$	42.000,00

Art. 2º - Constitui fontes de recursos disponíveis para a cobertura deste crédito, o excesso de arrecadação de acordo com o Art. 43, §3º da Lei Federal nº 4320/67.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santana de Mangueira, 01 de setembro de 1999

  
Espedito Aldeci M. Diniz  
-Prefeito-



**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO**  
**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DE MANGUEIRA**

Fls.01

**Nº 034/99 Santana de Mangueira/PB, Em 10/9/99, quarta-feira**  
**ATOS DO PODER EXECUTIVO**

DECRETO Nº 55/99, DE 04 DE SETEMBRO DE 1999

"Suplementa dotações orçamentárias vigentes e dá outras providências"

O Prefeito Municipal de Santana de Mangueira Pb, usando das atribuições que lhe são conferidas, pelo art. 6º, alínea "c", da Lei Orçamentária vigente,

**DECRETA:**

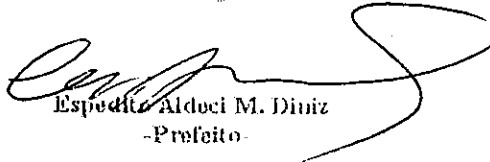
Art. 1º - Fica aberto a Tesouraria da Prefeitura Municipal, o crédito suplementar no valor de R\$ 1.000,00 (um mil, reais), como reforço das dotações orçamentárias abaixo discriminadas:

02 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL	
03 - Administração e Planejamento	
07 - Administração	
025 - Edificações Públicas	
3120.00 - Material de Consumo .....	R\$ 1.000,00

Art. 2º - Constitui fontes de recursos disponíveis para a cobertura deste crédito, o excesso de arrecadação de acordo com o Art. 43, §3º da Lei Federal nº 4.320/67.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santana de Mangueira, 04 de setembro de 1999

  
Espedito Alduci M. Diniz  
-Prefeito-



**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO  
ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DE MANGUEIRA**

Fls.02

**Nº 034/99 Santana de Mangueira/PB, Em 0 / 9 / 99 Quarta-Feira  
ATOS DO PODER EXECUTIVO**

DECRETO Nº 56/99, DE 08 DE SETEMBRO DE 1999

"Suplementa dotações orçamentárias vigentes e dá outras providências"

O Prefeito Municipal de Santana de Mangueira-Pb, usando das atribuições que lhe são conferidas, pelo art. 6º, alínea "c", da Lei Orçamentária vigente,

**D E C R E T A:**

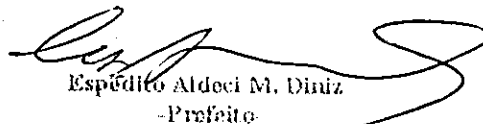
Art. 1º - Fica aberto a Tesouraria da Prefeitura Municipal, o crédito suplementar no valor de R\$ 1.000,00 (um mil, reais), como reforço das dotações orçamentárias abaixo discriminadas:

03 -- SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA  
03 -- Administração e Planejamento  
08 -- Administração Financeira  
032 -- Controle Interno  
3132.00 -- Outros Serviços e Encargos .....R\$ 1.000,00

Art. 2º - Constitui fontes de recursos disponíveis para a cobertura deste crédito, o excesso de arrecadação de acordo com o Art. 43, §3º da Lei Federal nº 4.320/67.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santana de Mangueira, 08 de setembro de 1999

  
Espedito Aldeci M. Diniz  
-Prefeito-



**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO**  
**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DE MANGUEIRA**

Fls.03

**Nº 034/99 Santana de Mangueira/PB, Em 10 / 9 / 99 Quarta-Feira**

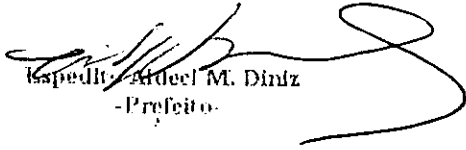
**ATOS DO PODER EXECUTIVO**

3131.00 - Remuneração de Serviços Pessoais .....	R\$	1.000,00
08 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
15 - Assistência e Previdência		
81 - Assistência		
486 - Assistência Social Geral		
3111.01 - Vencimentos e Vantagens Fixas .....	R\$	1.000,00
3132.00 - Outros Serviços e Encargos .....	R\$	1.000,00
82 - Previdência		
492 - Previdência Social e Segurados		
3253.00 - Salário-Família .....	R\$	1.000,00
TOTAL .....	R\$	15.000,00

Art. 2º - Constitui fontes de recursos disponíveis para a cobertura deste crédito, o excesso de arrecadação de acordo com o Art. 43, §3º da Lei Federal nº 4.320/67.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santana de Mangueira, 10 de setembro de 1999

  
Asspetit. Adelci M. Diniz  
- Prefeito -



**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO**  
**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DE MANGUEIRA**

Fls.04

**Nº 035/99 Santana de Mangueira/PB, Em 01/9/99 Quarta-Feira**  
**ATOS DO PODER EXECUTIVO**

DECRETO Nº 5729, DE 10 DE SETEMBRO DE 1999


"Suplementa dotações orçamentárias vigentes e dá outras providências"

O Prefeito Municipal de Santana de Mangueira Pb, usando das atribuições que lhe são conferidas, pelo art. 6º, alínea "e", da Lei Orçamentária vigente,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto a Tesouraria da Prefeitura Municipal, o crédito suplementar no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil, reais), como reforço das dotações orçamentárias abaixo discriminadas:

01 - GABINETE DO PREFEITO		
03 - Administração e Planejamento		
07 - Administração		
023 - Divulgação Oficial		
3132.00 - Outros Serviços e Encargos .....	R\$	1.000,00
02 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL		
03 - Administração e Planejamento		
07 - Administração		
025 - Edificações Públicas		
3132.00 - Outros Serviços e Encargos .....	R\$	1.000,00
03 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA		
03 - Administração e Planejamento		
08 - Administração Financeira		
032 - Controle Interno		
3111.01 - Vencimentos e Vantagens Fixas .....	R\$	1.000,00
04 - SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO		
04 - Agricultura		
16 - Abastecimento		
097 - Inspeção, Padronização, Classificação de Produtos		
3131.00 - Remuneração de Serviços Pessoais .....	R\$	1.000,00
05 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
08 - Educação		
42 - Ensino Fundamental		
187 - Erradicação do Analfabetismo		
3131.00 - Remuneração de Serviços Pessoais .....	R\$	5.000,00
06 - SECRETARIA DE TRANSPORTE E URBANISMO		
16 - Transporte		
88 - Transporte Rodoviário		
534 - Estradas Vicinais		
3131.00 - Remuneração de Serviços Pessoais .....	R\$	1.000,00
07 - SECRETARIA DE SAÚDE E SANEAMENTO		
13 - Saúde e Saneamento		
75 - Saúde		
428 - Assistência Médica e Sanitária		
3120.00 - Material de Consumo .....	R\$	1.000,00

  
Espedito Aldeci Mangueira  
PREFEITO MUNICIPAL  
SANTANA DE MANGUEIRA



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO  
ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DE MANGUEIRA

Fls.01

Nº 35/99 Santana de Mangueira/PB, Em 20/ 9 /99 Segunda-Feira  
ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 58/99, DE 13 DE SETEMBRO DE 1999

"Suplementa dotações orçamentárias vigentes e dá outras providências"

O Prefeito Municipal de Santana de Mangueira Pb, usando das atribuições que lhe são conferidas, pelo art. 6º, alínea "c", da Lei Orçamentária vigente,

DECRETA:


Art. 1º - Fica aberto a Tesouraria da Prefeitura Municipal, o crédito suplementar no valor de R\$ 1.000,00 (um mil, reais), como reforço das dotações orçamentárias abaixo discriminadas:

07 - SECRETARIA DE SAÚDE E SANEAMENTO	
13 - Saúde e Saneamento	
75 - Saúde	
428 - Assistência Médica e Sanitária	
3120.00 - Material de Consumo .....	R\$ 1.000,00

Art. 2º - Constitui fontes de recursos disponíveis para a cobertura deste crédito, o excesso de arrecadação de acordo com o Art. 43, §3º da Lei Federal nº 4.320/67.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santana de Mangueira, 13 de setembro de 1999

  
Espedito Aldeci M. Diniz  
-Prefeito





**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO**  
**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DE MANGUEIRA**

Fls.02

**Nº 035/99 Santana de Mangueira/PB, Em 20/9 /99 Segunda-Feira**  
**ATOS DO PODER EXECUTIVO**

DECRETO Nº 59/99, DE 16 DE SETEMBRO DE 1999

"Suplementa dotações orçamentárias vigentes e dá outras providências"

O Prefeito Municipal de Santana de Mangueira-PB, usando das atribuições que lhe são conferidas, pelo art. 6º, alínea "e", da Lei Orçamentária vigente,

**D E C R E T A:**

Art. 1º - Fica aberto a Tesouraria da Prefeitura Municipal, o crédito suplementar no valor de R\$ 11.000,00 (onze mil, reais), como reforço das dotações orçamentárias abaixo discriminadas:

05 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
06 - Educação e Cultura	
47 - Assistência a Educandos	
235 - Bolsas de Estudos	
325400 - Apoio Financeiro a Estudantes .....	R\$ 11.000,00

Art. 2º - Constitua fontes de recursos disponíveis para a cobertura deste crédito, o excesso de arrecadação de acordo com o Art. 43, §3º da Lei Federal nº 4.320/67.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santana de Mangueira, 16 de setembro de 1999

  
Espedito Aldeci M. Diniz  
- Prefeito -



**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO**  
**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DE MANGUEIRA**

Fls.03

**Nº 035/99 Santana de Mangueira/PB, Em 20/9 / 99 Segunda-Feira**  
**ATOS DO PODER EXECUTIVO**

DECRETO Nº 6029, DE 20 DE SETEMBRO DE 1999

"Suplementa dotações orçamentárias vigentes e dá outras providências"

O Prefeito Municipal de Santana de Mangueira-PB, usando das atribuições que lhe são conferidas, pelo art. 6º, alínea "c", da Lei Orçamentária vigente,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto a Tesouraria da Prefeitura Municipal, o crédito suplementar no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil, reais), como reforço das dotações orçamentárias abaixo discriminadas:

05 - SECRETARIA DE EDUCACAO E CULTURA		
08 - Educação e Cultura		
41 - Educação da Criança de 0 a 6 anos		
185 - Creche		
3120.00 - Material de Consumo .....	R\$ 1.000,00	
47 - Assistência a Educandos		
239 - Transporte Escolar		
3132.00 - Outros Serviços e Encargos .....	R\$ 2.000,00	
48 - Cultura		
247 - Difusão Cultural		
3131.00 - Remuneração de Serviços Pessoais .....	R\$ 1.000,00	
06 - SECRETARIA DE TRANSPORTE E URBANISMO		
10 - Habitação e Urbanismo		
60 - Serviços de Utilidade Pública		
325 - Limpeza Pública		
3120.00 - Material de Consumo .....	R\$ 4.000,00	
07 - SECRETARIA DE SAÚDE E SANEAMENTO		
13 - Saúde e Saneamento		
75 - Saúde		
428 - Assistência Médica e Sanitária		
3120.00 - Material de Consumo .....	R\$ 2.000,00	
3131.00 - Remuneração de Serviços Pessoais .....	R\$ 4.000,00	
76 - Saneamento		
447 - Abastecimento D'Água		
3131.00 - Remuneração de Serviços Pessoais .....	R\$ 1.000,00	
T O T A L .....		R\$ 15.000,00

Art. 2º - Constitui fontes de recursos disponíveis para a cobertura deste crédito, o excesso de arrecadação de acordo com o Art. 43, §3º da Lei Federal nº 4.320/67.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santana de Mangueira, 20 de setembro de 1999

  
Espedito Aldeci Mangueira  
PREFEITO MUNICIPAL  
SANTANA DE MANGUEIRA



**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO  
ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DE MANGUEIRA**

Fls.01

**Nº 036/99 Santana de Mangueira/PB, Em 30/ 9 /99 Quinta-Feira  
ATOS DO PODER EXECUTIVO**

DECRETO Nº 61/99, DE 21 DE SETEMBRO DE 1999

"Suplementa dotações orçamentárias vigentes e dá outras providências"

O Prefeito Municipal de Santana de Mangueira-PB, usando das atribuições que lhe são conferidas, pelo art. 6º, alínea "c", da Lei Orçamentária vigente,

**D E C R E T A:**


Art. 1º - Fica aberto a Tesouraria da Prefeitura Municipal, o crédito suplementar no valor de R\$ 1.000,00 (um mil, reais), como reforço das dotações orçamentárias abaixo discriminadas:

05 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
08 - Educação e Cultura	
42 - Ensino Fundamental	
188 - Ensino Regular	
3224.02 - 15% do ICMS .....	R\$ 1.000,00

Art. 2º - Constitui fontes de recursos disponíveis para a cobertura deste crédito, o excesso de arrecadação de acordo com o Art. 43, §3º da Lei Federal nº 4.320/67.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santana de Mangueira, 21 de setembro de 1999

  
Espedito Aldeci M. Diniz  
Prefeito.



**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO**  
**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DE MANGUEIRA**

Fls.02

**Nº 036/99 Santana de Mangueira/PB, Em 30/9 /99 Quinta-Feira**  
**ATOS DO PODER EXECUTIVO**

DECRETO Nº 6259, DE 28 DE SETEMBRO DE 1999

"Suplementa dotações orçamentárias vigentes e dá outras providências"

O Prefeito Municipal de Santana de Mangueira Pb, usando das atribuições que lhe são conferidas, pelo art. 6º, alínea "c", da Lei Orçamentária vigente,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto a Tesouraria da Prefeitura Municipal, o crédito suplementar no valor de R\$ 12.400,00 (doze mil, quatrocentos reais), como reforço das dotações orçamentárias abaixo discriminadas:

05 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
08 - Educação e Cultura		
47 - Assistência a Educandos		
235 - Bolsas de Estudos		
3254.00 - Apoio Financeiro a Estudantes .....	R\$	11.400,00
239 - Transporte Escolar		
3132.00 - Outros Serviços e Encargos .....	R\$	1.000,00
T O T A L .....	R\$	12.400,00

Art. 2º - Constitui fontes de recursos disponíveis para a cobertura deste crédito, o excesso de arrecadação de acordo com o Art. 43, §3º da Lei Federal nº 4320/67.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santana de Mangueira, 28 de setembro de 1999

Espedito Aldeci M. Diniz  
-Prefeito-



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO  
ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DE MANGUEIRA

Fls.03

Nº 036/99 Santana de Mangueira/PB, Em 30 / 9 / 99 Quinta-Feira  
ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 635/99, DE 30 DE SETEMBRO DE 1999

"Suplementa dotações orçamentárias vigentes e dá outras providências"

O Prefeito Municipal de Santana de Mangueira-PB, usando das atribuições que lhe são conferidas, pelo art. 6º, alínea "c", da Lei Orçamentária vigente,

DECRETA:


Art. 1º - Fica aberto a Tesouraria da Prefeitura Municipal, o crédito suplementar no valor de R\$ 3.000,00 (três mil, reais), como reforço das dotações orçamentárias abaixo discriminadas:

05 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
08 - Educação e Cultura		
47 - Assistência a Educandos		
239 - Transporte Escolar		
3132.00 - Outros Serviços e Encargos .....	R\$	1.000,00
07 - SECRETARIA DE SAÚDE E SANEAMENTO		
13 - Saúde e Saneamento		
75 - Saúde		
428 - Assistência Médica e Sanitária		
3131.00 - Remuneração de Serviços Pessoais .....	R\$	1.000,00
08 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
15 - Assistência e Previdência		
81 - Previdência		
486 - Previdência Social Geral		
3132.00 - Outros Serviços e Encargos .....	R\$	1.000,00
TOTAL .....	R\$	3.000,00

Art. 2º - Constitui fontes de recursos disponíveis para a cobertura deste crédito, o excurso de arrecadação de acordo com o Art. 43, §3º da Lei Federal nº 4320/67.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santana de Mangueira, 30 de setembro de 1999

  
Espedito Aldeci M. Diniz  
-Prefeito-



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO  
ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DE MANGUEIRA

Fls.01

Nº 37/99

Santana de Mangueira /PB, Em 01 /10/99 Sexta-Feira

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO nº 065/99

DE 01 de Outubro de 1999.

RECONHECE DE UTILIDADE PÚBLICA E DESAPROPRIA O IMÓVEL QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Constitucional do Município de Santana de Mangueira, Estado da Paraíba, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei, e ainda combinado com o disposto no Art. 5º do Decreto Lei Federal nº 3.365 de 21 de maio de 1941, mediante alterações pela Lei nº 2.768 de 21 de junho de 1957.

DECRETA:

Art. 1º - É DECRETADO de utilidade pública para fins de desapropriação uma faixa de terreno medindo 10 ( dez ) metros quadrados, desmembrada de propriedade denominada sítio ÁGUA GRANDE, pertencente ao Sr. CÍCERO NOGUEIRA DA SILVA, com as seguintes confrontações:

Norte: com terras do imóvel  
Sul: com terras do imóvel  
Leste: com terras do imóvel  
Oeste: com terras do imóvel

Art. 2º - O imóvel ora desapropriado na forma do artigo anterior trata-se da área onde deverá ser construído um POÇO AMAZONAS pelo PRONAF - Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar, na propriedade denominada sítio ÁGUA GRANDE, deste Município.

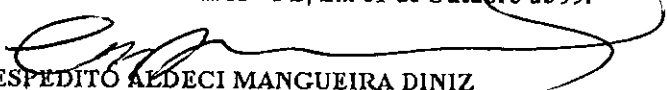
Art. 3º - O chefe do Poder Executivo, deverá nomear uma comissão especial para proceder a devida avaliação do imóvel objeto deste DECRETO, para efeito de indenização prevista em Lei.

Art. 4º - A desapropriação prevista deste DECRETO é dado o caráter de urgência, conforme denomina o Art. 5º do Decreto Lei Federal nº 3.365 de 21 de maio de 1941.

Art. 5º - O pagamento da indenização do imóvel, referido no Art. 1º deste DECRETO, será feito por via amigável ou por arbitragem mediante o laudo de avaliação na forma do Art. 3º deste DECRETO.

Art. 6º - Este DECRETO entrará em vigor na data de sua publicação, enquanto as despesas correrão por conta de dotação orçamentária própria, prevista no presente Orçamento Financeiro, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE S.  
MANGUEIRA - PB, Em 01 de Outubro de 99.

  
ESPEDITO ALDECI MANGUEIRA DINIZ  
PREFEITO MUNICIPAL



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO  
ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DE MANGUEIRA

Fls.01

Nº 038/99 Santana de Mangueira /PB, Em 05/10/99 Terça-Feira

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 65/99, DE 04 DE OUTUBRO DE 1999

"Suplementa dotações orçamentárias vigentes e dá outras providências"

O Prefeito Municipal de Santana de Mangueira-Pb, usando das atribuições que lhe são conferidas, pelo art. 6º, alínea "c", da Lei Orçamentária vigente,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto a Tesouraria da Prefeitura Municipal, o crédito suplementar no valor de R\$ 1.000,00 (um mil, reais), como reforço das dotações orçamentárias abaixo discriminadas:

07 - SECRETARIA DE SAÚDE E SANEAMENTO	
13 - Saúde e Saneamento	
76 - Saneamento	
449 - Sistema de Esgoto	
4110.00 - Obras e Instalações .....	R\$ 1.000,00

Art. 2º - Constitui fontes de recursos disponíveis para a cobertura deste crédito, o excesso de arrecadação de acordo com o Art. 43, §3º da Lei Federal nº 4.320/67.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santana de Mangueira, 04 de outubro de 1999

  
Espedito Alcidei M. Diniz  
-Prefeito-



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO  
ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DE MANGUEIRA

Fls.02

Nº 037/99

Santana de Mangueira /PB, Em 01 /10 / 99 Sexta-Feira

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO nº 066/99

DE 01 de Outubro de 1999.

RECONHECE DE UTILIDADE PÚBLICA E DESAPROPRIA O IMÓVEL QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Constitucional do Município de Santana de Mangueira, Estado da Paraíba, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei, e ainda combinado com o disposto no Art. 5º do Decreto Lei Federal nº 3.365 de 21 de maio de 1941, mediante alterações pela Lei nº 2.768 de 21 de junho de 1957.

DECRETA:

Art. 1º - É DECRETADO de utilidade pública para fins de desapropriação uma faixa de terreno medindo 10 ( dez ) metros quadrados, desmembrada de propriedade denominada sítio POÇO DO CACHORRO, pertencente ao Sr. SEVERINO TAVARES DA SILVA, com as seguintes confrontações:

Norte: com terras do imóvel  
Sul: com terras do imóvel  
Leste: com terras do imóvel  
Oeste: com terras do imóvel

Art. 2º - O imóvel ora desapropriado na forma do artigo anterior trata-se da área onde deverá ser construído um POÇO AMAZONAS pelo PRONAF - Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar, na propriedade denominada sítio POÇO DO CACHORRO, deste Município.

Art. 3º - O chefe do Poder Executivo, deverá nomear uma comissão especial para proceder a devida avaliação do imóvel objeto deste DECRETO, para efeito de indenização prevista em Lei.

Art. 4º - A desapropriação prevista deste DECRETO é dado o caráter de urgência, conforme denomina o Art. 5º do Decreto Lei Federal nº 3.365 de 21 de maio de 1941.

Art. 5º - O pagamento da indenização do imóvel, referido no Art. 1º deste DECRETO, será feito por via amigável ou por arbitragem mediante o laudo de avaliação na forma do Art. 3º deste DECRETO.

Art. 6º - Este DECRETO entrará em vigor na data de sua publicação, enquanto as despesas correrão por conta de dotação orçamentária própria, prevista no presente Orçamento Financeiro, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE S.  
MANGUEIRA - PB, Em 01 de Outubro de 99

  
ESPEDITO ALDECI MANGUEIRA DINIZ  
PREFEITO MUNICIPAL





DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO  
ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DE MANGUEIRA

Fls.01

Nº 039/99, Santana de Mangueira /PB, Em 14/10/99 Quinta-Feira

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 66/99, DE 08 DE OUTUBRO DE 1999

"Suplementa dotações orçamentárias vigentes e dá outras providências"

O Prefeito Municipal de Santana de Mangueira-Pb, usando das atribuições que lhe são conferidas, pelo art. 6º, alínea "c", da Lei Orçamentária vigente,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto a Tesouraria da Prefeitura Municipal, o crédito suplementar no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil, reais), como reforço das dotações orçamentárias abaixo discriminadas:

03 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA  
03 - Administração e Planejamento  
08 - Administração Financeira  
032 - Controle Interno  
321400 - Contribuições a Fundos .....R\$ 2.000,00

Art. 2º - Constitui fontes de recursos disponíveis para a cobertura deste crédito, o excesso de arrecadação de acordo com o Art. 43, §3º da Lei Federal nº 4.320/67.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santana de Mangueira, 08 de outubro de 1999

  
Espedito Aldeci M. Diniz  
-Prefeito-



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO  
ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DE MANGUEIRA

Fls.03

Nº 037/99 Santana de Mangueira/PB, Em 01 /10 /99 Sexta-Feira  
ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO nº 067/99

DE 01 de Outubro de 1999.

RECONHECE DE UTILIDADE PÚBLICA E DESAPROPRIA O IMÓVEL QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Constitucional do Município de Santana de Mangueira, Estado da Paraíba, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei, e ainda combinado com o disposto no Art. 5º do Decreto Lei Federal nº 3.365 de 21 de maio de 1941, mediante alterações pela Lei nº 2.768 de 21 de junho de 1957.

DECRETA:

Art. 1º - É DECRETADO de utilidade pública para fins de desapropriação uma faixa de terreno medindo 10 ( dez ) metros quadrados, desmembrada de propriedade denominada sítio FIGUEIRA, pertencente ao Sr. JOSÉ PIRES DE MORAIS, com as seguintes confrontações:

Norte: com terras do imóvel  
Sul: com terras do imóvel  
Leste: com terras do imóvel  
Oeste: com terras do imóvel

Art. 2º - O imóvel ora desapropriado na forma do artigo anterior trata-se da área onde deverá ser construído um POÇO AMAZONAS pelo PRONAF - Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar, na propriedade denominada sítio FIGUEIRA, deste Município.

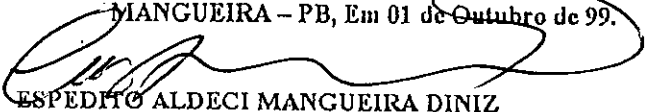
Art. 3º - O chefe do Poder Executivo, deverá nomear uma comissão especial para proceder a devida avaliação do imóvel objeto deste DECRETO, para efeito de indenização prevista em Lei.

Art. 4º - A desapropriação prevista deste DECRETO é dado o caráter de urgência, conforme denomina o Art. 5º do Decreto Lei Federal nº 3.365 de 21 de maio de 1941.

Art. 5º - O pagamento da indenização do imóvel, referido no Art. 1º deste DECRETO, será feito por via amigável ou por arbitragem mediante o laudo de avaliação na forma do Art. 3º deste DECRETO.

Art. 6º - Este DECRETO entrará em vigor na data de sua publicação, enquanto as despesas correrão por conta de dotação orçamentária própria, prevista no presente Orçamento Financeiro, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE S.  
MANGUEIRA - PB, Em 01 de Outubro de 99.

  
ESPEDITO ALDECI MANGUEIRA DINIZ  
PREFEITO MUNICIPAL



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO  
ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DE MANGUEIRA

Fls.05

Nº 39/99 Santana de Mangueira/PB, Em 14/10/99

Quinta-Feira

ATOS DO PODER EXECUTIVO

SANTANA DE MANGUEIRA

DECRETO Nº 67/99, DE 11 DE OUTUBRO DE 1999

"Suplementa dotações orçamentárias vigentes e dá outras providências"

O Prefeito Municipal de Santana de Mangueira-Pb, usando das atribuições que lhe são conferidas, pelo art. 6º, alínea "c", da Lei Orçamentária vigente,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto a Tesouraria da Prefeitura Municipal, o crédito suplementar no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil, reais), como reforço das dotações orçamentárias abaixo discriminadas:

01 - GABINETE DO PREFEITO		
03 - Administração e Planejamento		
07 - Administração		
023 - Divulgação Oficial		
3132.00 - Outros Serviços e Encargos .....	R\$	1.000,00
03 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA		
03 - Administração e Planejamento		
08 - Administração Financeira		
032 - Controle Interno		
3111.01 - Vencimentos e Vantagens Fixas .....	R\$	1.000,00
05 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
08 - Educação e Cultura		
41 - Educação da Criança de 0 a 6 anos		
185 - Creche		
3120.00 - Material de Consumo .....	R\$	1.000,00
42 - Ensino Fundamental		
187 - Erradicação do Analfabetismo		
3131.00 - Remuneração de Serviços Pessoais .....	R\$	4.000,00
47 - Assistência a Educandos		
239 - Transporte Escolar		
3132.00 - Outros Serviços e Encargos .....	R\$	2.000,00
06 - SEC. DE TRANSPORTE E URBANISMO		
10 - Habitação e Urbanismo		
60 - Serviços de Utilidade Pública		
325 - Limpeza Pública		
3120.00 - Material de Consumo .....	R\$	3.000,00
07 - SEC. DE SAÚDE E SANEAMENTO		
13 - Saúde e Saneamento		
75 - Saúde		
428 - Assistência Médica e Sanitária		
3111.01 - Vencimentos e Vantagens Fixas .....	R\$	2.000,00
3120.00 - Material de Consumo .....	R\$	3.000,00
3131.00 - Remuneração de Serviços Pessoais .....	R\$	2.000,00
08 - SECRETARIA DE ASSIST. SOCIAL		
15 - Assistência e Previdência		



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO  
ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DE MANGUEIRA

Fls.04

Nº 037/99 Santana de Mangueira /PB, Em 01 /10/ 99 Sexto-<sup>a</sup> feira  
ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO nº 068/99 DE 01 de Outubro de 1999.

RECONHECE DE UTILIDADE PÚBLICA E DESAPROPRIA O IMÓVEL QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Constitucional do Município de Santana de Mangueira, Estado da Paraíba, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei, e ainda combinado com o disposto no Art. 5º do Decreto Lei Federal nº 3.365 de 21 de maio de 1941, mediante alterações pela Lei nº 2.768 de 21 de junho de 1957.

DECRETA:

Art. 1º - É DECRETADO de utilidade pública para fins de desapropriação uma faixa de terreno medindo 10 ( dez ) metros quadrados, desmembrada de propriedade denominada sítio BOA VISTA, pertencente ao Sr. PEDRO FREIRES DA SILVA, com as seguintes confrontações:

Norte: com terras do imóvel  
Sul: com terras do imóvel  
Leste: com terras do imóvel  
Oeste: com terras do imóvel

Art. 2º - O imóvel ora desapropriado na forma do artigo anterior trata-se da área onde deverá ser construído um POÇO AMAZONAS pelo PRONAF - Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar, na propriedade denominada sítio BOA VISTA, deste Município.

Art. 3º - O chefe do Poder Executivo, deverá nomear uma comissão especial para proceder a devida avaliação do imóvel objeto deste DECRETO, para efeito de indenização prevista em Lei.

Art. 4º - A desapropriação prevista deste DECRETO é dado o caráter de urgência, conforme denomina o Art. 5º do Decreto Lei Federal nº 3.365 de 21 de maio de 1941.

Art. 5º - O pagamento da indenização do imóvel, referido no Art. 1º deste DECRETO, será feito por via amigável ou por arbitragem mediante o laudo de avaliação na forma do Art. 3º deste DECRETO.

Art. 6º - Este DECRETO entrará em vigor na data de sua publicação, enquanto as despesas correrão por conta de dotação orçamentária própria, prevista no presente Orçamento Financeiro, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE S.  
MANGUEIRA - PB, Em 01 de Outubro de 99.

  
ESPEDITO ALDECI MANGUEIRA DINIZ  
PREFEITO MUNICIPAL



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO  
ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DE MANGUEIRA

Fls.03

Nº039/99 Santana de Mangueira/PB, Em 14/10/99. Quinta-Feira

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 68/99, DE 13 DE OUTUBRO DE 1999

"Suplementa dotações orçamentárias vigentes e dá outras providências"

O Prefeito Municipal de Santana de Mangueira-Pb, usando das atribuições que lhe são conferidas, pelo art. 6º, alínea "c", da Lei Orçamentária vigente,

DECRETA:

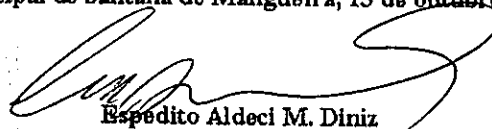
Art. 1º - Fica aberto a Tesouraria da Prefeitura Municipal, o crédito suplementar no valor de R\$ 12.300,00 (doze mil, trezentos reais), como reforço das dotações orçamentárias abaixo discriminadas:

05 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
08 - Educação e Cultura		
42 - Ensino Fundamental		
188 - Ensino Regular		
3224.02 - 15% do ICMS .....	R\$	1.000,00
47 - Assistência a Educandos		
235 - Bolsas de Estudos		
3254.00 - Apoio Financeiro ao Estudante .....	R\$	11.300,00
TOTAL .....	R\$	12.300,00

Art. 2º - Constitui fontes de recursos disponíveis para a cobertura deste crédito, o excesso de arrecadação de acordo com o Art. 43, §3º da Lei Federal nº 4.320/67.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santana de Mangueira, 13 de outubro de 1999

  
Espedito Aldeci M. Diniz  
-Prefeito-



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO  
ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DE MANGUEIRA

Fls.04

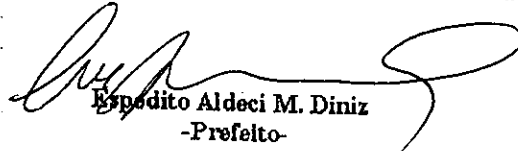
Nº 039/99 Santana de Mangueira /PB, Em 14/10/99 Quinta-Feira  
ATOS DO PODER EXECUTIVO

81 - Assistência		
486 - Assistência Social Geral		
3132.00 - Outros Serviços e Encargos .....	R\$	1.000,00
TOTAL .....	R\$	20.000,00

Art. 2º - Constitui fontes de recursos disponíveis para a cobertura deste crédito, o excesso de arrecadação de acordo com o Art. 43, §3º da Lei Federal nº 4.320/67.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santana de Mangueira, 11 de outubro de 1999

  
Espedito Aldeci M. Diniz  
-Prefeito-



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO  
ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DE MANGUEIRA

Fls.05

Nº 037/99 Santana de Mangueira/PB, Em 01 / 10 / 99 Sexta-Feira  
ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO nº 069/99

DE 01 de Outubro de 1999.

RECONHECE DE UTILIDADE PÚBLICA E DESAPROPRIA O IMÓVEL QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Constitucional do Município de Santana de Mangueira, Estado da Paraíba, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei, e ainda combinado com o disposto no Art. 5º do Decreto Lei Federal nº 3.365 de 21 de maio de 1941, mediante alterações pela Lei nº 2.768 de 21 de junho de 1957.

DECRETA:

Art. 1º - É DECRETADO de utilidade pública para fins de desapropriação uma faixa de terreno medindo 02 ( duas ) hectares, desmembrada de propriedade denominada sítio QUANDÚ, pertencente ao Sr. SEBASTIÃO FERREIRA DE CARVALHO, com as seguintes confrontações:

Norte: com terras do imóvel  
Sul: com terras do imóvel  
Leste: com terras do imóvel  
Oeste: com terras do imóvel

Art. 2º - O imóvel ora desapropriado na forma do artigo anterior trata-se da área onde deverá ser construído um AÇUDE PÚBLICO pelo PRONAF - Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar, na propriedade denominada sítio QUANDÚ, deste Município.

Art. 3º - O chefe do Poder Executivo, deverá nomear uma comissão especial para proceder a devida avaliação do imóvel objeto deste DECRETO, para efeito de indenização prevista em Lei.

Art. 4º - A desapropriação prevista deste DECRETO é dado o caráter de urgência, conforme denomina o Art. 5º do Decreto Lei Federal nº 3.365 de 21 de maio de 1941.

Art. 5º - O pagamento da indenização do imóvel, referido no Art. 1º deste DECRETO, será feito por via amigável ou por arbitragem mediante o laudo de avaliação na forma do Art. 3º deste DECRETO.

Art. 6º - Este DECRETO entrará em vigor na data de sua publicação, enquanto as despesas correrão por conta de dotação orçamentária própria, prevista no presente Orçamento Financeiro, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE S.  
MANGUEIRA - PB, Em 01 de Outubro de 99.

  
ESPEDITO ALDECI MANGUEIRA DINIZ  
PREFEITO MUNICIPAL



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO  
ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DE MANGUEIRA

Fls.02

Nº 039/99 Santana de Mangueira/PB, Em 14/10/99 Quinta-Feira  
ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 69/99, DE 14 DE OUTUBRO DE 1999

"Suplementa dotações orçamentárias vigentes e dá outras providências"

O Prefeito Municipal de Santana de Mangueira-Pb, usando das atribuições que lhe são conferidas, pelo art. 6º, alínea "c", da Lei Orçamentária vigente,

DECRETA:

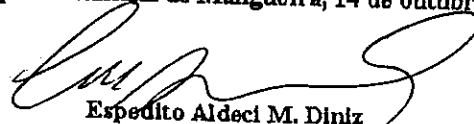
Art. 1º - Fica aberto a Tesouraria da Prefeitura Municipal, o crédito suplementar no valor de R\$ 1.000,00 (um mil reais), como reforço das dotações orçamentárias abaixo discriminadas:

03 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA  
03 - Administração e Planejamento  
08 - Administração Financeira  
032 - Controle Interno  
3132.00 - Outros Serviços e Encargos .....R\$ 1.000,00

Art. 2º - Constitui fontes de recursos disponíveis para a cobertura deste crédito, o excesso de arrecadação de acordo com o Art. 43, §3º da Lei Federal nº 4320/67.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santana de Mangueira, 14 de outubro de 1999

  
Espedito Aldeci M. Diniz  
-Prefeito-





DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO  
ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DE MANGUEIRA

Fls.06

Nº 037/99

Santana de Mangueira /PB, Em 01/10/99 Sexta-Feira

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO nº 070/99

DE 01 de Outubro de 1999.

RECONHECE DE UTILIDADE PÚBLICA E DESAPROPRIA O IMÓVEL QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Constitucional do Município de Santana de Mangueira, Estado da Paraíba, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei, e ainda combinado com o disposto no Art. 5º do Decreto Lei Federal nº 3.365 de 21 de maio de 1941, mediante alterações pela Lei nº 2.768 de 21 de junho de 1957.

DECRETA:

Art. 1º - É DECRETADO de utilidade pública para fins de desapropriação uma faixa de terreno medindo 02 (duas) hectares, desmembrada de propriedade denominada sítio CANOINHA, pertencente ao Sr. PEDRO BERTO DA SILVA, com as seguintes confrontações:

Norte: com terras do imóvel  
Sul: com terras do imóvel  
Leste: com terras do imóvel  
Oeste: com terras do imóvel

Art. 2º - O imóvel ora desapropriado na forma do artigo anterior trata-se da área onde deverá ser construído um AÇUDE PÚBLICO pelo PRONAF - Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar, na propriedade denominada sítio CANOINHA, deste Município.

Art. 3º - O chefe do Poder Executivo, deverá nomear uma comissão especial para proceder a devida avaliação do imóvel objeto deste DECRETO, para efeito de indenização prevista em Lei.

Art. 4º - A desapropriação prevista deste DECRETO é dado o caráter de urgência, conforme denomiina o Art. 5º do Decreto Lei Federal nº 3.365 de 21 de maio de 1941.

Art. 5º - O pagamento da indenização do imóvel, referido no Art. 1º deste DECRETO, será feito por via amigável ou por arbitragem mediante o laudo de avaliação na forma do Art. 3º deste DECRETO.

Art. 6º - Este DECRETO entrará em vigor na data de sua publicação, enquanto as despesas correrão por conta de dotação orçamentaria própria, prevista no presente Orçamento Financeiro, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE S.  
MANGUEIRA - PB, Em 01 de Outubro de 99.

  
ESPEDITO ALDECI MANGUEIRA DINIZ  
PREFEITO MUNICIPAL



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO  
ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DE MANGUEIRA

Fls.01

Nº 040/99, Santana de Mangueira /PB, Em 21/10/99 Quinta-Feira

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 70/99, DE 19 DE OUTUBRO DE 1999

"Suplementa dotações orçamentárias vigentes e dá outras providências"

O Prefeito Municipal de Santana de Mangueira-Pb, usando das atribuições que lhe são conferidas, pelo art. 6º, alínea "c", da Lei Orçamentária vigente,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto a Tesouraria da Prefeitura Municipal, o crédito suplementar no valor de R\$ 1.000,00 (um mil reais), como reforço das dotações orçamentárias abaixo discriminadas:

05 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
08 - Educação e Cultura	
47 - Assistência a Educandos	
239 - Transporte Escolar	
3132.00 - Outros Serviços e Encargos .....	R\$ 1.000,00

Art. 2º - Constitui fontes de recursos disponíveis para a cobertura deste crédito, o excesso de arrecadação de acordo com o Art. 43, §3º da Lei Federal nº 4.320/67.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santana de Mangueira, 19 de outubro de 1999

  
Espedito Aldeci M. Diniz  
-Prefeito-



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO  
ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DE MANGUEIRA

Fls.07

Nº 037/99 Santana de Mangueira/PB, Em 01/10/99 Sexta-Feira  
ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO nº 071/99

DE 01 de Outubro de 1999.

RECONHECE DE UTILIDADE PÚBLICA E DESAPROPRIA O IMÓVEL QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Constitucional do Município de Santana de Mangueira, Estado da Paraíba, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei, e ainda combinado com o disposto no Art. 5º do Decreto Lei Federal nº 3.365 de 21 de maio de 1941, mediante alterações pela Lei nº 2.768 de 21 de junho de 1957.

DECRETA:

Art. 1º - É DECRETADO de utilidade pública para fins de desapropriação uma faixa de terreno medindo 02 (duas) hectares, desmembrada de propriedade denominada sítio SERRA VERMELHA, pertencente ao Sr. JOSÉ PACHECO DA SILVA, com as seguintes confrontações:

Norte: com terras do imóvel  
Sul: com terras do imóvel  
Leste: com terras do imóvel  
Oeste: com terras do imóvel

Art. 2º - O imóvel ora desapropriado na forma do artigo anterior trata-se da área onde deverá ser construído um AÇUDE PÚBLICO pelo PRONAF - Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar; na propriedade denominada sítio SERRA VERMELHA, deste Município.

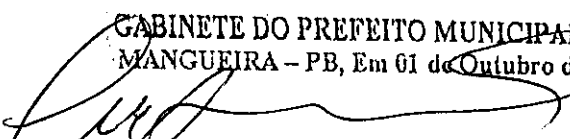
Art. 3º - O chefe do Poder Executivo, deverá nomear uma comissão especial para proceder a devida avaliação do imóvel objeto deste DECRETO, para efeito de indenização prevista em Lei.

Art. 4º - A desapropriação prevista deste DECRETO é dado o caráter de urgência, conforme denomina o Art. 5º do Decreto Lei Federal nº 3.365 de 21 de maio de 1941.

Art. 5º - O pagamento da indenização do imóvel, referido no Art. 1º deste DECRETO, será feito por via amigável ou por arbitragem mediante o laudo de avaliação na forma do Art. 3º deste DECRETO.

Art. 6º - Este DECRETO entrará em vigor na data de sua publicação, enquanto as despesas correrão por conta de dotação orçamentária própria, prevista no presente Orçamento Financeiro, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE S.  
MANGUEIRA - PB, Em 01 de Outubro de 99.

  
ESPEDITO ALDECI MANGUEIRA DINIZ  
PREFEITO MUNICIPAL



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO  
ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DE MANGUEIRA

Fls.02

Nº 040/99 Santana de Mangueira/PB, Em 21/10/99

Quinta-Feira

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 71/99, DE 20 DE OUTUBRO DE 1999

"Suplementa dotações orçamentárias vigentes e dá outras providências"

O Prefeito Municipal de Santana de Mangueira-Pb, usando das atribuições que lhe são conferidas, pelo art. 6º, alínea "c", da Lei Orçamentária vigente,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto a Tesouraria da Prefeitura Municipal, o crédito suplementar no valor de R\$ 22.500,00 (vinte e dois mil, quinhentos reais), como reforço das dotações orçamentárias abaixo discriminadas:

03 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	
03 - Administração e Planejamento	
08 - Administração	
032 - Controle Interno	
3214.00 - Contribuições a Fundos .....	R\$ 3.000,00
05 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
08 - Educação e Cultura	
42 - Ensino Fundamental	
188 - Ensino Regular	
3111.01 - Vencimentos e Vantagens Fixas .....	R\$ 5.000,00
47 - Assistência a Educandos	
021 - Administração Geral	
3120.00 - Material de Consumo .....	R\$ 4.000,00
06 - SEC. DE TRANSPORTE E URBANISMO	
10 - Habitação e Urbanismo	
60 - Serviços de Utilidade Pública	
325 - Limpeza Pública	
3120.00 - Material de Consumo .....	R\$ 1.000,00
326 - Serviços Funerários	
3132.00 - Outros Serviços e Encargos .....	R\$ 500,00
16 - Transporte	
91 - Transporte Urbano	
575 - Vias Urbanas	
4110.00 - Obras e Instalações .....	R\$ 2.000,00
07 - SECRETARIA DE SAÚDE E SANEAMENTO	
13 - Saúde e Saneamento	
75 - Saúde	
428 - Assistência Médica e Sanitária	
3120.00 - Material de Consumo .....	R\$ 1.000,00
3131.00 - Remuneração de Serviços Pessoais .....	R\$ 4.000,00
76 - Saneamento	
447 - Abastecimento D'Água	
3132.00 - Outros Serviços e Encargos .....	R\$ 2.000,00
TOTAL .....	R\$ 22.500,00



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO  
ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DE MANGUEIRA

Fls.03

Nº 040/99 Santana de Mangueira /PB, Em 21/10/99 Quinta-Feira

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Art. 2º - Constitui fontes de recursos disponíveis para a cobertura deste crédito, o excesso de arrecadação de acordo com o Art. 43, §3º da Lei Federal nº 4.320/67.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santana de Mangueira, 20 de outubro de 1999

Espedito Aldeci M. Diniz  
-Prefeito-



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO  
ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DE MANGUEIRA

Fls.08

Nº 037/99 Santana de Mangueira /PB, Em 01 /10 / 99 Sexta-Feira

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO nº 072/99

DE 01 de Outubro de 1999.

RECONHECE DE UTILIDADE PÚBLICA E DESAPROPRIA O IMÓVEL QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Constitucional do Município de Santana de Mangueira, Estado da Paraíba, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei, e ainda combinado com o disposto no Art. 5º do Decreto Lei Federal nº 3.365 de 21 de maio de 1941, mediante alterações pela Lei nº 2.768 de 21 de junho de 1957.

DECRETA:

Art. 1º - É DECRETADO de utilidade pública para fins de desapropriação uma faixa de terreno medindo 02 (duas) hectares, desmembrada de propriedade denominada sítio CACIMBA DAS CABRAS, pertencente ao Sr. JAÇON VIRGOLINO DE SOUSA, com as seguintes confrontações:

Norte: com terras do imóvel  
Sul: com terras do imóvel  
Leste: com terras do imóvel  
Oeste: com terras do imóvel

Art. 2º - O imóvel ora desapropriado na forma do artigo anterior trata-se da área onde deverá ser construído um AÇUDE PÚBLICO pelo PRONAF - Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar, na propriedade denominada sítio CACIMBA DAS CABRAS, deste Município.

Art. 3º - O chefe do Poder Executivo, deverá nomear uma comissão especial para proceder a devida avaliação do imóvel objeto deste DECRETO, para efeito de indenização prevista em Lei.

Art. 4º - A desapropriação prevista neste DECRETO é dado o caráter de urgência, conforme denomina o Art. 5º do Decreto Lei Federal nº 3.365 de 21 de maio de 1941.

Art. 5º - O pagamento da indenização do imóvel, referido no Art. 1º deste DECRETO, será feito por via amigável ou por arbitragem mediante o laudo de avaliação na forma do Art. 3º deste DECRETO.

Art. 6º - Este DECRETO entrará em vigor na data de sua publicação, enquanto as despesas correrão por conta de dotação orçamentária própria, prevista no presente Orçamento Financeiro, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE S.  
MANGUEIRA - PB, Em 01 de Outubro de 99.

  
ESPEDITO ALDECI MANGUEIRA DINIZ  
PREFEITO MUNICIPAL



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO  
ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DE MANGUEIRA

Fls.04

Nº 040/99 Santana de Mangueira /PB, Em 21/10/99 Quinta-Feira

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 72/99, DE 21 DE OUTUBRO DE 1999

"Suplementa dotações orçamentárias vigentes e dá outras providências"

O Prefeito Municipal de Santana de Mangueira-Pb, usando das atribuições que lhe são conferidas, pelo art. 6º, alínea "c", da Lei Orçamentária vigente,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto a Tesouraria da Prefeitura Municipal, o crédito suplementar no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), como reforço das dotações orçamentárias abaixo discriminadas:

06 - SEC. DE TRANSPORTE E URBANISMO		
10 - Habitação e Urbanismo		
60 - Serviços de Utilidade Pública		
325 - Limpeza Pública		
3120.00 - Material de Consumo .....	R\$	1.000,00
07 - SECRETARIA DE SAÚDE E SANEAMENTO		
13 - Saúde e Saneamento		
75 - Saúde		
428 - Assistência Médica e Sanitária		
3120.00 - Material de Consumo .....	R\$	1.000,00
TOTAL .....	R\$	2.000,00

Art. 2º - Constitui fontes de recursos disponíveis para a cobertura deste crédito, o excesso de arrecadação de acordo com o Art. 43, §3º da Lei Federal nº 4320/67.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santana de Mangueira, 21 de outubro de 1999

  
Espedito Aldeci M. Diniz  
-Prefeito-



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO  
ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DE MANGUEIRA

Fls.09

Nº 037/99 Santana de Mangueira /PB, Em 01/10/ 99 Sexta-Feira

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 073/99

Abre Crédito Suplementar para reforço  
De dotação Orçamentaria no valor de  
R\$49.470,00 e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Santana de Mangueira, Estado da Paraíba, usando de suas atribuições legais, e tendo em vista o que determina item C do artigo 6º da Lei Orçamentaria para o corrente exercício,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto a tesouraria da Prefeitura Municipal, um Crédito Suplementar no valor de R\$49.470,00 (Quarenta e Nove Mil Quatrocentos e Setenta Reais), para atendimento na aquisição de equipamentos agrícolas e construção e ampliação de estradas vicinais, com a construção de passagem molhada, em Convênio com os recursos do Orçamento Geral da União (OGU), PRONAF e Prefeitura Municipal.

Parágrafo Único - O Crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto, obedecerá à seguinte classificação orçamentaria, abaixo discriminada:

2.04.00 - SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO

04 - Agricultura

14 - Produção Vegetal

078 - Mecanização Agrícola

04140781006 - Aquisição de Implementos Agrícolas

4120 - Equipamentos e Material Permanente.....R\$15.510,00

2.06.00 - SECRETARIA DE TRANSPORTE E URBANISMO

15 - Transporte

88 - Transporte Rodoviário

534 - Estradas Vicinais

168855341012 - Construção e ampliação de estradas vicinais e passagem

molhada .....R\$33.960,00

T O T A L.....R\$49.470,00

Art. 2º - Para a execução de que trata este Decreto, fica o Prefeito Municipal autorizado ainda a utilizar como recurso, o excesso de arrecadação de Receita apurada no corrente exercício, conforme dispositivos constantes dos artigos 7º e 43 da Lei Federal nº4.320 de 17 de Março de 1964.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Santana de Mangueira -PB, 01 de Outubro de 99.

  
Especto Aldeci Mangueira Diniz  
Prefeito Municipal





DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO  
ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DE MANGUEIRA

Fls.05

Nº 040/99 Santana de Mangueira /PB, Em 22/10/99 Quinta-Feira

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 73/99, DE 22 DE OUTUBRO DE 1999

"Suplementa dotações orçamentárias vigentes e dá outras providências"

O Prefeito Municipal de Santana de Mangueira-Pb, usando das atribuições que lhe são conferidas, pelo art. 6º, alínea "c", da Lei Orçamentária vigente,

DECRETA:

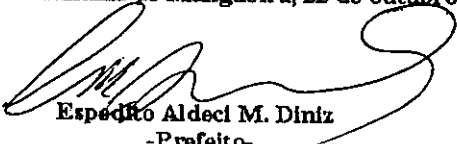
Art. 1º - Fica aberto a Tesouraria da Prefeitura Municipal, o crédito suplementar no valor de R\$ 1.000,00 (um mil reais), como reforço das dotações orçamentárias abaixo discriminadas:

07 - SECRETARIA DE SAÚDE E SANEAMENTO	
13 - Saúde e Saneamento	
75 - Saúde	
428 - Assistência Médica e Sanitária	
3120.00 - Material de Consumo .....	R\$ 1.000,00

Art. 2º - Constitui fontes de recursos disponíveis para a cobertura deste crédito, o excesso de arrecadação de acordo com o Art. 43, §3º da Lei Federal nº 4.320/67.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santana de Mangueira, 22 de outubro de 1999

  
Espedito Aldeci M. Diniz  
-Prefeito-



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO  
ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DE MANGUEIRA

Fls. 10

Nº 027/99 Santana de Mangueira /PB, Em 01 /10/99 Sexta-<sup>a</sup> feira  
ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO nº 074/99

DE 01 de Outubro de 1999.

RECONHECE DE UTILIDADE PÚBLICA E DESAPROPRIA O IMÓVEL QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Constitucional do Município de Santana de Mangueira, Estado da Paraíba, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei, e ainda combinado com o disposto no Art. 5º do Decreto Lei Federal nº 3.365 de 21 de maio de 1941, mediante alterações pela Lei nº 2.768 de 21 de junho de 1957.

DECRETA:

Art. 1º - É DECRETADO de utilidade pública para fins de desapropriação uma faixa de terreno medindo 10 ( dez ) metros quadrados, desmembrada de propriedade denominada sitio MATA DOS BARBOSAS, pertencente ao Sr. JOÃO PEREIRA DA SILVA, com as seguintes confrontações:

Norte: com terras do imóvel  
Sul: com terras do imóvel  
Leste: com terras do imóvel  
Oeste: com terras do imóvel

Art. 2º - O imóvel ora desapropriado na forma do artigo anterior trata-se da área onde deverá ser construído um POÇO AMAZONAS pelo PRONAF - Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar, na propriedade denominada sitio MATA DOS BARBOSAS, deste Município.

Art. 3º - O chefe do Poder Executivo, deverá nomear uma comissão especial para proceder a devida avaliação do imóvel objeto deste DECRETO, para efeito de indenização prevista em Lei.

Art. 4º - A desapropriação prevista deste DECRETO é dado o caráter de urgência, conforme denomina o Art. 5º do Decreto Lei Federal nº 3.365 de 21 de maio de 1941.

Art. 5º - O pagamento da indenização do imóvel, referido no Art. 1º deste DECRETO, será feito por via amigável ou por arbitragem mediante o laudo de avaliação na forma do Art. 3º deste DECRETO.

Art. 6º - Este DECRETO entrará em vigor na data de sua publicação, enquanto as despesas correrão por conta de dotação orçamentaria própria, prevista no presente Orçamento Financeiro, revogadas as disposições em contrário.

CABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE  
MANGUEIRA - PB, Em 01 de Outubro de 99.

  
ESPEDITO ALDECI MANGUEIRA DINIZ  
PREFEITO MUNICIPAL



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO  
ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DE MANGUEIRA

Fls.01

Nº 041/99 Santana de Mangueira /PB, Em 29/10/99 Sexta-Feira

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 74/99, DE 26 DE OUTUBRO DE 1999

"Suplementa dotações orçamentárias vigentes e dá outras providências"

O Prefeito Municipal de Santana de Mangueira-Pb, usando das atribuições que lhe são conferidas, pelo art. 6º, alínea "c", da Lei Orçamentária vigente,

DECRETA:


Art. 1º - Fica aberto a Tesouraria da Prefeitura Municipal, o crédito suplementar no valor de R\$ 1.000,00 (um mil reais), como reforço das dotações orçamentárias abaixo discriminadas:

05 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
08 - Educação e Cultura	
42 - Ensino Fundamental	
188 - Ensino Regular	
3224.02 - 15% do ICMS .....	R\$ 1.000,00

Art. 2º - Constitui fontes de recursos disponíveis para a cobertura deste crédito, o excesso de arrecadação de acordo com o Art. 43, §3º da Lei Federal nº 4.320/67.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santana de Mangueira, 26 de outubro de 1999

  
Espedito Aldeci M. Diniz  
-Prefeito-



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO  
ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DE MANGUEIRA

Fls. 11

Nº 037/99 Santana de Mangueira /PB, Em 01 de Outubro de 1999 Sexta-Feira  
ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO nº 075/99

DE 01 de Outubro de 1999.

RECONHECE DE UTILIDADE PÚBLICA E DESAPROPRIA O IMÓVEL QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Constitucional do Município de Santana de Mangueira, Estado da Paraíba, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei, e ainda combinado com o disposto no Art. 5º do Decreto Lei Federal nº 3.365 de 21 de maio de 1941, mediante alterações pela Lei nº 2.768 de 21 de junho de 1957.

DECRETA:

Art. 1º - É DECRETADO de utilidade pública para fins de desapropriação uma faixa de terreno medindo 10 ( dez ) metros quadrados, desmembrada de propriedade denominada sítio MATA DOS BARBOSAS, pertencente ao Sr. JOSÉ BARBOSA XAVIER, com as seguintes confrontações:

Norte: com terras do imóvel  
Sul: com terras do imóvel  
Leste: com terras do imóvel  
Oeste: com terras do imóvel

Art. 2º - O imóvel ora desapropriado na forma do artigo anterior trata-se da área onde deverá ser construído um POÇO AMAZONAS pelo PRONAF - Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar, na propriedade denominada sítio MATA DOS BARBOSAS, deste Município.

Art. 3º - O chefe do Poder Executivo, deverá nomear uma comissão especial para proceder a devida avaliação do imóvel objeto deste DECRETO, para efeito de indenização prevista em Lei.

Art. 4º - A desapropriação prevista deste DECRETO é dado o caráter de urgência, conforme denomina o Art. 5º do Decreto Lei Federal nº 3.365 de 21 de maio de 1941.

Art. 5º - O pagamento da indenização do imóvel, referido no Art. 1º deste DECRETO, será feito por via amigável ou por arbitragem mediante o laudo de avaliação na forma do Art. 3º deste DECRETO.

Art. 6º - Este DECRETO entrará em vigor na data de sua publicação, enquanto as despesas correrão por conta de dotação orçamentária própria, prevista no presente Orçamento Financeiro, revogadas as disposições em contrário.

CABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE  
MANGUEIRA - PB, Em 01 de Outubro de 99.

  
ESPEDITO ALDECI MANGUEIRA DINIZ  
PREFEITO MUNICIPAL



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO  
ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DE MANGUEIRA

Fls.02

Nº41/99 Santana de Mangueira/PB, Em 29/10/99 Sexta-Feira  
ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 75/99, DE 27 DE OUTUBRO DE 1999

"Suplementa dotações orçamentárias vigentes e dá outras providências"

O Prefeito Municipal de Santana de Mangueira-Pb, usando das atribuições que lhe são conferidas, pelo art. 6º, alínea "c", da Lei Orçamentária vigente,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto a Tesouraria da Prefeitura Municipal, o crédito suplementar no valor de R\$ 31.000,00 (trinta e um mil reais), como reforço das dotações orçamentárias abaixo discriminadas:

02 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL  
03 - Administração e Planejamento  
07 - Administração  
025 - Edificações Públicas  
3132.00 - Outros Serviços e Encargos .....R\$ 31.000,00

Art. 2º - Constitui fontes de recursos disponíveis para a cobertura deste crédito, o excesso de arrecadação de acordo com o Art. 43, §3º da Lei Federal nº 4.320/67.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santana de Mangueira, 27 de outubro de 1999

Espedito Aldeci M. Diniz  
-Prefeito-



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO  
ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DE MANGUEIRA

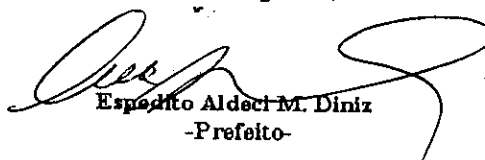
Fls.03

Nº 41/99 Santana de Mangueira /PB, Em 29/10/99 Sexta-Feira

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santana de Mangueira, 29 de outubro de 1999

  
Espedito Aldeci M. Diniz  
-Prefeito-



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO  
ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DE MANGUEIRA

Fls. 12

Nº 37/99

Santana de Mangueira /PB, Em 01 /10 /99

Sexta-Feira

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO nº 076/99

DE 01 de Outubro de 1999.

RECONHECE DE UTILIDADE PÚBLICA E DESAPROPRIA O IMÓVEL QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Constitucional do Município de Santana de Mangueira, Estado da Paraíba, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei, e ainda combinado com o disposto no Art. 5º do Decreto Lei Federal nº 3.365 de 21 de maio de 1941, mediante alterações pela Lei nº 2.768 de 21 de junho de 1957.

DECRETA:

Art. 1º - É DECRETADO de utilidade pública para fins de desapropriação uma faixa de terreno medindo 02 ( duas ) hectares, desmembrada de propriedade denominada sitio ICÓS, pertencente ao Sr. CARMELITA DE SOUSA, com as seguintes confrontações:

Norte: com terras do imóvel  
Sul: com terras do imóvel  
Leste: com terras do imóvel  
Oeste: com terras do imóvel

Art. 2º - O imóvel ora desapropriado na forma do artigo anterior trata-se da área onde deverá ser construído um AÇUDE PÚBLICO pelo PRONAF - Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar, na propriedade denominada sitio ICÓS, deste Município.

Art. 3º - O chefe do Poder Executivo, deverá nomear uma comissão especial para proceder a devida avaliação do imóvel objeto deste DECRETO, para efeito de indenização prevista em Lei.

Art. 4º - A desapropriação prevista deste DECRETO é dado o caráter de urgência, conforme denomina o Art. 5º do Decreto Lei Federal nº 3.365 de 21 de maio de 1941.

Art. 5º - O pagamento da indenização do imóvel, referido no Art. 1º deste DECRETO, será feito por via amigável ou por arbitragem mediante o laudo de avaliação na forma do Art. 3º deste DECRETO.

Art. 6º - Este DECRETO entrará em vigor na data de sua publicação, enquanto as despesas correrão por conta de dotação orçamentaria própria, prevista no presente Orçamento Financeiro, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE  
MANGUEIRA - PB, Em 01 de Outubro de 99.

  
ESPEDITO ALDECI MANGUEIRA DINIZ  
PREFEITO MUNICIPAL



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO  
ESTADO DA PARAÍBA

Fls.04

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DE MANGUEIRA

Nº 041/99 Santana de Mangueira /PB, Em 29/10/99 Sexta-Feira

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 76/99, DE 29 DE OUTUBRO DE 1999

"Suplementa dotações orçamentárias vigentes e dá outras providências"

O Prefeito Municipal de Santana de Mangueira-Pb, usando das atribuições que lhe são conferidas, pelo art. 6º, alínea "c", da Lei Orçamentária vigente,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto a Tesouraria da Prefeitura Municipal, o crédito suplementar no valor de R\$ 43.000,00 (quarenta e três mil reais), como reforço das dotações orçamentárias abaixo discriminadas:

01 - GABINETE DO PREFEITO		
03 - Administração e Planejamento		
07 - Administração		
020 - Supervisão e Coordenação Superior		
3111.02 - Diárias .....	R\$	1.000,00
02 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL		
03 - Administração e Planejamento		
07 - Administração		
025 - Edificações Públicas		
3132.00 - Outros Serviços e Encargos .....	R\$	35.000,00
03 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA		
03 - Administração e Planejamento		
08 - Administração Financeira		
032 - Controle Interno		
3214.00 - Contribuições a Fundos .....	R\$	4.000,00
06 - SEC. DE TRANSPORTE E URBANISMO		
10 - Habitação e Urbanismo		
60 - Serviços de Utilidade Pública		
325 - Limpeza Pública		
3132.00 - Outros Serviços e Encargos .....	R\$	1.000,00
07 - SECRETARIA DE SAÚDE E SANEAMENTO		
13 - Saúde e Saneamento		
75 - Saúde		
428 - Assistência Médica e Sanitária		
3111.01 - Vencimentos e Vantagens Fixas .....	R\$	1.000,00
08 - SEC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
15 - Assistência e Previdência		
81 - Assistência		
486 - Assistência Social Geral		
3132.00 - Outros Serviços e Encargos .....	R\$	1.000,00
TOTAL .....	R\$	43.000,00

Art. 2º - Constitua fontes de recursos disponíveis para a cobertura deste crédito, o excesso de arrecadação de acordo com o Art. 43, §3º da Lei Federal nº 4.320/67.





DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO  
ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DE MANGUEIRA

Fls.13

Nº 037/99 Santana de Mangueira/PB, Em 01/10/99 Santa-Feira  
ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO nº 077/99

DE 01 de Outubro de 1999.

RECONHECE DE UTILIDADE PÚBLICA E DESAPROPRIA O IMÓVEL QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Constitucional do Município de Santana de Mangueira, Estado da Paraíba, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei, e ainda combinado com o disposto no Art. 5º do Decreto Lei Federal nº 3.365 de 21 de maio de 1941, mediante alterações pela Lei nº 2.768 de 21 de junho de 1957.

DECRETA:

Art. 1º - É DECRETADO de utilidade pública para fins de desapropriação uma faixa de terreno medindo 02 ( duas ) hectares, desmembrada de propriedade denominada sítio SUSSEGO, pertencente ao Sr. JOÃO RICARDO DOS SANTOS, com as seguintes confrontações:

Norte: com terras do imóvel  
Sul: com terras do imóvel  
Leste: com terras do imóvel  
Oeste: com terras do imóvel

Art. 2º - O imóvel ora desapropriado na forma do artigo anterior trata-se da área onde deverá ser construído um AÇUDE PÚBLICO pelo PRONAF - Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar, na propriedade denominada sítio SUSSEGO, deste Município.

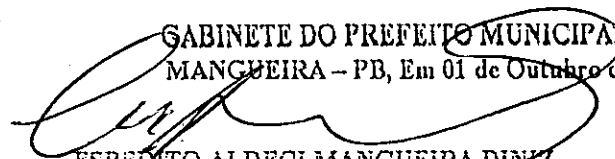
Art. 3º - O chefe do Poder Executivo, deverá nomear uma comissão especial para proceder a devida avaliação do imóvel objeto deste DECRETO, para efeito de indenização prevista em Lei.

Art. 4º - A desapropriação prevista deste DECRETO é dado o caráter de urgência, conforme denomina o Art. 5º do Decreto Lei Federal nº 3.365 de 21 de maio de 1941.

Art. 5º - O pagamento da indenização do imóvel, referido no Art. 1º deste DECRETO, será feito por via amigável ou por arbitragem mediante o laudo de avaliação na forma do Art. 3º deste DECRETO.

Art. 6º - Este DECRETO entrará em vigor na data de sua publicação, enquanto as despesas correrão por conta de dotação orçamentária própria, prevista no presente Orçamento Financeiro, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE S.  
MANGUEIRA - PB, Em 01 de Outubro de 99.

  
ESPEDITO ALDECI MANGUEIRA DINIZ  
PREFEITO MUNICIPAL



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO  
ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DE MANGUEIRA

Fls.01

Nº 042/99 Santana de Mangueira /PB, Em 30/10/99 Sábado  
ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 77/99, DE 30 DE OUTUBRO DE 1999

"Suplementa dotações orçamentárias vigentes e dá outras providências"

O Prefeito Municipal de Santana de Mangueira-Pb, usando das atribuições que lhe são conferidas, pelo art. 6º, alínea "c", da Lei Orçamentária vigente,

DECRETA:


Art. 1º - Fica aberto a Tesouraria da Prefeitura Municipal, o crédito suplementar no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), como reforço das dotações orçamentárias abaixo discriminadas:

05 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
08 - Educação e Cultura		
42 - Ensino Fundamental		
187 - Erradicação do Analfabetismo		
3131.00 - Remuneração de Serviços Pessoais .....	R\$	1.000,00
47 - Assistência a Educandos		
239 - Transporte Escolar		
3131.00 - Remuneração de Serviços Pessoais .....	R\$	1.000,00
TOTAL .....	R\$	2.000,00

Art. 2º - Constitui fontes de recursos disponíveis para a cobertura deste crédito, o excesso de arrecadação de acordo com o Art. 43, §3º da Lei Federal nº 4320/67.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santana de Mangueira, 30 de outubro de 1999

  
Espedito Aldeci M. Diniz  
-Prefeito-



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO  
ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DE MANGUEIRA

Fls.03

Nº 043/99 Santana de Mangueira/PB, Em 01.11.99 Segunda-Feira

DECRETO Nº 78/99, DE 01 DE NOVEMBRO DE 1999

"Suplementa e anula dotações orçamentárias vigentes e dá outras providências"

O Prefeito Municipal de Santana de Mangueira-Pb, usando das atribuições que lhe são conferidas, pelo art. 6º, alínea "c", da Lei Orçamentária vigente,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto a Tesouraria da Prefeitura Municipal, o crédito suplementar no valor de R\$ 6.000,00 (seis mil reais), como reforço das dotações orçamentárias abaixo discriminadas:

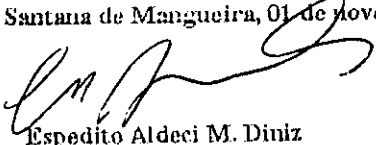
01 - GABINETE DO PREFEITO		
03 - Administração e Planejamento		
07 - Administração		
020 - Supervisão e Coordenação Superior		
3132.00 - Outros Serviços e Encargos .....	R\$	1.000,00
05 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
08 - Educação e Cultura		
42 - Ensino Fundamental		
187 - Erradicação do Analfabetismo		
3131.00 - Remuneração de Serviços Pessoais .....	R\$	3.000,00
06 - SECRETARIA DE TRANSPORTE E URBANISMO		
16 - Transporte		
88 - Transporte Rodoviário		
534 - Estradas Vicinais		
3131.00 - Remuneração de Serviços Pessoais .....	R\$	1.000,00
08 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
15 - Assistência e Previdência		
81 - Assistência		
486 - Assistência Social Geral		
3120.00 - Material de Consumo .....	R\$	<u>1.000,00</u>
T O T A L .....	R\$	<u>6.000,00</u>

Art. 2º - Constitui fontes de recursos disponíveis para a cobertura deste crédito, a anulação no valor de R\$ 6.000,00 (seis mil reais) da dotação orçamentária abaixo discriminada:

05 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
08 - Educação e Cultura		
42 - Ensino Fundamental		
187 - Erradicação do Analfabetismo		
3120.00 - Material de Consumo .....	R\$	6.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santana de Mangueira, 01 de Novembro de 1999

  
Espedito Aldeci M. Diniz



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO  
ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DE MANGUEIRA

Fls.02

Nº 44/99

Santana de Mangueira /PB, Em 10.11.99 Quarta-Feira

DECRETO Nº 79/99, DE 09 DE NOVEMBRO DE 1999

"Suplementa e anula dotações orçamentárias vigentes e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Santana de Mangueira-Pb, usando das atribuições que lhe são conferidas, pelo art. 6º, alínea "c", da Lei Orçamentária vigente,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto a Tesouraria da Prefeitura Municipal, o crédito suplementar no valor de R\$ 1.000,00 (um mil reais), como reforço da dotação orçamentária abaixo discriminada:

08 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
15 - Assistência e Previdência  
81 - Assistência  
486 - Assistência Social Geral  
3132.00 - Outros Serviços e Encargos .....R\$ 1.000,00

Art. 2º - Constitui fontes de recursos disponíveis para a cobertura deste crédito, a anulação no valor de R\$ 1.000,00 (um mil reais) da dotação orçamentária abaixo discriminada:

01 - GABINETE DO PREFEITO  
03 - Administração e Planejamento  
07 - Administração  
023 - Divulgação Oficial  
3111.01 - Vencimentos e Vantagens Fixas .....R\$ 1.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santana de Mangueira, 09 de novembro de 1999

  
Escrevito Alceci M. Diniz  
-Prefeito-



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO  
ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DE MANGUEIRA

Fls.03

Nº 044/99

Santana de Mangueira/PB, Em 10.11.99

Quarta-Feira

91 - Transporte Urbano		
575 - Vias Urbanas		
4110.00 - Obras e Instalações .....	R\$	3.000,00
07 - SECRETARIA DE SAÚDE E SANEAMENTO		
13 - Saúde e Saneamento		
75 - Saúde		
428 - Assistência Médica e Sanitária		
3111.01 - Vencimentos e Vantagens Fixas .....	R\$	3.000,00
3120.00 - Material de Consumo .....	R\$	2.000,00
3131.00 - Remuneração de Serviços Pessoais .....	R\$	3.000,00
T O T A L .....	R\$	53.000,00

Art. 2º - Constitui fontes de recursos disponíveis para a cobertura deste crédito, a anulação no valor de R\$ 53.000,00 (cinquenta e três mil reais) da dotação orçamentária abaixo discriminada:

05 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
08 - Educação e Cultura		
42 - Ensino Fundamental		
188 - Ensino Regular		
3113.00 - Obrigações Patronais .....	R\$	53.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santana de Mangueira, 10 de novembro de 1999

  
Espécio Aldeci M. Diniz  
Prefeito



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO  
ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DE MANGUEIRA

Fls. 04

Nº 044/99

Santana de Mangueira/PB, Em 10.11.99

Quarta-Feira

DECRETO Nº 80/99, DE 10 DE NOVEMBRO DE 1999

"Suplementa e anula dotações orçamentárias vigentes e dá outras providências"

O Prefeito Municipal de Santana de Mangueira-Pb, usando das atribuições que lhe são conferidas, pelo art. 6º, alínea "c", da Lei Orçamentária vigente,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto a Tesouraria da Prefeitura Municipal, o crédito suplementar no valor de R\$ 53.000,00 (cinquenta e três mil reais), como reforço da dotações orçamentárias abaixo discriminadas:

00 - CÂMARA MUNICIPAL		
01 - Legislativa		
01 - Processo Legislativo		
001 - Ação Legislativa		
3111.01 - Vencimentos e Vantagens Fixas .....	R\$	2.000,00
01 - GABINETE DO PREFEITO		
03 - Administração e Planejamento		
07 - Administração		
023 - Divulgação Oficial		
3132.00 - Outros Serviços e Encargos .....	R\$	1.000,00
02 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL		
03 - Administração e Planejamento		
07 - Administração		
021 - Administração Geral		
3111.01 - Vencimentos e Vantagens Fixas .....	R\$	3.000,00
025 - Edificações Públicas		
3132.00 - Outros Serviços e Encargos .....	R\$	1.000,00
03 - SECRETARIA DE ADMINIST. FINANCEIRA		
03 - Administração e Planejamento		
08 - Administração Financeira		
032 - Controle Interno		
3111.01 - Vencimentos e Vantagens Fixas .....	R\$	1.000,00
3214.00 - Contribuições a Fundos .....	R\$	4.000,00
04 - SECRETARIA DE AGRIC. E ABASTECIMENTO		
04 - Agricultura		
16 - Abastecimento		
097 - Inspeção, Padronização, Classificação de Produtos		
3131.00 - Remuneração de Serviços Pessoais .....	R\$	1.000,00
05 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
08 - Educação e Cultura		
42 - Ensino Fundamental		
187 - Erradicação do Analfabetismo		
3131.00 - Remuneração de Serviços Pessoais .....	R\$	4.000,00
188 - Ensino Regular		
3111.01 - Vencimentos e Vantagens Fixas .....	R\$	23.000,00
47 - Assistência a Educandos		
239 - Transporte Escolar		
3132.00 - Outros Serviços e Encargos .....	R\$	2.000,00
06 - SECRETARIA DE TRANSPORTE E URBANISMO		
16 - Transporte		



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO  
ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DE MANGUEIRA

Fls.01

Nº45/99

Santana de Mangueira/PB, Em

19.11.99

Sexta-Feira

DECRETO Nº 81/99, DE 11 DE NOVEMBRO DE 1999

"Suplementa e anula dotações orçamentárias vigentes e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Santana de Mangueira-Pb, usando das atribuições que lhe são conferidas, pelo art. 6º, alínea "c", da Lei Orçamentária vigente,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto a Tesouraria da Prefeitura Municipal, o crédito suplementar no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), como reforço da dotações orçamentárias abaixo discriminadas:

06 - SECRETARIA DE TRANSPORTE E URBANISMO		
10 - Habitação e Urbanismo		
60 - Serviços de Utilidade Pública		
327 - Eletrificação Rural		
3120.00 - Material de Consumo .....	R\$	1.000,00
08 - SECRETARIA DE ASSIST. SOCIAL		
15 - Assistência e Previdência		
81 - Assistência		
486 - Assistência Social Geral		
3132.00 - Outros Serviços e Encargos .....	R\$	1.000,00
TOTAL .....	R\$	2.000,00

Art. 2º - Constitui fontes de recursos disponíveis para a cobertura deste crédito, a anulação no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) da dotação orçamentária abaixo discriminada:

05 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
08 - Educação e Cultura		
41 - Educação da Criança de 0 a 6 anos		
185 - Creche		
3111.02 - Diárias .....	R\$	2.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santana de Mangueira, 11 de novembro de 1999

  
Espedito Aldeci M. Diniz  
-Prefeito-



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO  
ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DE MANGUEIRA

Fls.02

Nº 045/99 Santana de Mangueira/PB, Em 19.11.99 Sexta-Feira

DECRETO Nº 82599, DE 16 DE NOVEMBRO DE 1999

"Suplementa e anula dotações orçamentárias vigentes e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Santana de Mangueira-Pb, usando das atribuições que lhe são conferidas, pelo art. 6º, alínea "c", da Lei Orçamentária vigente,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto a Tesouraria da Prefeitura Municipal, o crédito suplementar no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), como reforço da dotações orçamentárias abaixo discriminadas:

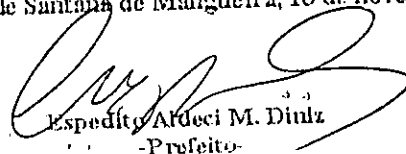
02 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL	
03 - Administração e Planejamento	
07 - Administração	
025 - Edificações Públicas	
3132.00 - Outros Serviços e Encargos .....	R\$ 2.000,00

Art. 2º - Constitui fontes de recursos disponíveis para a cobertura deste crédito, a anulação no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) da dotação orçamentária abaixo discriminada:

05 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
08 - Educação e Cultura	
41 - Educação da Criança de 0 a 6 anos	
185 - Creche	
3131.00 - Remuneração de Serviços Pessoais .....	R\$ 2.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santana de Mangueira, 16 de novembro de 1999

  
Espedito Aldeci M. Diniz  
-Prefeito-





DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO  
ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DE MANGUEIRA

Fls.05

Nº 045/99; Santana de Mangueira /PB, Em 19.11.99 Sexta-Feira

DECRETO Nº 83/99, DE 19 DE NOVEMBRO DE 1999

"Suplementa e anula dotações orçamentárias vigentes e dá outras providências"

O Prefeito Municipal de Santana de Mangueira-Pb, usando das atribuições que lhe são conferidas, pelo art. 6º, alínea "c", da Lei Orçamentária vigente,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto a Tesouraria da Prefeitura Municipal, o crédito suplementar no valor de R\$ 34.000,00 (trinta e quatro mil reais), como reforço das dotações orçamentárias abaixo discriminadas:

02 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL		
03 - Administração e Planejamento		
07 - Administração		
021 - Administração Geral		
3120.00 - Material de Consumo .....	R\$	2.500,00
025 - Edificações Públicas		
4110.00 - Obras e Instalações .....	R\$	2.000,00
05 - Comunicação		
22 - Telecomunicações		
134 - Telefonia		
3132.00 - Outros Serviços e Encargos .....	R\$	1.000,00
03 - SECRETARIA DE ADMINIST. FINANCEIRA		
03 - Administração e Planejamento		
08 - Administração Financeira		
032 - Controle Interno		
3214.00 - Contribuições a Fundos .....	R\$	4.000,00
15 - Assistência e Previdência		
84 - P A S E P		
3280.00 - Contribuições no PASEP .....	R\$	1.000,00
05 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
08 - Educação e Cultura		
42 - Ensino Fundamental		
188 - Ensino Regular		
3111.01 - Vencimentos e Vantagens Fixas .....	R\$	5.000,00
3224.01 - 15% do FPM .....	R\$	3.000,00
47 - Assistência a Educandos		
239 - Transporte Escolar		
3132.00 - Outros Serviços e Encargos .....	R\$	3.000,00
06 - SECRETARIA DE TRANSPORTE E URBANISMO		
16 - Transporte		
91 - Transporte Urbano		
575 - Vias Urbanas		
4110.00 - Obras e Instalações .....	R\$	2.500,00
07 - SECRETARIA DE SAÚDE E SANEAMENTO		
13 - Saúde e Saneamento		
75 - Saúde		
428 - Assistência Médica e Sanitária		
3120.00 - Material de Consumo .....	R\$	5.000,00



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO  
ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DE MANGUEIRA

Fls.06

Nº 045/99

Santana de Mangueira/PB, Em 19.11.99

Sexta-Feira

DECRETO Nº 84/99, DE 19 DE NOVEMBRO DE 1999

"Abre crédito especial no valor de R\$ 6.000,00  
(seis mil reais) e dá outras providências"

O Prefeito Municipal de Santana de Mangueira-PB, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 20/99 DE 13/DEZ/99

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto a Tesouraria da Prefeitura Municipal o crédito especial no valor de R\$ 6.000,00 (seis mil reais), destinados a construção de um Conitório Público no St. Olho D'Água, utilizando a seguinte classificação orçamentária:

06 - SECRETARIA DE TRANSPORTE E URBANISMO	
10 - Habitação e Urbanismo	
60 - Serviços de Utilidade Pública	
326 - Serviços Funerários	
4110.00 - Obras e Instalações	R\$ 6.000,00

Art. 2º - Constitui fontes de recursos para a abertura deste crédito especial, o excesso de arrecadação conf. Art. 43, § 3º, da Lei nº 4.320/66.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santana de Mangueira, 19 de novembro de 1999

  
Espedito Aldeci Mangueira Diniz  
-Prefeito-



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO  
ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DE MANGUEIRA

Fls.01

Nº 046/99 Santana de Mangueira /PB, Em 30.11.99 Terça-Feira

DECRETO Nº 85/99, DE 22 DE NOVEMBRO DE 1999

"Suplementa e anula dotações orçamentárias vigentes e dá outras providências"

O Prefeito Municipal de Santana de Mangueira-Pb, usando das atribuições que lhe são conferidas, pelo art. 6º, alínea "c", da Lei Orçamentária vigente,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto a Tesouraria da Prefeitura Municipal, o crédito suplementar no valor de R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais), como reforço das dotações orçamentárias abaixo discriminadas:

03 - SECRETARIA DE ADMINIST. FINANCEIRA		
03 - Administração e Planejamento		
08 - Administração Financeira		
032 - Controle Interno		
3132.00 - Outros Serviços e Encargos .....	R\$	1.000,00
05 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
08 - Educação e Cultura		
42 - Ensino Fundamental		
188 - Ensino Regular		
3111.02 - Diárias .....	R\$	1.000,00
47 - Assistência a Educandos		
239 - Transporte Escolar		
3132.00 - Outros Serviços e Encargos .....	R\$	1.000,00
48 - Cultura		
247 - Difusão Cultural		
3132.00 - Outros Serviços e Encargos .....	R\$	500,00
T O T A L .....	R\$	3.500,00

Art. 2º - Constitui fontes de recursos disponíveis para a cobertura deste crédito, a anulação no valor de R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais) da dotação orçamentária abaixo discriminada:

02 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL		
05 - Comunicações		
22 - Telecomunicações		
134 - Telefonia		
4110.00 - Obras e Instalações .....	R\$	3.500,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santana de Mangueira, 22 de novembro de 1999

  
Espedito Alduci M. Diniz  
-Prefeito-



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO  
ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DE MANGUEIRA

Fls.02

Nº 046/99 Santana de Mangueira /PB, Em 30.11.99 Terça-Feira

DECRETO Nº 86/99, DE 23 DE NOVEMBRO DE 1999

"Suplementa e anula dotações orçamentárias vigentes e dá outras providências"

O Prefeito Municipal de Santana de Mangueira-Pb, usando das atribuições que lhe são conferidas, pelo art. 6º, alínea "c", da Lei Orçamentária vigente,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto a Tesouraria da Prefeitura Municipal, o crédito suplementar no valor de R\$ 1.000,00 (um mil reais), como reforço das dotações orçamentárias abaixo discriminadas:

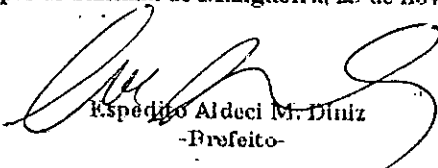
05 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA  
08 - Educação e Cultura  
42 - Ensino Fundamental  
188 - Ensino Regular  
3224.02 - 15% do ICMS .....R\$ 1.000,00

Art. 2º - Constitui fontes de recursos disponíveis para a cobertura deste crédito, a anulação no valor de R\$ 1.000,00 (um mil reais) da dotação orçamentária abaixo discriminada:

02 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL  
05 - Comunicações  
22 - Telecomunicações  
134 - Telefonia  
4120.00 - Equipamentos e Material Permanente .....R\$ 1.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santana de Mangueira, 23 de novembro de 1999

  
Espécimo Aldeci M. Diniz  
-Prefeito-



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO  
ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DE MANGUEIRA

Fls.03

Nº 046/99

Santana de Mangueira /PB, Em

30.11.99

Terça-Feira

DECRETO Nº 87/99, DE 24 DE NOVEMBRO DE 1999

"Suplementa e anula dotações orçamentárias vigentes e dá outras providências"

O Prefeito Municipal de Santana de Mangueira-Pb, usando das atribuições que lhe são conferidas, pelo art. 6º, alínea "c", da Lei Orçamentária vigente,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto a Tesouraria da Prefeitura Municipal, o crédito suplementar no valor de R\$ 1.000,00 (um mil reais), como reforço das dotações orçamentárias abaixo discriminadas:

07 - SECRETARIA DE SAÚDE E SANEAMENTO  
13 - Saúde e Saneamento  
75 - Saúde  
428 - Assistência Médica e Sanitária  
3120.00 - Material de Consumo .....R\$ 1.000,00

Art. 2º - Constitui fontes de recursos disponíveis para a cobertura deste crédito, a anulação no valor de R\$ 1.000,00 (um mil reais) da dotação orçamentária abaixo discriminada:

04 - SECRETARIA DE AGRIC. E ABASTECIMENTO  
04 - Agricultura  
14 - Produção Vegetal  
078 - Mecanização Agrícola  
4120.00 - Equipamentos e Material Permanente .....R\$ 1.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santana de Mangueira, 24 de novembro de 1999

  
Espedito Aldaci M. Diniz  
-Prefeito-



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO  
ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DE MANGUEIRA

Fls.04

Nº 046/99

Santana de Mangueira /PB, Em 30.11.99

Terça-Feira

DECRETO Nº 88/99, DE 25 DE NOVEMBRO DE 1999

"Suplementa e anula dotações orçamentárias vigentes e dá outras providências"

O Prefeito Municipal de Santana de Mangueira-Pb, usando das atribuições que lhe são conferidas, pelo art. 6º, alínea "c", da Lei Orçamentária vigente,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto a Tesouraria da Prefeitura Municipal, o crédito suplementar no valor de R\$ 32.000,00 (trinta e dois mil reais), como reforço das dotações orçamentárias abaixo discriminadas:

01 - GABINETE DO PREFEITO		
03 - Administração e Planejamento		
07 - Administração		
020 - Supervisão e Coordenação Superior		
3111.02 - Diárias .....	R\$	1.000,00
02 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL		
03 - Administração e Planejamento		
07 - Administração		
025 - Edificações Públicas		
3132.00 - Outros Serviços e Encargos .....	R\$	<u>31.000,00</u>
TOTAL .....	R\$	<u>32.000,00</u>

Art. 2º - Constitui fontes de recursos disponíveis para a cobertura deste crédito, o excesso de arrecadação de acordo com o art. 43, § 3º, da Lei nº 4.320/67

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santana de Mangueira, 25 de novembro de 1999

  
Espedito Aldeci M. Diniz  
-Prefeito-



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO  
ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DE MANGUEIRA

Fls. 05

Nº 046/99

Santana de Mangueira /PB, Em

30.11.99

Terça-Feira

DECRETO Nº 89/99, DE 26 DE NOVEMBRO DE 1999

"Suplementa e anula dotações orçamentárias vigentes e dá outras providências"

O Prefeito Municipal de Santana de Mangueira-Pb, usando das atribuições que lhe são conferidas, pelo art. 6º, alínea "c", da Lei Orçamentária vigente,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto a Tesouraria da Prefeitura Municipal, o crédito suplementar no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), como reforço das dotações orçamentárias abaixo discriminadas:

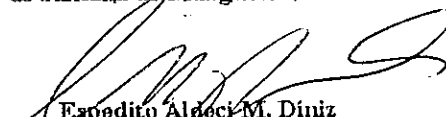
06 - SECRETARIA DE TRANSPORTE E URBANISMO		
10 - Habitação e Urbanismo		
60 - Serviços de Utilidade Pública		
325 - Limpeza Pública		
3120.00 - Material de Consumo .....	R\$	1.000,00
07 - SECRETARIA DE SAÚDE E SANEAMENTO		
13 - Saúde e Saneamento		
75 - Saúde		
428 - Assistência Médica e Sanitária		
3120.00 - Material de Consumo .....	R\$	1.000,00
TOTAL .....	R\$	2.000,00

Art. 2º - Constitui fontes de recursos disponíveis para a cobertura deste crédito, a anulação no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) da dotação orçamentária abaixo discriminada:

04 - SECRETARIA DE AGRIC. E ABASTECIMENTO		
04 - Agricultura		
16 - Abastecimento		
097 - Inspeção, Padronização, Classificação de Produtos		
3132.00 - Outros Serviços e Encargos .....	R\$	2.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santana de Mangueira, 26 de novembro de 1999

  
Espedito Aldeci M. Diniz  
-Prefeito-



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO  
ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DE MANGUEIRA

Fls. 06

Nº 046/99 Santana de Mangueira /PB, Em 30.11.99 Terça-Feira

DECRETO Nº 90/99, DE 30 DE NOVEMBRO DE 1999

"Suplementa e anula dotações orçamentárias vigentes e dá outras providências"

O Prefeito Municipal de Santana de Mangueira-Pb, usando das atribuições que lhe são conferidas, pelo art. 6º, alínea "c", da Lei Orçamentária vigente,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto a Tesouraria da Prefeitura Municipal, o crédito suplementar no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), como reforço das dotações orçamentárias abaixo discriminadas:

02 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL		
03 - Administração e Planejamento		
07 - Administração		
025 - Edificações Públicas		
4110.00 - Obras e Instalações .....	R\$	1.000,00
03 - SECRETARIA DE ADMINIST. FINANCEIRA		
03 - Administração e Planejamento.		
08 - Administração Financeira		
032 - Controle Interno		
3214.00 - Contribuições a Fundos .....	R\$	2.000,00
05 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
08 - Educação e Cultura		
42 - Ensino Fundamental		
188 - Ensino Regular		
3120.00 - Material de Consumo .....	R\$	4.000,00
3224.01 - 15% do FPM .....	R\$	3.000,00
TOTAL .....	R\$	10.000,00

Art. 2º - Constitui fontes de recursos disponíveis para a cobertura deste crédito, a anulação no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) da dotação orçamentária abaixo discriminada:

05 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
08 - Educação e Cultura		
42 - Ensino Fundamental		
187 - Erradicação do Analfabetismo		
3132.00 - Outros Serviços e Encargos .....	R\$	3.000,00
188 - Ensino Regular		
4110.00 - Obras e Instalações .....	R\$	7.000,00
TOTAL .....	R\$	10.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santana de Mangueira, 30 de novembro de 1999

  
Espedito Aldeci Mangueira Diniz  
PREFEITO MUNICIPAL  
SANTANA DE MANGUEIRA-PB





DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO  
ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DE MANGUEIRA

Fls.02

Nº 047/99

Santana de Mangueira /PB, Em 01.12.99 Quarta-Feira

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 91/99, DE 01 DE DEZEMBRO DE 1999

"Suplementa e anula dotações orçamentárias vigentes e dá outras providências"

O Prefeito Municipal de Santana de Mangueira-Pb, usando das atribuições que lhe são conferidas, pelo art. 6º, alínea "c", da Lei Orçamentária vigente,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto a Tesouraria da Prefeitura Municipal, o crédito suplementar no valor de R\$ 275.662,47 (duzentos e setenta e cinco mil, seiscentos e sessenta e dois reais e quarenta e sete centavos), como reforço das dotações orçamentárias abaixo discriminadas:

00 - CÂMARA MUNICIPAL		
01 - Legislativa		
01 - Processo Legislativo		
001 - Ação Legislativa		
3111.01 - Vencimentos e Vantagens Fixas .....	R\$	11.901,53
01 - GABINETE DO PREFEITO		
03 - Administração e Planejamento		
07 - Administração		
020 - Supervisão e Coordenação Superior		
3111.01 - Vencimentos e Vantagens Fixas .....	R\$	7.965,00
3111.02 - Diárias .....	R\$	54,80
3132.00 - Outros Serviços e Encargos .....	R\$	1.130,31
3231.00 - Subvenções Sociais .....	R\$	65,00
023 - Divulgação Oficial .....	R\$	1.901,00
02 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL		
03 - Administração e Planejamento		
07 - Administração		
021 - Administração Geral		
3111.01 - Vencimentos e Vantagens Fixas .....	R\$	16.619,00
025 - Edificações Públicas		
3131.00 - Remuneração de Serviços Pessoais .....	R\$	620,00
05 - Comunicações		
22 - Telecomunicações		
134 - Telefonia		
3111.01 - Vencimentos e Vantagens Fixas .....	R\$	1.067,00
3132.00 - Outros Serviços e Encargos .....	R\$	1.441,47
03 - SECRETARIA DE ADMINIST. FINANCEIRA		
03 - Administração e Planejamento		
08 - Administração Financeira		
032 - Controle Interno		
3111.01 - Vencimentos e Vantagens Fixas .....	R\$	1.210,00
3113.00 - Obrigações Patronais .....	R\$	5.051,91
3131.00 - Remuneração de Serviços Pessoais .....	R\$	322,00
3132.00 - Outros Serviços e Encargos .....	R\$	2.797,37
3214.00 - Contribuições a Fundos .....	R\$	13.337,04
15 - Assistência e Previdência		
84 - P A S E P		
3280.00 - Contribuições ao PASEP .....	R\$	575,48



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO  
ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DE MANGUEIRA

Fls.01

Nº 047/99

Santana de Mangueira /PB, Em 01.12.99 Quarta-Feira  
ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 92/99, DE 01 DE DEZEMBRO DE 1999

"Abre crédito especial no valor de R\$ 3.001,48  
(três mil, um real e quarenta e oito centavos) e dá  
outras providências"

O Prefeito Municipal de Santana de Mangueira-Pb, usando das  
atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 21/99 de 17 de Dezembro de 1999

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto a Tesouraria da Prefeitura Municipal o crédito  
especial no valor de R\$ 3.001,48 (três mil, um real e quarenta e oito centavos), destinados a construção  
de casas populares através do convênio HABITAR BRASIL/98, utilizando a seguinte classificação  
orçamentária:

06 - SECRETARIA DE TRANSPORTE E URBANISMO	
10 - Habitação e Urbanismo	
57 - Habitação	
316 - Habitações Urbanas	
4110.00 - Obras e Instalações .....	R\$ 3.001,48

Art. 2º - Constitui fontes de recursos para a abertura deste crédito  
especial, o excesso de arrecadação conf. Art. 43, § 3º, da Lei nº 4.320/66.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições  
em contrário.

Prefeitura Municipal de Santana de Mangueira, 01 de dezembro de 1999

  
Espedito Aldeci Mangueira Diniz  
-Prefeito-



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO  
ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DE MANGUEIRA

Fls.01

Nº 049/99

Santana de Mangueira/PB, Em 31.12.99 Sexta-Feira

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 93/99, DE 31 DE DEZEMBRO DE 1999

"Suplementa e anula dotações orçamentárias vigentes e dá outras providências"

O Prefeito Municipal de Santana de Mangueira-Pb, usando das atribuições que lhe são conferidas, pelo art. 6º, alínea "c", da Lei Orçamentária vigente,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto a Tesouraria da Prefeitura Municipal, o crédito suplementar no valor de R\$ 3.180,00 (três mil, cento e oitenta reais), como reforço das dotações orçamentárias abaixo discriminadas:

01 - GABINETE DO PREFEITO		
03 - Administração e Planejamento		
07 - Administração		
020 - Supervisão e Coordenação Superior		
3132.00 - Outros Serviços e Encargos .....	R\$	780,00
05 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
08 - Educação e Cultura		
42 - Ensino Fundamental		
187 - Erradicação do Analfabetismo		
3131.00 - Remuneração de Serviços Pessoais .....	R\$	2.400,00
TOTAL .....	R\$	3.180,00

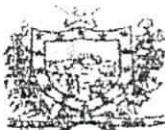
Art. 2º - Constitui fontes de recursos disponíveis para a cobertura deste crédito, o excesso de arrecadação no valor de R\$ 2.320,00 (dois mil, trezentos e vinte reais) e a anulação no valor de R\$ 860,00 (oitocentos e sessenta reais) das dotações orçamentárias abaixo discriminadas:

01 - GABINETE DO PREFEITO		
03 - Administração e Planejamento		
07 - Administração		
023 - Divulgação Oficial		
3132.00 - Outros Serviços e Encargos .....	R\$	780,00
07 - SECRETARIA DE SAÚDE E SANEAMENTO		
13 - Saúde e Saneamento		
75 - Saúde		
428 - Assistência Médica e Sanitária		
3111.01 - Vencimentos e Vantagens Fixas .....	R\$	80,00
TOTAL DAS ANULAÇÕES .....	R\$	860,00
EXCESSO DE ARRECADAÇÃO .....	R\$	2.320,00
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES .....	R\$	3.180,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santana de Mangueira, 31 de dezembro de 1999

  
Espedito Aldeci M. Diniz



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO  
ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DE MANGUEIRA

Fls.01

Nº 048/99

Santana de Mangueira/PB, Em 17.12.99 Sexta-Feira  
ATOS DO PODER EXECUTIVO

LEI Nº 21/99

" Autoriza o Prefeito Municipal abrir ' crédito especial no valor de R\$19.001,48 e dá outras providências"

O Prefeito Municipal de Santana de Mangueira, estado da Paraíba, Faço saber que a Câmara Municipal Aprova e Eu Sanciono a seguinte LEI:

Art. :1º Fica o Prefeito Municipal Autorizado a abrir um crédito especial no valor R\$19.001,48 (Dezenove Mil, Um Real e Quarenta e Oito Centavos), destinado ao atendimento na execução dos serviços de construção de Casas para pessoas carentes em convênio com a Caixa Econômica Federal (Habitar Brasil/Prefeitura Municipal).

Parágrafo Único - O crédito de que trata o artigo anterior, obedecerá a seguinte classificação Orçamentária, abaixo discriminada:

06 - Departamento de Transporte e Urbanismo  
10 - Habitação e Urbanismo  
57 - Habitação Urbana  
4110.00 - Obras e Instalação.....R\$19.001,48

Art. 2º - Para atendimento na execução de que trata da abertura deste crédito, e de acordo com os artigos 7º e 43 da Lei Federal 4.320, de 17.03.64, fica o Prefeito Municipal autorizado ainda a utilizar os recursos abaixo discriminados:

05 - Secretaria de Educação e Cultura  
08 - Educação  
41 - Ensino da Criança de 0 a 6 anos  
185 - Creche  
313100 - Remuneração de Serviços Pessoais.....R\$6.000,00

Excesso de Arrecadação da Receita no corrente

Exercício.....R\$13.001,48  
TOTAL GERAL.....R\$19.001,48



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO  
ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DE MANGUEIRA

Fls.02

Nº048/99

Santana de Mangueira /PB, Em 17.12.99

Sexta-Feira

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo ao dia 26.03.1999.

Prefeitura Municipal de Santana de Mangueira -PB, 17 de Dezembro de 1999.



Espedito Aldeci Mangueira Diniz  
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO  
ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DE MANGUEIRA

Fls.07

Nº 047/99

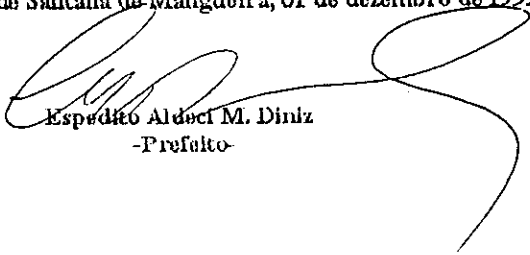
Santana de Mangueira/PB, Em 01.12.99 Quarta-Feira

ATOS DO PODER EXECUTIVO

447 - Abastecimento D'Água		
3120.00 - Material de Consumo .....	R\$	500,00
3192.00 - Despesas de Exercícios Anteriores .....	R\$	6,00
449 - Sistemas de Esgotos		
3120.00 - Material de Consumo .....	R\$	500,00
3131.00 - Remuneração de Serviços Pessoais .....	R\$	500,00
3132.00 - Outros Serviços e Encargos .....	R\$	800,00
3192.00 - Despesas de Exercícios Anteriores .....	R\$	100,00
4110.00 - Obras e Instalações .....	R\$	879,78
08 - SEC. DE ASSIST. SOCIAL E PREVIDÊNCIA		
15 - Assistência e Previdência		
81 - Assistência		
486 - Assistência Social Geral		
3111.02 - Diárias .....	R\$	566,00
3120.00 - Material de Consumo .....	R\$	865,37
3131.00 - Remuneração de Serviços Pessoais .....	R\$	485,00
82 - Previdência		
492 - Previdência Social a Segurados		
3253.00 - Salário-Família .....	R\$	549,75
TOTAL DAS ANULAÇÕES .....	R\$	217.010,39
EXCESSO DE ARRECADAÇÃO .....	R\$	58.652,08
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES .....	R\$	275.662,47

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santana de Mangueira, 01 de dezembro de 1999

  
Espedito Aldeci M. Diniz  
-Prefeito-



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO  
ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DE MANGUEIRA

Fls.06

Nº 047/99

Santana de Mangueira/PB, Em 01.12.99 Quarta-Feira

ATOS DO PODER EXECUTIVO

3131.00 – Remuneração de Serviços Pessoais .....	R\$	180,00
3132.00 – Outros Serviços e Encargos .....	R\$	2.176,00
47 – Assistência a Educandos		
021 – Administração Geral		
3131.00 – Remuneração de Serviços Pessoais .....	R\$	1.950,00
3132.00 – Outros Serviços e Encargos .....	R\$	340,00
239 – Transporte Escolar		
3120.00 – Material de Consumo .....	R\$	6.600,00
3131.00 – Remuneração de Serviços Pessoais .....	R\$	5.650,00
48 – Cultura		
247 – Difusão Cultural		
3120.00 – Material de Consumo .....	R\$	5.184,00
3131.00 – Remuneração de Serviços Pessoais .....	R\$	400,00
06 – SEC. DE TRANSPORTE E URBANISMO		
10 – Habitação e Urbanismo		
60 – Serviços de Utilidade Pública		
325 – Limpeza Pública		
3131.00 – Remuneração de Serviços Pessoais .....	R\$	268,00
3132.00 – Outros Serviços e Encargos .....	R\$	193,00
3192.00 – Despesas de Exercícios Anteriores .....	R\$	158,00
326 – Serviços Funerários		
3120.00 – Material de Consumo .....	R\$	500,00
3131.00 – Remuneração de Serviços Pessoais .....	R\$	375,00
3132.00 – Outros Serviços e Encargos .....	R\$	300,00
3192.00 – Despesas de Exercícios Anteriores .....	R\$	100,00
327 – Iluminação Pública		
3120.00 – Material de Consumo .....	R\$	340,79
3131.00 – Remuneração de Serviços Pessoais .....	R\$	680,00
3192.00 – Despesas de Exercícios Anteriores .....	R\$	115,00
4110.00 – Obras e Instalações .....	R\$	10.032,70
328 – Parques e Jardins		
3120.00 – Material de Consumo .....	R\$	750,00
3131.00 – Remuneração de Serviços Pessoais .....	R\$	5.326,00
3132.00 – Outros Serviços e Encargos .....	R\$	867,00
3192.00 – Despesas de Exercícios Anteriores .....	R\$	684,00
4110.00 – Obras e Instalações .....	R\$	1.720,00
16 – Transporte		
88 – Transporte Rodoviário		
534 – Estradas Vicinais		
3120.00 – Material de Consumo .....	R\$	500,00
3132.00 – Outros Serviços e Encargos .....	R\$	1.020,00
3192.00 – Despesas de Exercícios Anteriores .....	R\$	124,00
4110.00 – Obras e Instalações .....	R\$	5.680,00
91 – Transporte Urbano		
575 – Vias Urbanas		
3120.00 – Material de Consumo .....	R\$	500,00
3132.00 – Outros Serviços e Encargos .....	R\$	1.355,00
3192.00 – Despesas de Exercícios Anteriores .....	R\$	100,00
4210.00 – Aquisição de Imóveis .....	R\$	500,00
07 – SECRETARIA DE SAÚDE E SANEAMENTO		
13 – Saúde e Saneamento		
75 – Saúde		
428 – Assistência Médica e Sanitária		
3111.02 – Diárias .....	R\$	224,00
3132.00 – Outros Serviços e Encargos .....	R\$	20.150,00
3192.00 – Despesas de Exercícios Anteriores .....	R\$	219,35
4110.00 – Obras e Instalações .....	R\$	3.400,00
4120.00 – Equipamentos e Material Permanente .....	R\$	5.000,00
76 – Saneamento		



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO  
ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DE MANGUEIRA

Fls.05

Nº 047/99

Santana de Mangueira /PB, Em 01.12.99 Quarta-Feira

ATOS DO PODER EXECUTIVO

137 - Radio difusão		
3120.00 - Material de Consumo .....	R\$	1.000,00
3131.00 - Remuneração de Serviços Pessoais .....	R\$	1.000,00
3132.00 - Outros Serviços e Encargos .....	R\$	510,00
03 - SECRETARIA DE ADMINIST. FINANCEIRA		
03 - Administração e Planejamento		
08 - Administração Financeira		
032 - Controle Interno		
3111.02 - Diárias .....	R\$	39,00
3120.00 - Material de Consumo .....	R\$	115,00
3192.00 - Despesas de Exercícios Anteriores .....	R\$	27,00
04 - SEC. DE AGRIC. E ABASTECIMENTO		
04 - Agricultura		
14 - Produção Vegetal		
078 - Mecanização Agrícola		
3120.00 - Material de Consumo .....	R\$	1.000,00
3131.00 - Remuneração de Serviços Pessoais .....	R\$	1.000,00
3132.00 - Outros Serviços e Encargos .....	R\$	1.000,00
4120.00 - Equipamentos e Material Permanente .....	R\$	1.000,00
16 - Abastecimento		
097 - Inspeção, Padronização, Classificação de Produtos		
3120.00 - Material de Consumo .....	R\$	1.000,00
3192.00 - Despesas de Exercícios Anteriores .....	R\$	50,00
4110.00 - Obras e Instalações .....	R\$	4.767,50
05 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
08 - Educação e Cultura		
41 - Ensino da Criança de 0 a 6 anos		
185 - Creche		
3111.01 - Vencimentos e Vantagens Fixas .....	R\$	1.181,00
3111.02 - Diárias .....	R\$	307,00
3131.00 - Remuneração de Serviços Pessoais .....	R\$	1.320,00
3192.00 - Despesas de Exercícios Anteriores .....	R\$	105,00
3253.00 - Salário-Família .....	R\$	1.000,00
42 - Ensino Fundamental		
187 - Erradicação do Analfabetismo		
3120.00 - Material de Consumo .....	R\$	669,00
3132.00 - Outros Serviços e Encargos .....	R\$	787,10
188 - Ensino Regular		
3111.02 - Diárias .....	R\$	616,80
3113.00 - Obrigações Patronais .....	R\$	5.228,00
3131.00 - Remuneração de Serviços Pessoais .....	R\$	5.658,00
3132.00 - Outros Serviços e Encargos .....	R\$	8.502,59
3192.00 - Despesas de Exercícios Anteriores .....	R\$	238,60
3253.00 - Salário-Família .....	R\$	16.061,75
3224.04 - 15% do IPI-Exportação .....	R\$	111,00
4110.00 - Obras e Instalações .....	R\$	15.250,00
4120.00 - Equipamentos e Material Permanente .....	R\$	16,25
43 - Ensino Médio		
196 - Formação para o Setor Primário		
3120.00 - Material de Consumo .....	R\$	2.284,00
3131.00 - Remuneração de Serviços Pessoais .....	R\$	3.120,00
3132.00 - Outros Serviços e Encargos .....	R\$	875,00
45 - Ensino Supletivo		
217 - Treinamento de Recursos Humanos		
3120.00 - Material de Consumo .....	R\$	7.084,00
3132.00 - Outros Serviços e Encargos .....	R\$	8.263,00
46 - Educação Física e Desportos		
224 - Desporto Amador		
3120.00 - Material de Consumo .....	R\$	1.425,00





DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO  
ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DE MANGUEIRA

Fls.04

Nº 047/99 Santana de Mangueira/PB, Em 01.12.1999 Quarta-Feira

ATOS DO PODER EXECUTIVO

08 - SEC. ASSISTÊNCIA E PREVIDÊNCIA	
15 - Assistência e Previdência	
81 - Assistência	
486 - Assistência Social Geral	
3111.01 - Vencimentos e Vantagens Fixas .....	R\$ 700,00
3132.00 - Outros Serviços e Encargos .....	R\$ 3.140,00
TOTAL .....	R\$ 275.662,47

Art. 2º - Constitui fontes de recursos disponíveis para a cobertura deste crédito, o excesso de arrecadação no valor de R\$ 58.652,08 (cinquenta e oito mil, seiscentos e cinquenta e dois reais e oito centavos) e a anulação no valor de R\$ 217.010,39 (duzentos e dezessete mil, dez reais e trinta e nove centavos) das dotações orçamentárias abaixo discriminadas:

00 - CÂMARA MUNICIPAL	
01 - Legislativa	
01 - Processo Legislativo	
001 - Ação Legislativa	
3111.02 - Diários .....	R\$ 1.917,00
3120.00 - Material de Consumo .....	R\$ 1.000,00
3131.00 - Remuneração de Serviços Pessoais .....	R\$ 552,00
3132.00 - Outros Serviços e Encargos .....	R\$ 3,00
3192.00 - Despesas de Exercícios Anteriores .....	R\$ 171,00
4110.00 - Obras e Instalações .....	R\$ 10.000,00
4120.00 - Equipamentos e Material Permanente .....	R\$ 1.550,00
01 - GABINETE DO PREFEITO	
03 - Administração e Planejamento	
07 - Administração	
020 - Supervisão e Coordenação Superior	
3120.00 - Material de Consumo .....	R\$ 628,65
3131.00 - Remuneração de Serviços Pessoais .....	R\$ 947,00
3192.00 - Despesas de Exercícios Anteriores .....	R\$ 208,00
4120.00 - Equipamentos e Material Permanente .....	R\$ 517,00
023 - Divulgação Oficial	
3111.01 - Vencimentos e Vantagens Fixas .....	R\$ 500,00
3111.02 - Diárias .....	R\$ 485,20
3120.00 - Material de Consumo .....	R\$ 1.000,00
3131.00 - Remuneração de Serviços Pessoais .....	R\$ 900,00
02 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL	
03 - Administração e Planejamento	
07 - Administração	
021 - Administração Geral	
3111.02 - Diárias .....	R\$ 1.703,20
3120.00 - Material de Consumo .....	R\$ 29,70
3131.00 - Remuneração de Serviços Pessoais .....	R\$ 2.493,00
3132.00 - Outros Serviços e Encargos .....	R\$ 3.520,11
3192.00 - Despesas de Exercícios Anteriores .....	R\$ 429,00
025 - Edificações Públicas	
3120.00 - Material de Consumo .....	R\$ 628,60
3132.00 - Outros Serviços e Encargos .....	R\$ 478,60
4110.00 - Obras e Instalações .....	R\$ 350,00
05 - Comunicações	
22 - Telecomunicações	
134 - Telefonia	
3111.02 - Diárias .....	R\$ 326,00
3120.00 - Material de Consumo .....	R\$ 500,00
3131.00 - Remuneração de Serviços Pessoais .....	R\$ 1.608,00
3192.00 - Despesas de Exercícios Anteriores .....	R\$ 360,00
4110.00 - Obras e Instalações .....	R\$ 1.500,00
4120.00 - Equipamentos e Material Permanente .....	R\$ 680,00



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO  
ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DE MANGUEIRA

Fls.03

Nº 047/99

Santana de Mangueira/PB, Em 02.12.99 Quarta-Feira

ATOS DO PODER EXECUTIVO

04 - SEC. DE AGRIC. E ABASTECIMENTO	
04 - Agricultura	
16 - Abastecimento	
097 - Inspeção, Padronização, Classificação de Produtos	
3131.00 - Remuneração de Serviços Pessoais .....	R\$ 522,00
3132.00 - Outros Serviços e Encargos .....	R\$ 837,00
05 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
08 - Educação e Cultura	
41 - Ensino da Criança de 0 a 6 anos	
185 - Creche	
3120.00 - Material de Consumo .....	R\$ 1.007,30
3132.00 - Outros Serviços e Encargos .....	R\$ 685,70
42 - Ensino Fundamental	
187 - Erradicação do Analfabetismo	
3131.00 - Remuneração de Serviços Pessoais .....	R\$ 11.550,00
188 - Ensino Regular	
3111.01 - Vencimentos e Vantagens Fixas .....	R\$ 83.894,00
3120.00 - Material de Consumo .....	R\$ 6.218,45
3224.01 - 15% do FPM .....	R\$ 14.686,28
3224.02 - 15% do ICMS .....	R\$ 1.052,65
45 - Ensino Supletivo	
217 - Treinamento de Recursos Humanos	
3131.00 - Remuneração de Serviços Pessoais .....	R\$ 2.516,00
47 - Assistência a Educandos	
021 - Administração Geral	
3120.00 - Material de Consumo .....	R\$ 11.686,86
235 - Bolsas de Estudos	
3254.00 - Apoio Financeiro ao Estudante .....	R\$ 22.747,12
239 - Transporte Escolar	
3132.00 - Outros Serviços e Encargos .....	R\$ 9.640,00
48 - Cultura	
247 - Difusão Cultural	
3132.00 - Outros Serviços e Encargos .....	R\$ 108,00
06 - SEC. DE TRANSPORTE E URBANISMO	
10 - Habitação e Urbanismo	
60 - Serviços de Utilidade Pública	
325 - Limpeza Pública	
3120.00 - Material de Consumo .....	R\$ 518,00
327 - Iluminação Pública	
3132.00 - Outros Serviços e Encargos .....	R\$ 2.403,45
16 - Transportes	
88 - Transporte Rodoviário	
534 - Estradas Vicinais	
3131.00 - Remuneração de Serviços Pessoais .....	R\$ 1.230,00
91 - Transporte Urbano	
575 - Vias Urbanas	
3131.00 - Remuneração de Serviços Pessoais .....	R\$ 720,00
4110.00 - Obras e Instalações .....	R\$ 6.650,00
07 - SEC. DE SAÚDE E SANEAMENTO	
13 - Saúde e Saneamento	
75 - Saúde	
428 - Assistência Médica e Sanitária	
3111.01 - Vencimentos e Vantagens Fixas .....	R\$ 6.908,00
3120.00 - Material de Consumo .....	R\$ 10.078,64
3131.00 - Remuneração de Serviços Pessoais .....	R\$ 9.036,30
76 - Saneamento	
447 - Abastecimento D'Água	
3131.00 - Remuneração de Serviços Pessoais .....	R\$ 740,00
3132.00 - Outros Serviços e Encargos .....	R\$ 527,81